FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.191.001/0001-47

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Unidade Escolar Joaquim Souzandrade, localizada no Povoado Boa Esperança, enfrenta condições físicas inadequadas que comprometem a segurança e a qualidade do ambiente de ensino. As instalações atuais são insuficientes para atender à demanda crescente de alunos, além de apresentarem problemas estruturais que podem colocar em risco a integridade física dos estudantes e funcionários. Essa situação prejudica o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos envolvidos, tornando urgente a necessidade de intervenção.

Os principais afetados por essa situação são os alunos, professores e a comunidade local, que dependem da escola como um centro de aprendizado e desenvolvimento social. A percepção geral é de que a infraestrutura deficiente limita o potencial educacional e a segurança dos alunos, além de impactar negativamente na motivação e no desempenho dos educadores. A comunidade escolar tem manifestado preocupação crescente com as condições atuais, destacando a urgência de melhorias para garantir um ambiente propício ao ensino.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento social e econômico da região. A reforma e ampliação da escola visam proporcionar um ambiente seguro, acessível e adequado para o ensino, o que resultará em benefícios significativos como a redução do risco de acidentes, melhoria na qualidade do ensino e aumento da satisfação de alunos e professores. Além disso, espera-se que a melhoria na infraestrutura escolar contribua para um maior engajamento da comunidade e um impacto positivo no desenvolvimento local.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Santa Luzia - MA, 30 de Março de 2026

Claudiamar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Claudiamar Soares Lopes
Sec. Municipal de Educação
Portaria 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 007

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ:06.191.001/0001-47
Cleudimar Soares Lopes,

Objeto
Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

Justificativa da Necessidade
A Unidade Escolar Joaquim Souzandrade, localizada no Povoado Boa Esperança, enfrenta condições físicas inadequadas que comprometem a segurança e a qualidade do ambiente de ensino. As instalações atuais são insuficientes para atender à demanda crescente de alunos, além de apresentarem problemas estruturais que podem colocar em risco a integridade física dos estudantes e funcionários. Essa situação prejudica o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos envolvidos, tornando urgente a necessidade de intervenção.
Os principais afetados por essa situação são os alunos, professores e a comunidade local, que dependem da escola como um centro de aprendizado e desenvolvimento social. A percepção geral é de que a infraestrutura deficiente limita o potencial educacional e a segurança dos alunos, além de impactar negativamente na motivação e no desempenho dos educadores. A comunidade escolar tem manifestado preocupação crescente com as condições atuais, destacando a urgência de melhorias para garantir um ambiente propício ao ensino.
Resolver esse problema é de interesse público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento social e econômico da região. A reforma e ampliação da escola visam proporcionar um ambiente seguro, acessível e adequado para o ensino, o que resultará em benefícios significativos como a redução do risco de acidentes, melhoria na qualidade do ensino e aumento da satisfação de alunos e professores. Além disso, espera-se que a melhoria na infraestrutura escolar contribua para um maior engajamento da comunidade e um impacto positivo no desenvolvimento local.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Março de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA	Serviço	1,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 30 de Março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO Nº FL 004

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.191.001/0001-47

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Unidade Escolar Joaquim Souzandrade, localizada no Povoado Boa Esperança, enfrenta condições físicas inadequadas que comprometem a segurança e a qualidade do ambiente de ensino. As instalações atuais são insuficientes para atender à demanda crescente de alunos, além de apresentarem problemas estruturais que podem colocar em risco a integridade física dos estudantes e funcionários. Essa situação prejudica o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos envolvidos, tornando urgente a necessidade de intervenção.

Os principais afetados por essa situação são os alunos, professores e a comunidade local, que dependem da escola como um centro de aprendizado e desenvolvimento social. A percepção geral é de que a infraestrutura deficiente limita o potencial educacional e a segurança dos alunos, além de impactar negativamente na motivação e no desempenho dos educadores. A comunidade escolar tem manifestado preocupação crescente com as condições atuais, destacando a urgência de melhorias para garantir um ambiente propício ao ensino.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento social e econômico da região. A reforma e ampliação da escola visam proporcionar um ambiente seguro, acessível e adequado para o ensino, o que resultará em benefícios significativos como a redução do risco de acidentes, melhoria na qualidade do ensino e aumento da satisfação de alunos e professores. Além disso, espera-se que a melhoria na infraestrutura escolar contribua para um maior engajamento da comunidade e um impacto positivo no desenvolvimento local.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Santa Luzia - MA, 31 de Março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Municipal de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 005

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.191.001/0001-47

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Problema Resumido
A Unidade Escolar Joaquim Souzandrade no Povoado Boa Esperança estar em condições inadequadas, necessitando de ampliação e reforma urgentes para garantir um ambiente seguro e apropriado para o ensino, diante do exposto solicitamos a contratação de empresa especializada no serviço em questão.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Unidade Escolar Joaquim Souzandrade, localizada no Povoado Boa Esperança, enfrenta condições físicas inadequadas que comprometem a segurança e a qualidade do ambiente de ensino. As instalações atuais são insuficientes para atender à demanda crescente de alunos, além de apresentarem problemas estruturais que podem colocar em risco a integridade física dos estudantes e funcionários. Essa situação prejudica o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos envolvidos, tornando urgente a necessidade de intervenção.

Os principais afetados por essa situação são os alunos, professores e a comunidade local, que dependem da escola como um centro de aprendizado e desenvolvimento social. A percepção geral é de que a infraestrutura deficiente limita o potencial educacional e a segurança dos alunos, além de impactar negativamente na motivação e no desempenho dos educadores. A comunidade escolar tem manifestado preocupação crescente com as condições atuais, destacando a urgência de melhorias para garantir um ambiente propício ao ensino.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento social e econômico da região. A reforma e ampliação da escola visam proporcionar um ambiente seguro, acessível e adequado para o ensino, o que resultará em benefícios significativos como a redução do risco de acidentes, melhoria na qualidade do ensino e aumento da satisfação de alunos e professores. Além disso, espera-se que a melhoria na infraestrutura escolar contribua para um maior engajamento da comunidade e um impacto positivo no desenvolvimento local.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a contratação atenda às necessidades da Unidade Escolar Joaquim Souzandrade, é essencial definir requisitos claros e precisos. Esses requisitos assegurarão que a solução contratada seja adequada e eficaz, promovendo um ambiente seguro e apropriado para o ensino.

- **Avaliação Estrutural**: A empresa contratada deve realizar uma avaliação completa da estrutura atual, identificando áreas que necessitam de reparos urgentes e propondo soluções adequadas.

• **Plano de Ampliação**: A solução deve incluir um plano detalhado de ampliação das instalações, contemplando novas salas de aula, banheiros e áreas de convivência.

• **Conformidade com Normas de Segurança**: Todas as reformas e ampliações devem estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, garantindo a integridade física dos usuários.

• **Acessibilidade**: As novas instalações devem ser projetadas para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência, conforme as normas técnicas aplicáveis.

• **Qualidade dos Materiais**: Os materiais utilizados na reforma e ampliação devem atender aos padrões de qualidade e durabilidade, assegurando a longevidade das melhorias realizadas.

• **Gestão de Resíduos**: A empresa deve apresentar um plano de gestão de resíduos, garantindo a destinação correta dos materiais descartados durante a obra.

• **Prazo de Execução**: A proposta deve incluir um cronograma detalhado de execução, com prazos realistas para cada etapa da obra, minimizando interrupções nas atividades escolares.

• **Capacitação de Mão de Obra**: A equipe responsável pela execução deve ser composta por profissionais qualificados, com experiência comprovada em obras de reforma e ampliação de unidades escolares.

• **Garantia de Serviços**: A empresa deve oferecer garantia dos serviços prestados, cobrindo eventuais defeitos ou falhas na execução por um período mínimo estipulado.

• **Relatórios de Progresso**: Durante a execução, a empresa deve fornecer relatórios periódicos de progresso, permitindo o acompanhamento e a fiscalização por parte da Prefeitura.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL ESPECIALIZADA EM REFORMAS ESCOLARES
Descrição: Empresas locais com experiência em reformas e ampliações de unidades escolares podem ser contratadas para realizar as obras necessárias, garantindo que as especificidades regionais sejam atendidas.

Vantagens:
• Conhecimento das condições locais e climáticas.
• Maior facilidade de comunicação e acompanhamento.
• Estímulo à economia local.
• Possibilidade de prazos mais curtos devido à proximidade.

Desvantagens:
• Capacidade técnica pode variar significativamente entre empresas.
• Risco de menor competitividade em preços.
• Possíveis limitações em tecnologias e materiais mais avançados.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NACIONAL COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS

Descrição: Empresas de alcance nacional que possuem experiência comprovada em projetos de reforma e ampliação de escolas.

Vantagens:
• Experiência consolidada em projetos educacionais.
• Acesso a tecnologias e materiais de ponta.
• Possibilidade de melhores condições de financiamento e pagamento.

Desvantagens:
• Custos possivelmente mais elevados devido à logística.
• Menor flexibilidade para adaptações locais.
• Dependência de cronogramas mais rígidos.

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO

Descrição: Estabelecimento de uma parceria público-privada para a execução das reformas e ampliações, onde a empresa privada investe e opera parte do projeto.

Vantagens:
- Possibilidade de financiamento compartilhado.
- Transferência de parte dos riscos para o parceiro privado.
- Incentivo à inovação e eficiência operacional.

Desvantagens:
- Complexidade na elaboração e gestão do contrato.
- Necessidade de garantias e contrapartidas.
- Longo prazo para negociação e implementação.

UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS MODULARES PARA AMPLIAÇÃO

Descrição: Implementação de estruturas modulares para rápida ampliação das instalações escolares, utilizando materiais pré-fabricados.

Vantagens:
- Redução significativa no tempo de construção.
- Flexibilidade para futuras expansões ou modificações.
- Menor impacto ambiental durante a construção.

Desvantagens:
- Limitações estéticas e de personalização.
- Necessidade de mão de obra especializada para instalação.
- Custos iniciais podem ser elevados dependendo dos materiais escolhidos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a ampliação e reforma da Unidade Escolar Joaquim Souzandrade no Povoado Boa Esperança é a contratação de uma empresa local especializada em reformas escolares. Esta decisão é justificada por diversos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público.

Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa local garante que o desempenho esperado das obras seja alcançado, pois essas empresas possuem conhecimento das condições climáticas e estruturais da região. Isso assegura compatibilidade com a infraestrutura existente e com os objetivos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que busca um ambiente seguro e apropriado para o ensino. Além disso, a facilidade de implementação é ampliada pela proximidade geográfica, permitindo um acompanhamento mais próximo e eficiente das obras. A escalabilidade da solução é também um fator relevante, pois a empresa local pode adaptar-se a futuras demandas de expansão, conhecendo bem as necessidades e limitações da região.

Operacionalmente, a manutenção e suporte são facilitados pela proximidade da empresa contratada, garantindo confiabilidade e continuidade no funcionamento da escola após a conclusão das obras. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e região é um diferencial, pois empresas locais estão mais aptas a lidar com as especificidades culturais e logísticas do local. Isso contribui para um processo mais fluido e menos suscetível a interrupções.

Economicamente, a solução apresenta um bom custo-benefício em relação a alternativas que envolvem empresas de fora da região. Embora possa haver variação na capacidade técnica entre empresas locais, o estímulo à economia local e a possibilidade de prazos mais curtos devido à proximidade são vantagens significativas. O retorno esperado sobre o investimento se manifesta na melhoria da infraestrutura escolar, impactando positivamente a eficiência administrativa e reduzindo custos indiretos associados a manutenções emergenciais e problemas estruturais futuros.

Finalmente, em termos de interesse público e viabilidade, a solução contribui para atender de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, ao garantir um ambiente escolar seguro e adequado para os alunos. Além disso, a escolha por uma empresa local se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois promove o desenvolvimento econômico da região e fortalece a comunidade local, criando um ciclo virtuoso de crescimento e melhoria contínua.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	0 - Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA	Serviço	1,00	R$ 00,00	R$ 00,00
Valor Total					R$ 00,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção de não parcelar a contratação para a reforma e ampliação da Unidade Escolar Joaquim Souzandrade é a mais adequada, pois garante uma execução integrada e coordenada das obras. Ao contratar uma única empresa especializada, assegura-se que todas as etapas do projeto sejam realizadas de forma contínua e sem interrupções, o que é crucial para minimizar o tempo de execução e reduzir o impacto nas atividades escolares. A integração das atividades evita problemas de coordenação entre diferentes fornecedores, que poderiam atrasar o cronograma e aumentar os custos.

Além disso, a contratação integral permite uma gestão mais eficiente e centralizada do projeto, facilitando o acompanhamento e a fiscalização das obras. Com uma única empresa responsável, a comunicação é simplificada, e a responsabilidade técnica é claramente definida, o que reduz o risco de conflitos e falhas na execução. Isso também contribui para um controle mais rigoroso da qualidade dos materiais e serviços, garantindo que as especificidades regionais e as necessidades da escola sejam plenamente atendidas.

Por fim, a não fragmentação da contratação pode resultar em economia de escala, já que a empresa contratada pode otimizar recursos e reduzir custos operacionais. Isso pode levar a uma melhor relação custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, ao mesmo tempo que estimula a economia local ao contratar uma empresa da região. Assim, a escolha por uma contratação integral atende ao interesse público, garantindo uma solução eficaz e eficiente para o problema apresentado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A contratação de uma empresa local especializada em reformas escolares maximiza o custo-benefício ao reduzir despesas com transporte e logística. A proximidade geográfica facilita o acesso rápido ao local, minimizando custos adicionais e permitindo uma gestão financeira mais eficiente.

Otimização de recursos

A utilização de mão de obra e materiais locais promove uma alocação mais eficaz dos recursos disponíveis. Isso evita desperdícios e garante que os materiais sejam adequados às condições climáticas e estruturais da região, otimizando o uso dos recursos financeiros e humanos.

Eficiência e eficácia

A contratação de empresas com conhecimento das especificidades regionais melhora a prestação dos serviços e racionaliza os processos. A comunicação mais direta e frequente com a empresa contratada permite ajustes rápidos e eficazes, assegurando que os objetivos da reforma e ampliação sejam alcançados de forma satisfatória.

Indicadores ou metas mensuráveis

1. Redução de 20% no tempo total das obras em comparação com contratações anteriores.
2. Diminuição de 15% no custo médio por metro quadrado reformado.
3. Aumento de 25% na satisfação dos usuários da escola, medido por meio de pesquisas após a conclusão das obras.
4. Conclusão de 100% das etapas do projeto dentro do cronograma estabelecido.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de uma empresa local especializada em reformas escolares, é essencial garantir que a infraestrutura elétrica da Unidade Escolar Joaquim Souzandrade seja adequada para suportar as demandas das obras, incluindo a instalação de equipamentos pesados e iluminação temporária. Deve-se avaliar a necessidade de reforço ou atualização do sistema elétrico existente, considerando a segurança e eficiência energética. Além disso, é crucial assegurar que o espaço físico disponível permita a movimentação e armazenamento de materiais e equipamentos, o que pode exigir a reorganização temporária de áreas internas ou externas da escola.

A adequação dos acessos logísticos é outra providência fundamental, garantindo que veículos de grande porte possam entregar materiais e equipamentos sem causar danos à infraestrutura existente. Isso pode envolver a melhoria de vias de acesso ou a criação de áreas

temporárias de carga e descarga. A climatização dos ambientes também deve ser considerada, especialmente em áreas que serão reformadas ou ampliadas, para garantir condições adequadas de trabalho durante as obras e posteriormente para os alunos e funcionários.
Por fim, é necessário verificar a obtenção de licenças e autorizações específicas para a execução das obras, como alvarás de construção e licenças ambientais, se aplicáveis. Esses documentos são essenciais para assegurar que a reforma e ampliação ocorram dentro das normas vigentes, evitando interrupções ou penalidades. A escolha de materiais deve considerar a durabilidade e adequação ao clima local, priorizando soluções que ofereçam eficiência e sustentabilidade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Sim
Para garantir que a solução escolhida funcione plenamente, é necessário considerar algumas contratações correlatas. Primeiramente, a aquisição de materiais de construção de qualidade é essencial para a execução das reformas e ampliações. Sem esses insumos, a empresa contratada não poderá realizar o trabalho de forma eficiente e segura.
Além disso, pode ser necessário contratar serviços de engenharia para elaborar projetos estruturais e arquitetônicos detalhados, assegurando que as reformas atendam às normas de segurança e às necessidades da unidade escolar.
Outra contratação correlata importante é a de serviços de fiscalização e acompanhamento técnico da obra. Isso garante que a execução esteja em conformidade com o projeto aprovado e que os prazos e padrões de qualidade sejam cumpridos.
Por fim, a aquisição de equipamentos de segurança para os trabalhadores é indispensável. Isso inclui itens como capacetes, luvas e outros EPIs, garantindo a segurança durante a execução das obras.
Essas contratações são indispensáveis para assegurar que a solução escolhida seja implementada de forma eficaz e segura, atendendo plenamente às necessidades da Unidade Escolar Joaquim Souzandrade.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados
Consumo de Recursos Naturais
A reforma e ampliação podem aumentar o consumo de água e energia, além de utilizar materiais de construção que impactam o meio ambiente.

Geração de Resíduos
A demolição e construção geram resíduos sólidos, que precisam ser geridos adequadamente para evitar impactos negativos.

Emissões de Poluentes
O uso de máquinas e transporte de materiais pode gerar emissões atmosféricas.

Medidas Mitigadoras Propostas

Eficiência Energética
Priorizar o uso de equipamentos e sistemas de iluminação com alta eficiência energética.

Gestão de Resíduos
Implementar um plano de gerenciamento de resíduos com foco em reciclagem e logística reversa.

Uso Responsável de Materiais
Optar por materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental, como tintas à base de água e madeira certificada.

Redução de Emissões
Utilizar veículos e máquinas com manutenção em dia para reduzir emissões, além de planejar a logística para minimizar deslocamentos.

Viabilidade Local
Considerar parcerias regionais para gestão de resíduos e aquisição de materiais, aproveitando a infraestrutura existente e estimulando a economia local.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santa Luzia - MA, 31 de Março de 2026

Thiago Aecio Rosario Lobo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1115331400

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA
Portaria 170/2026 GABP

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Claudinar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria 007/2025

CLAUDINAR SOARES LOPES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do **CPF/MF: 746.420.903-63**, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Casa 155, Rural, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 007/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 4 de 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PORTARIA Nº 170/2026 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA*** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 049.362.883-57**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, com denominação **DAS5**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SEINFRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 ABRIL 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2026.04.01 10:25:36 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.191.001/0001-47

Equipe de Planejamento
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Objeto Detalhado
Contratação de Empresa Local Especializada em Reformas EscolaresDescrição: Empresas locais com experiência em reformas e ampliações de unidades escolares podem ser contratadas para realizar as obras necessárias, garantindo que as especificidades regionais sejam atendidas.Vantagens:Conhecimento das condições locais e climáticas.Maior facilidade de comunicação e acompanhamento.Estímulo à economia local.Possibilidade de prazos mais curtos devido à proximidade.Desvantagens:Capacidade técnica pode variar significativamente entre empresas.Risco de menor competitividade em preços.Possíveis limitações em tecnologias e materiais mais avançados.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Escolha de empresa com limitada capacidade técnica para obras escolares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Execução inadequada das reformas, resultando em falhas estruturais, não conformidades com normas técnicas e eventual necessidade de reparos adicionais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Exigir comprovações robustas de experiência anterior específica em reformas escolares nas certidões técnicas.		Cleudimar Soares Lopes
Realizar visitas técnicas in loco às obras anteriormente executadas pela empresa.		Thiago Aécio Rosário Lobo
Avaliação detalhada dos atestados de capacidade técnica, focando em similaridade com o objeto da contratação.		Thiago Aécio Rosário Lobo
Ações de Contingência		**Responsável**
Aplicar penalidades contratuais e exigir substituição dos profissionais responsáveis caso falhas técnicas sejam detectadas.		Cleudimar Soares Lopes
Prever mecanismos de supervisão intensificada caso surjam não conformidades durante a execução.		Cleudimar Soares Lopes

Risco Alto - Risco de sobrecarga das empresas locais devido à alta demanda por reformas escolares

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Alta
Dano		
Possibilidade de atrasos ou de redução da qualidade das obras por excesso de contratos simultâneos e limitações operacionais das empresas locais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Realizar levantamento detalhado da capacidade operacional das empresas locais antes da contratação.		Thiago Aécio Rosário Lobo
Fracionar os serviços em lotes de modo a distribuir a demanda entre diferentes empresas.		Thiago Aécio Rosário Lobo
Ações de Contingência		**Responsável**
Prever possibilidade de contratação suplementar emergencial com empresas de outros municípios caso a capacidade local se mostre insuficiente durante a execução.		Cleudimar Soares Lopes
Monitorar continuamente a execução de cada lote, redirecionando frentes de trabalho, se necessário.		Thiago Aécio Rosário Lobo

Risco Médio - Dificuldade no fornecimento de materiais específicos ou tecnológicos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Atrasos no cronograma, uso de materiais inadequados ou de baixa qualidade, comprometendo a durabilidade da reforma.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Listar previamente, no edital, materiais exigidos com especificações detalhadas e exigir comprovação de capacidade de fornecimento.		Cleudimar Soares Lopes
Solicitar fornecedores locais e regionais registrados previamente para aquisição dos insumos necessários.		Cleudimar Soares Lopes
Ações de Contingência		**Responsável**
Permitir, mediante autorização, substituição de materiais por similares de igual ou melhor qualidade.		Thiago Aécio Rosário Lobo
Prever extensão de prazos somente em situações justificadas e documentadas.		Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ETP nº 9399/2026 - Contratação de Empresa Local Especializada em Reformas EscolaresDescrição: Empresas locais com experiência em reformas e ampliações de unidades escolares podem ser contratadas para realizar as obras necessárias, garantindo que as especificidades regionais sejam atendidas.Vantagens:Conhecimento das condições locais e climáticas.Maior facilidade de comunicação e acompanhamento.Estímulo à economia local.Possibilidade de prazos mais curtos devido à proximidade.Desvantagens:Capacidade técnica pode variar significativamente entre empresas.Risco de menor competitividade em preços.Possíveis limitações em tecnologias e materiais mais avançados.

Santa Luzia - MA, 31 de Março de 2026

Thiago Aécio Rosario Lobo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1115331400

Thiago Aécio Rosário Lobo
Diretor Departamento de Obras e Engenharia
170/2026

APROVO:

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Municipal de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 020

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Thiago Aécio Rosario Lobo
Diretor de Obras e Engenharia

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 020

Fica autorizado a elaboração do Projeto básico a respeito da Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Uma vez elaborado o Projeto básico, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 01 de Abril de 2026

Claudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Claudimar Soares Lopes
Secretaria de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Locação da obra:

Compreendem no levantamento topográfico, demarcação e estacamento do terreno, definição de eixos, alinhamentos e cotas de referência conforme projeto executivo. A determinação dos pontos de locação foi realizada levando-se em consideração as diretrizes do projeto e normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6493), garantindo a perfeita precisão e estabilidade da implantação para as etapas subsequentes da obra.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km:

Compreendem os serviços de limpeza mecanizada do terreno, executados com trator de esteira, destinado à remoção de vegetação rasteira, resíduos, detritos superficiais e materiais que impeçam o início da obra. Os serviços incluem a carga, remoção e transporte do material resultante, com distância média de transporte (DMT) de até 1 km, para local devidamente autorizado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020:

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:

Será realizada a demolição de piso cerâmico ou ladrilho existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de piso cerâmico ou ladrilho, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a demolição manual de alvenaria em bloco cerâmico furado, existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco furado são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica:

Será executada a remoção do madeiramento da cobertura da edificação existente. A execução desses serviços ficará sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, abrangendo todas as operações necessárias para a correta desmontagem

Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo:

Será realizada a demolição de revestimento cerâmico ou azulejo existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de revestimento cerâmico, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Remoção de telhamento com telhas cerâmicas

Será executada a remoção das telhas da cobertura da edificação existente que não será reformada. A execução desses serviços ficará sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, abrangendo todas as operações necessárias para a correta desmontagem

Demolição de forros

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Será realizada a demolição de forro de todos os ambientes existentes, conforme indicado no projeto e no orçamento da obra, sem reaproveitamento do material.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será feita a remoção manual de portas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de janelas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

SERVIÇOS EM TERRA

Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Apiloamento manual de fundo de vala:

Será realizado o apiloamento manual do fundo das valas, após a conclusão dos serviços de escavação, com a finalidade de compactar e regularizar o solo, garantindo condições adequadas de apoio para a execução das fundações. Os serviços serão realizados conforme as dimensões e níveis definidos em projeto, sendo de responsabilidade da empresa contratada a correta execução e o preparo do fundo de vala para as etapas subsequentes da obra.

INFRAESTRUTURA

CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

ESTRUTURA

As, vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm

- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA

ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm

- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

SUPERESTRUTURA

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm

- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras

tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.
Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que

não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PAREDES, PAINÉIS E CERCAS

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado de 19x19x39cm e espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"

A grade será posta na fachada, conforme especificações no projeto. Os serviços compreendem o fornecimento dos materiais, fixação e ajustes necessários, garantindo estabilidade, ficando a execução sob responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Telhado

A cobertura da edificação será executada com estrutura em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhado de duas águas, adequada ao recebimento de telhas cerâmicas. O telhamento será realizado conforme as inclinações e alinhamentos definidos em projeto, incluindo o transporte dos materiais.

O sistema de captação e condução de águas pluviais será composto por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente instaladas para coleta das águas da cobertura. A condução vertical das águas pluviais será executada por meio de tubos de PVC série R, DN 150 mm, incluindo conexões tipo joelho de 90°, com junta elástica, garantindo a correta drenagem e o adequado escoamento das águas pluviais.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de

quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser

colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e

dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Pavimentação
Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020:

Será executado piso cimentado nas áreas de circulação da edificação. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado piso em argamassa de alta resistência, tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, nos ambientes especificados. O piso terá espessura de 10 mm, assentado sobre camada de regularização com espessura de 3,0 cm, inclusa neste serviço.

O revestimento será executado na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança ao uso. Serão executadas juntas plásticas de dilatação, formando quadros de 1,00 m x 1,00 m, conforme recomendações técnicas.

A execução deverá ser realizada por mão de obra especializada, garantindo superfície uniforme, nivelada e com acabamento adequado. Antes da aplicação, o material a ser utilizado será submetido à aprovação do projetista e da Fiscalização, por meio de amostra, previamente à execução nos locais indicados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta nova cor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1

Os pisos de concreto novos que serão construídos receberão 1 demão de pintura com tinta novacor, na cor a ser definida pelo município. Para fins de pagamento, este serviço será medido em m² (metro quadrado) efetivamente pintado.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm^3, (100 1b./pol.^{2}).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm^2.

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm^2.

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede

em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial será composto por ralos hemisféricos tipo "abacaxi", dotados de tela em aço e funil de saída cônico, destinados à captação das águas superficiais e à retenção de resíduos sólidos, prevenindo o entupimento da rede. No que diz respeito à condução das águas pluviais, será realizada por meio de canaletas em concreto, com dimensões aproximadas de 0,25 x 0,25 x 0,25 m, providas de tampas removíveis em chapa de aço, permitindo o acesso para inspeção, limpeza e manutenção. A instalação será executada nos locais indicados em projeto, assegurando o correto escoamento e funcionamento do sistema.

SERVIÇOS DIVERSOS

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 18000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 9000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 10 x 10cm:

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome da escola na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar:

Está prevista a instalação de vasos sanitários no WC Masculino e WC Feminino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.:

Está prevista a instalação de assento plástico para os vasos sanitários para pcd do WC Feminino, WC Masculino e WC Funcionários. A aquisição dos assentos plásticos, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de vasos sanitários para pcd no WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de lavatório louça branca suspenso para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos lavatórios, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Torneira para pia small cromada forusi cromada

Será colocada torneira na bancada de granito da cozinha, conforme especificado no orçamento

Bancada em granito cinza andorinha

Está prevista a fabricação e a instalação de bancada em granito cinza andorinha para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das bancadas, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Barra de apoio reta, em aluminio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de puxador para pcd, fixado na porta, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos puxadores para pcd, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Cuba de inox para bancada,completa

Está prevista uma cuba em aço inox na bancada da cozinha. A aquisição da cuba, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020aso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar :

Está prevista a instalação de papeleira de parede nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das papeleiras de parede, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Está prevista a instalação de porta papel toalha nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição dos portas papéis toalha, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final da obra:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus,

rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**Prefeitura de Santa Luzia-MA**

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.016.624,09

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 069

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**Prefeitura de Santa Luzia-MA** **PREFEITURA DE SANTA LUZIA** Nº FL 070

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.016.624,09

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 72.221,55	7,10%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 40.066,85	3,94%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 7.849,83	0,77%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 20.310,64	2,00%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 22.676,71	2,23%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	R$ 122.620,60	12,06%
__.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 310.909,52	30,58%
__0	COBERTURA	R$ 150.301,28	14,78%
9.0	ESQUADRIAS	R$ 77.453,03	7,62%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 55.926,59	5,50%
11.0	PINTURA E DIVERSOS	R$ 31.355,27	3,08%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 7.673,63	0,75%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 3.832,36	0,38%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 90.248,59	8,88%
15.0	LIMPEZA DA OBRA	R$ 3.177,64	0,31%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	**R$ 797.352,23**	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	**R$ 219.271,86**	**27,50%**
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	**R$ 1.016.624,09**	**100%**

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .	R$ 948,55
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	
(3) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .	R$ 948,55
(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .	R$ 1.071,77
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . . .	R$ 1.071,77

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
- Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**R$ 1.016.624,09**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**R$ 1.016.624,09**	**100,00%**

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 071

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:

R$ 1.016.624,09

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	3,00	1,50		4,50					**4,50**
1.2	Locação da obra	m²	2,00	4,15		8,30	<--- ref. a área geral da Despensa	1,00		8,30	**207,47**
			4,00	4,15		16,60	<--- ref. a área geral da Cozinha	1,00		16,60	
			4,15	5,00		20,75	<--- ref. a área geral da Sala de aula 7	1,00		20,75	
			4,15	5,00		20,75	<--- ref. a área geral da Sala de aula 6	1,00		20,75	
			4,15	3,05		12,66	<--- ref. a área geral do WC Fem	1,00		12,66	
			4,15	3,05		12,66	<--- ref. a área geral do WC Masc	1,00		12,66	
			23,15	5,00		115,75	<--- ref. a área geral do Pátio Coberto	1,00		115,75	
	Administração Local	mês						6,00			**6,00**
	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²				948,55					**948,55**

2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³							114,46	114,46	**114,46**
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²				350,90	<-- Demolição de Piso Cerâmico de todos ambientes internos			350,90	**350,90**
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	16,88	0,15	3,00		<-- Demolição de paredes da Cozinha		7,60	7,60	**33,48**
			13,48	0,15	3,00		<-- Demolição de paredes da Despensa		6,07	6,07	
			5,32	0,15	3,00		<-- Demolição de paredes do WC 1		2,39	2,39	
			5,60	0,15	3,00		<-- Demolição de paredes do WC 2		2,52	2,52	
			18,42	0,15	3,00		<-- Demolição de paredes do WC 3		8,29	8,29	
			13,48	0,15	3,00		<-- Demolição de paredes da Sala de aula 7		6,07	6,07	
			0,30	0,15	3,00		<-- Demolição de Pilares do Pátio Coberto	4,00	0,54	0,54	
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²				38,38	<-- Remoção do telhado do bwc 3 e sala de aula 7			38,38	**142,88**
						104,50	<-- Remoção do telhado do pátio, cozinha e bwcs			104,50	
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	27,90		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala de aula 1			83,70	**581,85**
			28,15		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala de aula 2			84,45	
			15,50		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala de aula 3			46,50	
			27,60		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala de aula 4			82,80	
			27,60		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala de aula 5			82,80	
			27,60		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala de aula 6			82,80	
			19,80		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala dos Professores			59,40	
			19,80		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Diretoria			59,40	
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²				380,00	<-- Remoção de telhas da edificação das salas de aula			380,00	**380,00**
2.7	Demolição de forros	m²				370,26	<-- Demolição de forro existente em todos os ambientes			370,26	**370,26**
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		0,80	2,13	1,70	<-- Remoção de todas as P1 existentes	8,00		13,60	**13,60**
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		1,50	1,10	1,65	<-- Remoção de todas as J1 existentes	19,00		31,35	**31,35**

3.0	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	16,30	0,30	0,60		<-- Perímetro total da Cozinha	1,00	2,93	2,93	**18,80**
			12,30	0,30	0,60		<-- Perímetro total da Despensa	1,00	2,21	2,21	
			19,66	0,30	0,60		<-- Perímetro total do WC Masc	1,00	3,54	3,54	
			19,65	0,30	0,60		<-- Perímetro total do WC Fem.	1,00	3,54	3,54	
			16,30	0,30	0,60		<-- Perímetro total da Sala de Aula 6	1,00	3,29	3,29	
			18,30	0,30	0,60		<-- Perímetro total da Sala de Aula 7	1,00	3,29	3,29	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº FL 020

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	0,60	0,60	0,60		<-- Implantação de bloco ou sapata da Cozinha	4,00	0,86	3,44	31,73
			0,60	0,60	0,60		<-- Implantação de bloco ou sapata da Despensa	2,00	0,43	0,86	
			0,60	0,60	0,60		<-- Implantação de bloco ou sapata do WC Masc	9,00	1,94	17,46	
			0,60	0,60	0,60		<-- Implantação de bloco ou sapata do WC Fem	6,00	1,30	7,80	
			0,60	0,60	0,60		<-- Implantação de bloco ou sapata da Sala de Aula 6	3,00	0,65	1,95	
			0,60	0,60	0,60		<-- Implantação de bloco ou sapata da Sala de Aula 7	1,00	0,22	0,22	
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²				60,97	<-- Área referente o fundo das valas e sapatas compactadas + recuo de cada lado 0,5			60,97	60,97
4.0	**ALVENARIA/TIJOLO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	16,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Cozinha	1,00	1,63	1,63	10,46
			12,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Despensa	1,00	1,23	1,23	
			19,65	0,20	0,50		<-- Alicerce do WC Masc	1,00	1,97	1,97	
			19,65	0,20	0,50		<-- Alicerce do WC Masc	1,00	1,97	1,97	
			18,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Sala de Aula 6	1,00	1,83	1,83	
			18,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Sala de Aula 7	1,00	1,83	1,83	
4.2	**Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA**										
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	0,50	0,50	0,50		<-- Dimensões ref. aos Blocos	25,00	3,13	3,13	3,13
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,13		203,45
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	3,13		266,05
4.3	**BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA**										
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	16,30	0,15	0,20		<-- Baldrame da Cozinha	1,00	0,49	0,49	3,14
			12,30	0,15	0,20		<-- Baldrame da Despensa	1,00	0,37	0,37	
			19,65	0,15	0,20		<-- Baldrame do WC Masc	1,00	0,59	0,59	
			19,65	0,15	0,20		<-- Baldrame do WC Fem	1,00	0,59	0,59	
			18,30	0,15	0,20		<-- Baldrame da Sala 6	1,00	0,55	0,55	
			18,30	0,15	0,20		<-- Baldrame da Sala 7	1,00	0,55	0,55	
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,14		204,10
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	3,14		266,90
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	48,25		0,25	24,13		100%		24,13	24,13
5.0	**SUPERESTRUTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
5.1	**PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO**										
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,15	0,20	3,00		Pilares da Cozinha -->	4,00	0,09	0,36	2,25
			0,15	0,20	3,00		Pilares da Despensa -->	2,00	0,09	0,18	
			0,15	0,20	3,00		Pilares do WC Masc -->	9,00	0,09	0,81	
			0,15	0,20	3,00		Pilares do WC Fem -->	6,00	0,09	0,54	
			0,15	0,20	3,00		Pilares da Sala 6 -->	3,00	0,09	0,27	
			0,15	0,20	3,00		Pilares da Sala 7 -->	1,00	0,09	0,09	
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	2,25		191,25
	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	0,20	0,25	3,00	2,70	50,00%	25,00		33,75	33,75

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
5.2	**VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA**										
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	16,30	0,15	0,20		<-- Viga superior da Cozinha		0,49	0,49	3,14
			12,30	0,15	0,20		<-- Viga superior da Despensa		0,37	0,37	
			19,65	0,15	0,20		<-- Viga superior do WC Masc		0,59	0,59	
			19,65	0,15	0,20		<-- Viga superior do WC Fem		0,59	0,59	
			18,30	0,15	0,20		<-- Viga superior da Sala 6		0,55	0,55	
			18,30	0,15	0,20		<-- Viga superior da Sala 7		0,55	0,55	
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,6mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,14		204,10
5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,14		204,10
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	48,25		0,25	24,13		100,00%		24,13	24,13

6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	16,30		4,00	65,20	<-- Alvenaria total Cozinha			65,20	717,10
			12,30		4,00	49,20	<-- Alvenaria total Despensa			49,20	
			19,65		4,00	78,60	<-- Alvenaria total WC Masc			78,60	
			19,65		4,00	78,60	<-- Alvenaria total WC Fem			78,60	
			18,30		4,00	73,20	<-- Alvenaria total Sala 6			73,20	
			18,30		4,00	73,20	<-- Alvenaria total Sala 7			73,20	
			103,80		2,50	259,50	<-- Alvenaria total dos muros			259,50	
			27,50		1,00	27,50	<-- Alvenaria total da mureta			27,50	
						7,30	<-- Alvenaria total da Marquise			7,30	
			1,60		3,00	4,80	<-- Alvenaria total do Esquadro de concreto armado			4,80	
	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	27,50		1,50	41,25	<-- Grade total Fachada. (h=1,2m)			41,25	41,25

7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	16,30		4,00	130,40	<-- P/ paredes internas da Cozinha	1,00		130,40	1.434,20
			12,30		4,00	98,40	<-- P/ paredes internas da Despensa	1,00		98,40	
			19,65		4,00	157,20	<-- P/ paredes internas do WC Masc	1,00		157,20	
			19,65		4,00	157,20	<-- P/ paredes internas do WC Fem	1,00		157,20	
			18,30		4,00	146,40	<-- P/ paredes internas da Sala 6	1,00		146,40	
			18,30		4,00	146,40	<-- P/ paredes internas da Sala 7	1,00		146,40	
			103,80		2,50	519,00	<-- P/ paredes internas dos muros	1,00		519,00	
			27,50		1,00	55,00	<-- P/ paredes interna da mureta	1,00		55,00	
						14,60	<-- P/ paredes internas da marquise	1,00		14,60	
			1,60		3,00	9,60	<-- P/ paredes internas do esquadro	1,00		9,60	
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	16,30		4,00	130,40	<-- P/ paredes internas da Cozinha	1,00		130,40	1.434,20
			12,30		4,00	98,40	<-- P/ paredes internas da Despensa	1,00		98,40	
			24,30		4,00	157,20	<-- P/ paredes internas do WC Masc	1,00		157,20	
			24,30		4,00	157,20	<-- P/ paredes internas do WC Fem	1,00		157,20	
			18,30		4,00	146,40	<-- P/ paredes internas da Sala 6	1,00		146,40	
			18,30		4,00	146,40	<-- P/ paredes internas da Sala 7	1,00		146,40	
			103,80		2,50	519,00	<-- P/ paredes internas dos muros	1,00		519,00	
			27,50		1,00	55,00	<-- P/ paredes interna da mureta	1,00		55,00	
						14,60	<-- P/ paredes internas da marquise	1,00		14,60	
			1,60		3,00	9,60	<-- P/ paredes internas do esquadro	1,00		9,60	
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01□	m²	27,90		2,80	156,24	50,00%	1,00	Emassamento Sala 1-->	78,12	1.722,20
			28,15		2,80	157,64	50,00%	1,00	Emassamento Sala 2-->	78,82	
			27,60		2,80	154,56	50,00%	1,00	Emassamento Sala 3-->	77,28	
			27,60		2,80	154,56	50,00%	1,00	Emassamento Sala 4-->	77,28	
			27,60		2,80	154,56	50,00%	1,00	Emassamento Sala 5-->	77,28	
			19,80		2,80	110,88	50,00%	1,00	Emassamento Diretoria-->	55,44	
			15,50		2,80	86,80	50,00%	1,00	Emassamento Almoxarifado-->	43,40	
			19,80		2,80	110,88	50,00%	1,00	Emassamento Sala dos Professores-->	55,44	
			18,30		2,80	102,48	100,00%	1,00	Emassamento Sala 6 -->	102,48	
			18,30		2,80	102,48	100,00%	1,00	Emassamento Sala 7 -->	102,48	
			14,40		1,80	51,84	100,00%	1,00	Emassamento WC Masc -->	51,84	
			14,40		1,80	51,84	100,00%	1,00	Emassamento WC Fem -->	51,84	
			103,80		2,50	519,00	100,00%	1,00	Emassamento Muros -->	519,00	
			27,50		2,50	137,50	100,00%	1,00	Emassamento Mureta -->	137,50	
						14,60	100,00%	14,00	Emassamento Marquise -->	204,40	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
			1,60		3,00	9,60	100,00%	1,00	Emassamento Esquadro -->	9,60	
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-3, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	16,30		2,80	45,64	<-- P/ paredes internas da Cozinha	1,00		45,64	126,68
			12,30		2,80	34,44	<-- P/ paredes internas da Dispensa	1,00		34,44	
			24,30		1,00	24,30	<-- P/ paredes internas do WC Masc.	1,00		24,30	
			24,30		1,00	24,30	<-- P/ paredes internas do WC Fem	1,00		24,30	
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²				503,50	<--Contrapiso em todos os ambientes, incluindo pátio coberto			503,50	1.006,50
						0,80	<--Contrapiso da laje			0,80	
						393,30	<--Contrapiso de área externa			393,30	
						108,90	<--Contrapiso da Calçada			108,90	
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²				503,50	<-- Granilite em todos os ambientes internos			503,50	503,50
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²				393,30	<--Piso cimentado no ambiente externo			393,30	393,30
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	21,78	5,00		108,90	<--Piso cimentado no ambiente externo			108,90	108,90
	COBERTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²				252,00		Trama de madeira nova a ser implantada ->		252	252,00
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²				649,55		Telhamento novo a ser implantado ->		649,55	649,55
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	24,00	<-- Cumeeira p/ telhas cerâmicas						24	24,00
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144,00					1,00		144	144,00
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00							50,00	50,00
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00							30,00	30,00
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²				432,8	<-- Forro de PVC em todos os ambientes internos			432,80	432,80
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²				0,78	<-- Laje			0,78	0,78
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²		0,80	2,13	1,70	<-- P1	10,00		17,00	17,00
9.2	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²		0,90	2,13	1,92	<-- P2	6,00		11,52	14,50
				0,70	2,13	1,49	<-- P3	2,00		2,98	
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²		1,50	1,10	1,65	<-- J1	21,00		34,65	36,45
				1,20	1,50	1,80	<-- J2	1,00		1,80	
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²		0,75	1,10	0,83	<-- J1	42,00		34,65	43,45
				0,60	1,50	0,90	<-- J2	2,00		1,80	
				0,70	1,00	0,70	<-- P1	10,00		7,00	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²		0,40	0,40	0,16	<-- B1	5,00		0,80	0,80
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²		1,40	1,50	2,10	<-- Grade da J2	1,00		2,10	2,10
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²		1,20	3,00	3,60	<-- Fachada			3,60	3,60
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²		1,50	2,00	3,00	Portão duas folhas Fechado-->	1,00		3,00	3,00
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un		0,80	1,00	0,80	<-- Placa de inauguração da escola	1,00		0,80	0,80
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²			1,40	<-- Guarnição B1		5,00		7,00	88,90
					3,70	<-- Guarnição J1		21,00		77,70	
					4,20	<-- Guarnição J2		1,00		4,20	
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²			1,40	<-- Contramarco B1		5,00		7,00	88,90
					3,70	<-- Contramarco J2		21,00		77,70	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº FL 075

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
	AF_11/2024				4,20	<-- Contramarco J4		1,00		4,20	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	QUADROS E DISJUNTORES										
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						2,00			2,00
10.1.2	Quadro de medição	un						2,00			2,00
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un						4,00			4,00
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un						2,00			2,00
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un						2,00			2,00
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00								200,00
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição de energia dos postes	m	240,00								240,00
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un						4,00			4,00
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un						8,00			8,00
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un						50,00			50,00
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						35,00			35,00
10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)										
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00								500,00
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00								500,00
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00								450,00
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS										
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						15,00			15,00
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						25,00			25,00
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un						10,00			10,00
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un						40,00			40,00
11	PINTURA E DIVERSOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	27,90		2,80	156,24	<-- Pintura Sala 1	1,00		156,24	2.075,46
			28,15		2,80	157,64	<-- Pintura Sala 2	1,00		157,64	
			27,60		2,80	154,56	<-- Pintura Sala 3	1,00		154,56	
			27,60		2,80	154,56	<-- Pintura Sala 4	1,00		154,56	
			27,60		2,80	154,56	<-- Pintura Sala 5	1,00		154,56	
			19,80		2,80	110,88	<-- Pintura Diretoria	1,00		110,88	
			15,50		2,80	86,80	<-- Pintura Almoxarifado	1,00		86,80	
			19,80		2,80	110,88	<-- Pintura Sala dos professores	1,00		110,88	
			18,30		2,80	102,48	<-- Pintura Sala 6	1,00		102,48	
			18,30		2,80	102,48	<-- Pintura Sala 7	1,00		102,48	
			14,40		1,80	51,84	<-- Pintura WC Masc	1,00		51,84	
			14,40		1,80	51,84	<-- Pintura WC Fem	1,00		51,84	
			103,80		2,50	519,00	<-- Pintura muros	1,00		519,00	
			27,50		2,50	137,50	<-- Pintura Mureta	1,00		137,50	
						14,60	<-- Pintura Marquise	1,00		14,60	
			1,60		3,00	9,60	<-- Pintura Esquadro	1,00		9,60	
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²				393,30	<-- Pintura no piso dos ambientes externos			393,30	502,20
						108,90	<-- Pintura no piso da calçada			108,90	
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº [redacted] 0760

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00								12,00
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00								14,00
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00								6,00
12.1.4	Junção de redução inversa, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un						10,00			10,00
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						4,00			4,00
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un						2,00			2,00
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un						20,00			20,00
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						8,00			8,00
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un						2,00			2,00
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, fundo de concreto e tampa de concreto	un						3,00			3,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº FL. 077

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
12.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**										
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00								48,00
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00								24,00
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un						12,00			12,00
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un						12,00			12,00
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un						12,00			12,00
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un						12,00			12,00
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un						12,00			12,00
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un						10,00			10,00
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un						10,00			10,00
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un						3,00			3,00
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un						1,00			1,00
13.0	**DRENAGEM PLUVIAL**	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un						6,00			6,00
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m						50,00			50,00
14.0	**ESPECIAIS DIVERSOS**	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
[redacted].1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Ar-condicionado Sala 1 --> Ar-condicionado Sala 2 --> Ar-condicionado Sala 3 --> Ar-condicionado Sala 4 --> Ar-condicionado Sala 5 --> Ar-condicionado Sala 6 --> Ar-condicionado Sala 7 -->	2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 1,00 1,00		2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 1,00 1,00	12,00
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un un					Ar-condicionado Sala dos professores --> Ar-Condicionado Diretoria -->	1,00 1,00		1,00 1,00	2,00
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un					Letras p/ Nome da Unidade Escolar-->	23,00		32,00	32,00
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha standard, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un					Vaso sanitário WC Masc --> Vaso sanitário WC Fem -->	1,00 1,00		1,00 1,00	2,00
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un					Assento sanitário WC Masc --> Assento sanitário WC Fem -->	1,00 1,00		1,00 1,00	2,00
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Vaso sanitário WC Masc --> Vaso sanitário WC Fem -->	1,00 1,00		1,00 1,00	2,00
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Lavatório WC Masc --> Lavatório WC Fem -->	2,00 2,00		2,00 2,00	4,00
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un					Torneira na bancada Cozinha -->	1,00		1,00	1,00
[redacted]9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,63	1,37		0,86	Bancada Cozinha -->	1,00		0,86	0,86
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Barra de apoio WC Masc --> Barra de apoio WC Fem -->	2,00 2,00		2,00 2,00	4,00
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Puxador PCD WC Masc --> Puxador PCD WC Fem -->	1,00 1,00		1,00 1,00	2,00
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	un					Cuba na bancada da Cozinha -->	1,00		1,00	1,00
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Papeleira parede WC Masc --> Papeleira parede WC Fem -->	2,00 2,00		2,00 2,00	4,00
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Saboneteira WC Masc --> Saboneteira WC Fem -->	2,00 2,00		2,00 2,00	4,00
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un					Porta papel toalha WC Masc --> Porta papel toalha WC Fem -->	2,00 2,00		2,00 2,00	4,00
15.0	**LIMPEZA DA OBRA**	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
15.1	Limpeza geral final da obra	m²				948,55	100,00%			948,55	948,55

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2026; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**Prefeitura de Santa Luzia-MA** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 0780

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,86%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.016.624,09

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								**R$ 72.281,56**	**7,10%**
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,22%
1.2	Locação da obra	m²	207,47	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.892,08	0,19%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 7.971,50	R$ 7.971,50	R$ 10.163,66	R$ 60.981,96	6,00%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	948,55	ORSE	4	R$ 5,90	R$ 5,90	R$ 7,52	R$ 7.133,10	0,70%
2.0	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**								**R$ 48.888,56**	**4,84%**
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	114,46	SINAPI	100562	R$ 8,88	R$ 8,88	R$ 11,32	R$ 1.295,71	0,13%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	350,90	ORSE	19	R$ 14,67	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 6.561,83	0,65%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	33,48	SINAPI	97622	R$ 55,54	R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 2.370,72	0,23%
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	142,68	ORSE	12835	R$ 17,15	R$ 17,15	R$ 21,87	R$ 3.124,79	0,31%
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	581,85	ORSE	22	R$ 20,96	R$ 20,96	R$ 26,72	R$ 15.547,03	1,53%
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	380,00	ORSE	9	R$ 12,58	R$ 12,58	R$ 16,04	R$ 6.095,20	0,60%
2.7	Demolição de forros	m²	370,26	ORSE	12	R$ 8,36	R$ 8,36	R$ 10,66	R$ 3.946,97	0,39%
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	13,60	SINAPI	97644	R$ 9,33	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 161,84	0,02%
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	31,35	SINAPI	97645	R$ 24,09	R$ 24,09	R$ 30,71	R$ 962,76	0,09%
3.0	**SERVIÇOS EM TERRA**								**R$ 7.946,85**	**0,77%**
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,80	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 106,16	R$ 1.995,81	0,20%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	31,73	SINAPI	96523	R$ 91,25	R$ 91,25	R$ 116,34	R$ 3.691,47	0,36%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	60,97	ORSE	2969	R$ 27,82	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 2.162,55	0,21%
4.0	**INFRAESTRUTURA**								**R$ 70.318,04**	**6,92%**
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,46	SEINFRA	C0066	R$ 576,54	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.689,04	0,76%
4.2	**Blocoe/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA**									
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030459	R$ 932,52	R$ 932,52	R$ 2.918,79	R$ 30,79	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 2.488,19	R$ 26,25	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 3.501,22	R$ 36,93	0,00%
4.3	**BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA**									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,90	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 4.478,58	0,44%
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1400	R$ 77,54	R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 2.385,49	0,23%
5.0	**SUPERESTRUTURA**								**R$ 24.676,71**	**2,43%**
5.1	**PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO**									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 1.778,24	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,32%
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,69%
5.2	**VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA**									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Nº FL 079

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025): Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 5.013,49	0,49%
6.0	ALVENARIA E COBERTAS								R$ 110.548,50	10,84%
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	717,10	SINAPI	103333	R$ 118,43	R$ 118,43	R$ 151,00	R$ 108.282,10	10,65%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	41,25	ORSE	1851	R$ 272,63	R$ 272,63	R$ 347,60	R$ 14.338,50	1,41%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS								R$ 318.969,82	31,37%
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.434,20	SINAPI	87879	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 6,11	R$ 8.762,96	0,86%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.434,20	ORSE	12354	R$ 28,96	R$ 28,96	R$ 36,92	R$ 52.950,66	5,21%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1.722,20	ORSE	8624	R$ 21,71	R$ 21,71	R$ 27,68	R$ 47.670,50	4,69%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	128,68	ORSE	12900	R$ 79,77	R$ 79,77	R$ 101,71	R$ 13.088,04	1,29%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1.006,50	SINAPI	87630	R$ 46,50	R$ 46,50	R$ 59,29	R$ 59.675,39	5,87%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	503,50	IOPES	130230	R$ 147,13	R$ 147,13	R$ 187,59	R$ 94.451,57	9,29%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	393,30	SINAPI	98879	R$ 42,66	R$ 42,66	R$ 54,39	R$ 21.391,59	2,10%
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	108,90	SINAPI	92396	R$ 93,04	R$ 93,04	R$ 118,63	R$ 12.918,81	1,27%
8.0	COBERTURA								R$ 150.301,28	14,78%
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²	252,00	SINAPI	92539	R$ 83,00	R$ 83,00	R$ 105,83	R$ 26.669,16	2,62%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	649,55	SINAPI	94446	R$ 59,62	R$ 59,62	R$ 76,02	R$ 49.378,79	4,86%
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	24,00	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 921,12	0,09%
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144,00	SINAPI	94229	R$ 139,02	R$ 139,02	R$ 177,25	R$ 25.524,00	2,51%
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00	SINAPI	89589	R$ 63,69	R$ 63,69	R$ 81,20	R$ 4.060,00	0,40%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00	SINAPI	89590	R$ 128,80	R$ 128,80	R$ 164,22	R$ 4.926,60	0,48%
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	432,80	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 38.627,40	3,80%
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	0,78	SINAPI	101963	R$ 195,29	R$ 195,29	R$ 248,99	R$ 194,21	0,02%
9.0	ESQUADRIAS								R$ 77.453,24	7,62%
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²	17,00	ORSE	11947	R$ 314,58	R$ 314,58	R$ 401,09	R$ 6.818,53	0,67%
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	14,50	SBC	112370	R$ 1.120,28	R$ 1.120,28	R$ 1.428,36	R$ 20.711,22	2,04%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,45	ORSE	11941	R$ 509,58	R$ 509,58	R$ 649,71	R$ 23.681,93	2,33%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,45	ORSE	1878	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 216,75	R$ 9.417,79	0,93%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,80	ORSE	14026	R$ 1.619,58	R$ 1.619,58	R$ 2.064,96	R$ 1.651,97	0,16%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	2,10	SBC	023510	R$ 337,81	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 904,49	0,09%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R$ 123,31	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,06%
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3,00	ORSE	9072	R$ 895,47	R$ 895,47	R$ 1.141,72	R$ 3.425,16	0,34%
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO (REF. COD 3197 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0,48M²=R$2.022,79; LOGO A PLACA DE DIM. 1,00X0,80M=0,80M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,42%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Nº FL 080

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial= Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	105812	R$ 32,23	R$ 32,23	R$ 41,09	R$ 3.652,90	0,36%
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	94569	R$ 20,51	R$ 20,51	R$ 26,15	R$ 2.324,74	0,23%
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								**R$ 33.600,59**	**3,30%**
10.1	**QUADROS E DISJUNTORES**									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 516,04	R$ 516,04	R$ 657,95	R$ 1.315,90	0,13%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C9579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93663	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93654	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93655	R$ 12,35	R$ 12,35	R$ 15,75	R$ 157,50	0,02%
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11864	R$ 74,35	R$ 74,35	R$ 94,80	R$ 379,20	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	6041	R$ 88,02	R$ 88,02	R$ 112,23	R$ 224,46	0,02%
10.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91926	R$ 11,24	R$ 11,24	R$ 14,33	R$ 2.866,00	0,28%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93009	R$ 19,86	R$ 19,86	R$ 25,32	R$ 6.076,80	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU02	R$ 2.454,03	R$ 2.454,03	R$ 3.128,89	R$ 12.515,56	1,23%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C9804	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91945	R$ 20,82	R$ 20,82	R$ 26,55	R$ 1.327,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91936	R$ 17,41	R$ 17,41	R$ 22,20	R$ 777,00	0,08%
10.3	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 4,85	R$ 4,85	R$ 6,18	R$ 3.090,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91929	R$ 7,58	R$ 7,58	R$ 9,66	R$ 4.830,00	0,48%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101581	R$ 19,71	R$ 19,71	R$ 25,13	R$ 11.308,50	1,11%
10.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R$ 48,32	R$ 48,32	R$ 61,61	R$ 1.232,20	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R$ 63,19	R$ 63,19	R$ 80,57	R$ 1.611,40	0,16%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R$ 53,44	R$ 53,44	R$ 68,14	R$ 1.362,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91996	R$ 43,06	R$ 43,06	R$ 54,90	R$ 823,50	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92006	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 58,65	R$ 1.466,25	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,93	R$ 89,30	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100410	R$ 35,11	R$ 35,11	R$ 44,77	R$ 1.790,80	0,18%
11.0	**PINTURA E PAVIMENTOS**								**R$ 31.285,47**	**3,08%**
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.075,46	SINAPI	104661	R$ 10,73	R$ 10,73	R$ 13,68	R$ 28.392,29	2,79%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	502,20	ORSE	3758	R$ 4,63	R$ 4,63	R$ 5,90	R$ 2.962,98	0,29%
12.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**								**R$ 1.683,62**	**0,16%**
12.1	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,32	R$ 20,32	R$ 25,91	R$ 310,92	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R$ 25,72	R$ 25,72	R$ 32,79	R$ 459,06	0,05%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2800	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R$ 40,73	R$ 40,73	R$ 51,93	R$ 519,30	0,05%
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R$ 50,08	R$ 50,08	R$ 63,85	R$ 255,40	0,03%
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,63	R$ 9,63	R$ 12,28	R$ 24,56	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,20	R$ 27,20	R$ 34,68	R$ 693,60	0,07%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Nº FL 081

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial Desonerado. REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR ADOTADO (R$) UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022.	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 48,31	R$ 48,31	R$ 61,60	R$ 492,80	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0803	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
12.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89448	R$ 5,29	R$ 5,29	R$ 6,74	R$ 323,52	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R$ 18,50	R$ 18,50	R$ 23,59	R$ 566,16	0,06%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R$ 11,52	R$ 11,52	R$ 14,69	R$ 176,28	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R$ 8,99	R$ 8,99	R$ 11,46	R$ 137,52	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1568	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89617	R$ 7,17	R$ 7,17	R$ 9,14	R$ 109,68	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,17	R$ 16,17	R$ 20,62	R$ 247,44	0,02%
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2359	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 87,86	R$ 87,86	R$ 112,02	R$ 112,02	0,01%
13	DRENAGEM PLUVIAL								R$ 3.832,46	0,38%
	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	6,00	SETOP	ED-49960	R$ 49,46	R$ 49,46	R$ 63,06	R$ 378,36	0,04%
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R$ 54,18	R$ 54,18	R$ 69,08	R$ 3.454,00	0,34%
14	EQUIPAMENTOS								R$ 91.245,68	8,96%
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12,00	SINAPI	105260	R$ 4.588,69	R$ 4.588,69	R$ 5.850,58	R$ 70.206,96	6,91%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	SINAPI	105257	R$ 3.143,38	R$ 3.143,38	R$ 4.007,81	R$ 8.015,62	0,79%
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32,00	ORSE	12041	R$ 59,80	R$ 59,80	R$ 76,25	R$ 2.440,00	0,24%
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4765	R$ 508,32	R$ 508,32	R$ 648,11	R$ 1.296,22	0,13%
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2065	R$ 53,49	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 850,50	R$ 850,50	R$ 1.084,39	R$ 2.168,78	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95843	R$ 299,51	R$ 299,51	R$ 381,88	R$ 1.527,52	0,15%
	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1,00	SBC	190303	R$ 90,18	R$ 90,18	R$ 114,98	R$ 114,98	0,01%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,86	SBC	190429	R$ 466,86	R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 513,76	0,05%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	100873	R$ 267,60	R$ 267,60	R$ 341,19	R$ 1.364,76	0,13%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R$ 349,86	R$ 349,86	R$ 446,07	R$ 892,14	0,09%
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	un	1,00	ORSE	2103	R$ 416,82	R$ 416,82	R$ 531,45	R$ 531,45	0,05%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95544	R$ 69,56	R$ 69,56	R$ 88,69	R$ 354,76	0,03%
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 68,03	R$ 68,03	R$ 86,74	R$ 346,96	0,03%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%
15	LIMPEZA DA OBRA								R$ 3.177,64	0,31%
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	948,55	ORSE	2450	R$ 2,63	R$ 2,63	R$ 3,35	R$ 3.177,64	0,31%
								(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 797.352,23	
								(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 219.271,86	27,50%
								(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 1.016.624,09	100,00%
				(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =					R$ 948,55	
				(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .						

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial= Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .									R$ 946,55	
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .									R$ 1.071,77	
(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . . .									R$ 1.071,77	

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**R$ 1.016.624,09**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**R$ 1.016.624,09**	**100,00%**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 082

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 085

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 58,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.016.624,09

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses 1°	2°	3°	4°	5°	6°	VALOR (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.055,39 25%	10.833,23 15%	10.833,23 15%	10.833,23 15%	10.833,23 15%	10.833,23 15%	R$ 72.221,55	7,10%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	40.066,85 100%						R$ 40.066,85	3,94%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	7.849,83 100%						R$ 7.849,83	0,77%
4.0	INFRAESTRUTURA	20.310,64 100%						R$ 20.310,64	2,00%
5.0	SUPERESTRUTURA	9.070,68 40%	13.606,03 60%					R$ 22.676,71	2,23%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	30.655,15 25%	30.655,15 25%	30.655,15 25%	30.655,15 25%			R$ 122.620,60	12,06%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS		62.181,90 20%	62.181,90 20%	62.181,90 20%	62.181,90 20%	62.181,90 20%	R$ 310.909,52	30,58%
.0	COBERTURA			15.030,13 10%	60.120,51 40%	60.120,51 40%	15.030,13 10%	R$ 150.301,28	14,78%
9.0	ESQUADRIAS				7.745,30 10%	38.726,52 50%	30.981,21 40%	R$ 77.453,03	7,62%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5.592,66 10%	22.370,64 40%	22.370,64 40%	5.592,66 10%	R$ 55.926,59	5,50%
11.0	PINTURA E DIVERSOS					15.677,64 50%	15.677,64 50%	R$ 31.355,27	3,08%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		767,36 10%	3.069,45 40%	3.069,45 40%	767,36 10%		R$ 7.673,63	0,75%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL			766,47 20%	1.149,71 30%	1.149,71 30%	766,47 20%	R$ 3.832,36	0,38%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS					36.099,04 40%	54.149,15 60%	R$ 90.248,59	8,88%
15.0	LIMPEZA DA OBRA						3.177,64 100%	R$ 3.177,64	0,31%
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$) =	R$ 128.008,54	R$ 116.043,68	R$ 128.129,00	R$ 198.125,90	R$ 247.926,84	R$ 198.390,04	R$ 1.016.624,09	100,00%
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	12,39%	11,61%	12,60%	19,49%	24,30%	19,51%		
	(A)+(B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R$) =	R$ 128.008,54	R$ 244.052,22	R$ 372.181,21	R$ 570.307,11	R$ 818.234,05	R$ 1.016.624,09		
	(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	12,39%	24,01%	36,61%	56,10%	80,49%	100,00%		

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
- Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 1.016.624,09	100,00%
- Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 1.016.624,09	100,00%

Composição Unitária 01							
Código		CPU 01					
Descrição		Administração Local					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade							
Valor Desonerado		**R$ 7.971,50**					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R$ 32,10	45,00	R$ 1.444,50
C	90777/ SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	R$ 130,54	50,00	R$ 6.527,00
						Valor Total:	**R$ 7.971,50**

Composição Unitária 02							
Código		CPU 02					
Descrição		Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator					
[illegible]tado		Maranhão					
[illegible]o		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
Unidade		un					
Valor Desonerado		**R$ 2.454,03**					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	21,05	1,0	21,05
C	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	26,88	1,0	26,88
I	13520/ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1.110,10	1,0	1.110,10
I	13522/ORSE	Reator vapor metálico 2000w - 220V	Material	un	1.296,00	1,0	1.296,00
						Valor Total:	**R$ 2.454,03**

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia-MA PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 085

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.016.624,09

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**27,50%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
[illegible]ção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
[illegible] Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,86%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**Prefeitura de Santa Luzia-MA**

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.016.624,09

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	717,1	SINAPI	103333	118,43	118,43	151	108282,1	0,106511	**R$ 108.282,10**	**10,65%**	10,65%	A
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	503,5	IOPES	130230	147,13	147,13	187,59	94451,57	0,092907	**R$ 94.451,57**	**9,29%**	19,94%	A
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12	SINAPI	103250	4588,69	4588,69	5850,58	70206,96	0,069059	**R$ 70.206,96**	**6,91%**	26,85%	A
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1006,5	SINAPI	87630	46,5	46,5	59,29	59675,39	0,0587	**R$ 59.675,39**	**5,87%**	32,72%	A
1.3	Administração Local	mês	6	CPU	CPU 01	7971,5	7971,5	10163,66	60981,96	0,059985	**R$ 60.981,96**	**6,00%**	38,72%	A
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1434,2	ORSE	12354	28,96	28,96	36,92	52950,66	0,052085	**R$ 52.950,66**	**5,21%**	43,92%	A
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	649,55	SINAPI	94446	59,62	59,62	76,02	49378,79	0,048571	**R$ 49.378,79**	**4,86%**	48,78%	A
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1722,2	ORSE	8824	21,71	21,71	27,68	47670,5	0,046891	**R$ 47.670,50**	**4,69%**	53,47%	A
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	432,8	ORSE	4449	70	70	89,25	38627,4	0,037996	**R$ 38.627,40**	**3,80%**	57,27%	A
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2075,46	SINAPI	104661	10,73	10,73	13,68	28392,29	0,027928	**R$ 28.392,29**	**2,79%**	60,06%	A

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 086

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af 10/2025	m²	252	SINAPI	92539	83	83	105,83	26669,16	0,026233	R$ 26.669,16	2,62%	62,69%	A
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144	SINAPI	94229	139,02	139,02	177,25	25524	0,025107	R$ 25.524,00	2,51%	65,20%	A
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,45	ORSE	11941	509,58	509,58	649,71	23681,93	0,023295	R$ 23.681,93	2,33%	67,53%	A
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	393,3	SINAPI	98679	42,66	42,66	54,39	21391,59	0,021042	R$ 21.391,59	2,10%	69,63%	A
9.2	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	14,5	SBC	112370	1120,28	1120,28	1428,36	20711,22	0,020373	R$ 20.711,22	2,04%	71,67%	A
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	581,85	ORSE	22	20,96	20,96	26,72	15547,03	0,015293	R$ 15.547,03	1,53%	73,20%	A
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	41,25	ORSE	1851	272,63	272,63	347,6	14338,5	0,014104	R$ 14.338,50	1,41%	74,61%	A
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	128,68	ORSE	13900	79,77	79,77	101,71	13088,04	0,012874	R$ 13.088,04	1,29%	75,90%	A
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	108,9	SINAPI	92396	93,04	93,04	118,63	12918,81	0,012708	R$ 12.918,81	1,27%	77,17%	A
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4	CPU	CPU 02	2454,03	2454,03	3128,89	12515,56	0,012311	R$ 12.515,56	1,23%	78,40%	A
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450	SINAPI	101601	19,71	19,71	25,13	11308,5	0,011124	R$ 11.308,50	1,11%	79,51%	A
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,45	ORSE	1678	170	170	216,75	9417,79	0,009264	R$ 9.417,79	0,93%	80,44%	B
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af 10/2022	m²	1434,2	SINAPI	87879	4,79	4,79	6,11	8762,96	0,00862	R$ 8.762,96	0,86%	81,30%	B
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,46	SEINFRA	C0059	576,54	576,54	735,09	7689,04	0,007563	R$ 7.689,04	0,76%	82,05%	B
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2	SINAPI	103247	3143,38	3143,38	4007,81	8015,62	0,007885	R$ 8.015,62	0,79%	82,84%	B
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	948,55	ORSE	4	5,9	5,9	7,52	7133,1	0,007016	R$ 7.133,10	0,70%	83,54%	B
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	162,96	162,96	207,77	7012,24	0,006898	R$ 7.012,24	0,69%	84,23%	B
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²	17	ORSE	11947	314,58	314,58	401,09	6818,53	0,006707	R$ 6.818,53	0,67%	84,90%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	350,9	ORSE	18	14,67	14,67	18,7	6561,83	0,006455	R$ 6.561,83	0,65%	85,55%	B
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240	SINAPI	93008	19,86	19,86	25,32	6076,8	0,005977	R$ 6.076,80	0,60%	86,15%	B
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	380	ORSE	9	12,56	12,58	16,04	6095,2	0,005996	R$ 6.095,20	0,60%	86,75%	B
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1401	162,96	162,96	207,77	5013,49	0,004932	R$ 5.013,49	0,49%	87,24%	B
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30	SINAPI	89590	129,9	128,8	164,22	4926,6	0,004846	R$ 4.926,60	0,48%	87,73%	B
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500	SINAPI	91928	7,58	7,58	9,66	4830	0,004751	R$ 4.830,00	0,48%	88,20%	B
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,9	ORSE	140	13,16	13,16	16,78	4478,58	0,004405	R$ 4.478,58	0,44%	88,64%	B
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. COD 3187 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0,48M² R$2.022,75. LOGO A PLACA DE DIM. 1,00X0,80M=0,80M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	3371,22	3371,22	4298,31	4298,31	0,004228	R$ 4.298,31	0,42%	89,06%	B
2.7	Demolição de forros	m²	370,26	ORSE	12	8,36	8,36	10,66	3946,97	0,003882	R$ 3.946,97	0,39%	89,45%	B
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50	SINAPI	89566	63,69	63,69	81,2	4060	0,003994	R$ 4.060,00	0,40%	89,85%	B
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	31,73	SINAPI	96523	91,25	91,25	116,34	3691,47	0,003631	R$ 3.691,47	0,36%	90,21%	B
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	88,9	SINAPI	105812	32,23	32,23	41,09	3652,9	0,003593	R$ 3.652,90	0,36%	90,57%	B
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3	ORSE	9072	895,47	895,47	1141,72	3425,16	0,003369	R$ 3.425,16	0,34%	90,91%	B
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50	SINAPI	102998	54,18	54,18	69,08	3454	0,003398	R$ 3.454,00	0,34%	91,25%	B
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	13,16	13,16	16,78	3209,18	0,003157	R$ 3.209,18	0,32%	91,57%	B
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,1	ORSE	141	12,23	12,23	15,59	3181,92	0,00313	R$ 3.181,92	0,31%	91,88%	B
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,1	ORSE	141	12,23	12,23	15,59	3181,92	0,00313	R$ 3.181,92	0,31%	92,19%	B
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	948,55	ORSE	2450	2,63	2,63	3,35	3177,64	0,003126	R$ 3.177,64	0,31%	92,50%	B
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	142,88	ORSE	12835	17,15	17,15	21,87	3124,79	0,003074	R$ 3.124,79	0,31%	92,81%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
MFL

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial- Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500	SINAPI	91928	4,85	4,85	6,18	3090	0,003039	R$ 3.090,00	0,30%	93,12%	B
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200	SINAPI	91855	11,24	11,24	14,33	2866	0,002819	R$ 2.866,00	0,28%	93,40%	B
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	502,2	ORSE	3759	4,63	4,63	5,9	2962,98	0,002915	R$ 2.962,98	0,29%	93,69%	B
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	33,48	SINAPI	97622	55,54	55,54	70,81	2370,72	0,002332	R$ 2.370,72	0,23%	93,92%	B
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	619,87	619,87	790,33	2481,64	0,002441	R$ 2.481,64	0,24%	94,17%	B
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	619,87	619,87	790,33	2481,64	0,002441	R$ 2.481,64	0,24%	94,41%	B
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	88,9	SINAPI	94589	20,51	20,51	26,15	2324,74	0,002287	R$ 2.324,74	0,23%	94,64%	B
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1400	77,54	77,54	98,86	2385,49	0,002346	R$ 2.385,49	0,23%	94,87%	B
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,5	SEINFRA	C4541	385,98	385,95	492,09	2214,41	0,002178	R$ 2.214,41	0,22%	95,09%	C
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	SINAPI	95472	850,5	850,5	1084,39	2168,78	0,002133	R$ 2.168,78	0,21%	95,31%	C
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	60,96855	ORSE	2690	27,82	27,82	35,47	2162,55	0,002127	R$ 2.162,55	0,21%	95,52%	C
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,8	SINAPI	93358	83,26	83,26	106,16	1995,81	0,001963	R$ 1.995,81	0,20%	95,71%	C
1.2	Locação da obra	m²	207,465	SEINFRA	C1930	7,15	7,15	9,12	1892,08	0,001861	R$ 1.892,08	0,19%	95,90%	C
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40	SINAPI	100910	35,11	35,11	44,77	1790,8	0,001762	R$ 1.790,80	0,18%	96,08%	C
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	619,87	619,87	790,33	1778,24	0,001749	R$ 1.778,24	0,17%	96,25%	C
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32	ORSE	12041	59,8	59,8	76,25	2440	0,0024	R$ 2.440,00	0,24%	96,49%	C
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8	SEINFRA	C3504	169,6	169,8	216,5	1732	0,001704	R$ 1.732,00	0,17%	96,66%	C
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,8	ORSE	14025	1619,58	1619,58	2064,96	1651,97	0,001625	R$ 1.651,97	0,16%	96,82%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial- Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20	SINAPI	92027	63,19	63,19	80,57	1611,4	0,001585	R$ 1.611,40	0,16%	96,98%	C
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	86943	299,51	299,51	381,88	1527,52	0,001503	R$ 1.527,52	0,15%	97,13%	C
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25	SINAPI	92008	46	46	58,65	1466,25	0,001442	R$ 1.466,25	0,14%	97,28%	C
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20	SINAPI	92004	53,44	53,44	68,14	1362,8	0,001341	R$ 1.362,80	0,13%	97,41%	C
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50	SINAPI	91943	20,82	20,82	26,55	1327,5	0,001306	R$ 1.327,50	0,13%	97,54%	C
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	100873	267,6	267,6	341,19	1364,76	0,001342	R$ 1.364,76	0,13%	97,68%	C
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2	ORSE	4765	508,32	508,32	648,11	1296,22	0,001275	R$ 1.296,22	0,13%	97,80%	C
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2	SINAPI	101883	516,04	516,04	657,95	1315,9	0,001294	R$ 1.315,90	0,13%	97,93%	C
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20	SINAPI	92023	48,32	48,32	61,61	1232,2	0,001212	R$ 1.232,20	0,12%	98,05%	C
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	114,4618	SINAPI	100982	8,88	8,88	11,32	1295,71	0,001275	R$ 1.295,71	0,13%	98,18%	C
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3	SEINFRA	C0803	297,9	297,9	379,82	1139,46	0,001121	R$ 1.139,46	0,11%	98,29%	C
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	31,35	SINAPI	97645	24,09	24,09	30,71	962,76	0,000947	R$ 962,76	0,09%	98,39%	C
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	24	SEINFRA	C4463	30,1	30,1	38,38	921,12	0,000906	R$ 921,12	0,09%	98,48%	C
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	2,1	SBC	023310	337,81	337,81	430,71	904,49	0,00089	R$ 904,49	0,09%	98,57%	C
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	SINAPI	100874	349,86	349,86	446,07	892,14	0,000878	R$ 892,14	0,09%	98,66%	C
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15	SINAPI	91992	43,06	43,06	54,9	823,5	0,00081	R$ 823,50	0,08%	98,74%	C
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35	SINAPI	91936	17,41	17,41	22,2	777	0,000764	R$ 777,00	0,08%	98,81%	C
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20	SINAPI	89744	27,2	27,2	34,68	693,6	0,000682	R$ 693,60	0,07%	98,88%	C
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24	SINAPI	89403	18,5	18,5	23,59	566,16	0,000557	R$ 566,16	0,06%	98,94%	C

NFL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial- Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,6	SBC	023472	123,31	123,31	157,22	565,99	0,000557	R$ 565,99	0,05%	98,99%	C
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	95547	68,03	68,03	86,74	346,96	0,000341	R$ 346,96	0,03%	99,03%	C
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	un	1	ORSE	2103	416,82	416,82	531,45	531,45	0,000523	R$ 531,45	0,05%	99,08%	C
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10	SINAPI	104353	40,73	40,73	51,93	519,3	0,000511	R$ 519,30	0,05%	99,13%	C
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6	SEINFRA	C2600	67,31	67,31	85,82	514,92	0,000506	R$ 514,92	0,05%	99,18%	C
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,8631	SBC	190429	466,66	466,86	595,25	513,76	0,000505	R$ 513,76	0,05%	99,23%	C
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8	SINAPI	89707	48,31	48,31	61,6	492,8	0,000485	R$ 492,80	0,05%	99,28%	C
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14	SINAPI	89712	25,72	25,72	32,79	459,06	0,000452	R$ 459,06	0,05%	99,33%	C
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3	SEINFRA	C2159	110,8	110,8	141,27	423,81	0,000417	R$ 423,81	0,04%	99,37%	C
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2	SEINFRA	C4530	160,14	160,14	204,18	408,36	0,000402	R$ 408,36	0,04%	99,41%	C
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	6	SETOP	ED-49960	49,46	49,46	63,06	378,36	0,000372	R$ 378,36	0,04%	99,44%	C
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4	ORSE	11504	74,35	74,35	94,8	379,2	0,000373	R$ 379,20	0,04%	99,48%	C
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	95544	69,56	69,56	88,69	354,76	0,000349	R$ 354,76	0,03%	99,52%	C
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4	SEINFRA	C4826	66,33	66,33	84,57	338,28	0,000333	R$ 338,28	0,03%	99,55%	C
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48	SINAPI	89446	5,29	5,29	6,74	323,52	0,000318	R$ 323,52	0,03%	99,58%	C
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12	SINAPI	89711	20,32	20,32	25,91	310,92	0,000306	R$ 310,92	0,03%	99,61%	C
10.1.2	Quadro de medição	un	2	SEINFRA	C3579	106,26	106,26	135,48	270,96	0,000267	R$ 270,96	0,03%	99,64%	C
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4	SINAPI	89797	50,08	50,08	63,85	255,4	0,000251	R$ 255,40	0,03%	99,66%	C
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12	SINAPI	89449	16,17	16,17	20,62	247,44	0,000243	R$ 247,44	0,02%	99,69%	C
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10	SEINFRA	C2400	19,65	19,65	25,05	250,5	0,000246	R$ 250,50	0,02%	99,71%	C
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12	SEINFRA	C1567	15,18	15,18	19,35	232,2	0,000228	R$ 232,20	0,02%	99,74%	C
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2	ORSE	9041	88,02	88,02	112,23	224,46	0,000221	R$ 224,46	0,02%	99,76%	C
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12	SEINFRA	C1585	14,28	14,28	18,21	218,52	0,000215	R$ 218,52	0,02%	99,78%	C
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10	SEINFRA	C2405	16,92	16,92	21,57	215,7	0,000212	R$ 215,70	0,02%	99,80%	C

PREFEITURA ... SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025). Referencial- Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
8.8	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_08/2025	m²	0,78	SINAPI	101963	195,29	195,29	248,99	194,21	0,000191	R$ 194,21	0,02%	99,82%	C
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12	SEINFRA	C1586	13,29	13,29	16,94	203,28	0,0002	R$ 203,28	0,02%	99,84%	C
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12	SINAPI	89413	11,52	11,52	14,69	176,28	0,000173	R$ 176,28	0,02%	99,86%	C
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAPI	93656	12,35	12,35	15,75	157,5	0,000155	R$ 157,50	0,02%	99,87%	C
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	13,6	SINAPI	97644	9,33	9,33	11,9	161,84	0,000159	R$ 161,84	0,02%	99,89%	C
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAPI	93653	10,61	10,61	13,53	135,3	0,000133	R$ 135,30	0,01%	99,90%	C
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAPI	93654	10,61	10,61	13,53	135,3	0,000133	R$ 135,30	0,01%	99,91%	C
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12	SINAPI	89362	8,99	8,99	11,46	137,52	0,000135	R$ 137,52	0,01%	99,93%	C
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2	ORSE	2066	53,48	53,49	68,2	136,4	0,000134	R$ 136,40	0,01%	99,94%	C
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1	SBC	190303	90,18	90,18	114,98	114,98	0,000113	R$ 114,98	0,01%	99,95%	C
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12	SINAPI	89617	7,17	7,17	9,14	109,68	0,000108	R$ 109,68	0,01%	99,96%	C
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1	SINAPI	94797	87,86	87,86	112,02	112,02	0,00011	R$ 112,02	0,01%	99,97%	C
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10	ORSE	711	7	7	8,93	89,3	8,78E-05	R$ 89,30	0,01%	99,98%	C
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2	SEINFRA	C4822	18,42	18,42	23,49	46,98	4,62E-05	R$ 46,98	0,00%	99,99%	C
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05	ORSE	140	13,16	13,16	3501,22	36,93270042	3,63E-05	R$ 36,93	0,00%	99,99%	C
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030459	932,52	932,52	2918,79	30,78892405	3,03E-05	R$ 30,79	0,00%	100,00%	C
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45	ORSE	141	12,23	12,23	2488,19	26,24672996	2,58E-05	R$ 26,25	0,00%	100,00%	C
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2	SINAPI	89724	9,63	9,63	12,28	24,56	2,42E-05	R$ 24,56	0,00%	100,00%	C
							(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		R$ 797.352,23		R$ 1.016.624,09	100,00%		
							(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		R$ 219.271,86	27,50%				
							(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		R$ 1.016.624,09	100,00%				

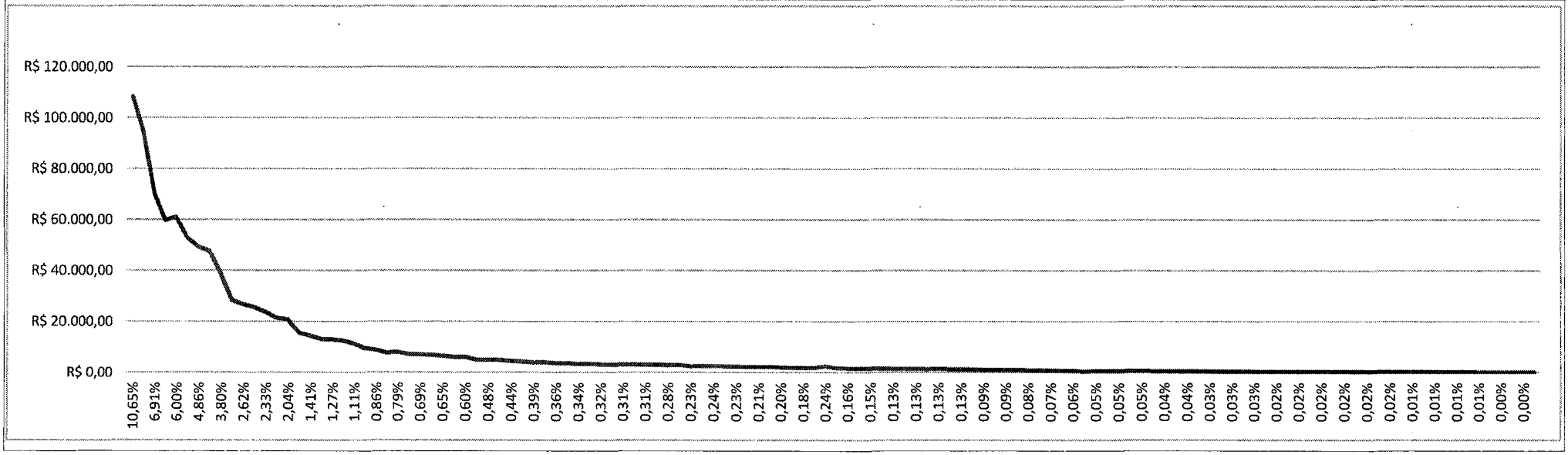
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NTL

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRAFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL

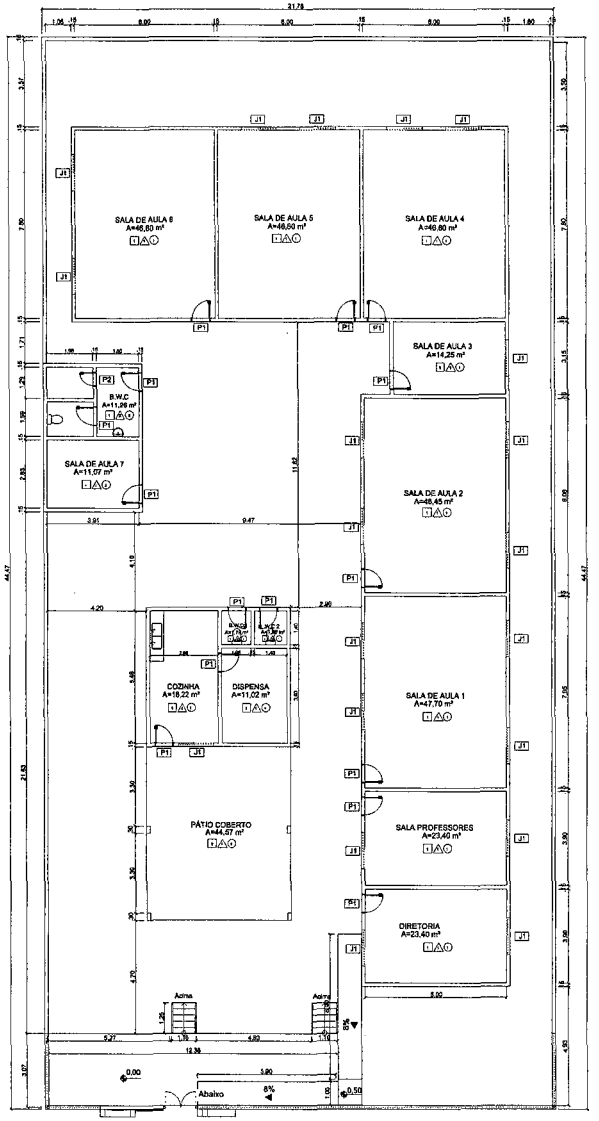
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 094

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**26,80**	**26,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,05**	**18,02**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**12,44**	**9,46**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
D	**TOTAL**	**12,02**	**4,38**
	TOTAL (A+B+C+D)	**98,31**	**58,66**

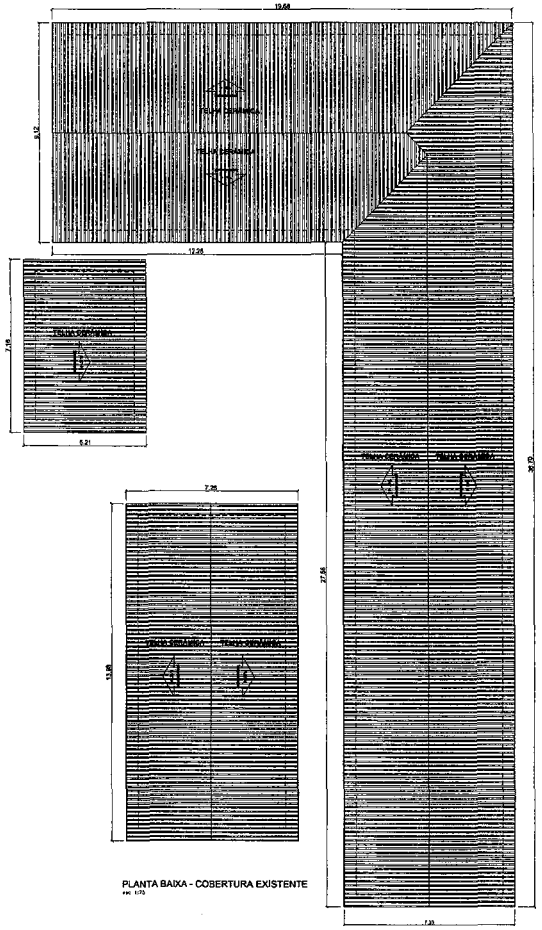
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357



PLANTA BAIXA - EXISTENTE

esc 1:75



PLANTA BAIXA - COBERTURA EXISTENTE

esc 1:75

TABELA DE AMBIENTES EXISTENTE

NOME	ÁREA	PERÍMETRO	Acabamento do piso	Acabamento da parede	Acabamento do forro
B.W.C	11,26 m²	13,94	1	2	2
B.W.C 1	1,76 m²	5,31	1	2	1
B.W.C 2	1,90 m²	5,80	1	2	1
COZINHA	16,22 m²	16,86	1	1	1
DIRETORIA	23,40 m²	19,80	1	1	1
DISPENSA	11,02 m²	13,47	1	1	1
PÁTIO COBERTO	44,67 m²	27,43	2	1	1
SALA DE AULA 01	47,70 m²	27,60	1	1	1
SALA DE AULA 02	46,45 m²	26,15	1	1	1
SALA DE AULA 03	14,25 m²	15,50	1	1	1
SALA DE AULA 04	46,80 m²	27,60	1	1	1
SALA DE AULA 05	46,80 m²	27,60	1	1	1
SALA DE AULA 06	46,80 m²	27,60	1	1	1
SALA DE AULA 07	11,07 m²	13,48	1	1	2
SALA PROFESSORES	23,40 m²	19,80	1	1	1
TOTAL	395,46 m²	269,76			

TABELA DE FORRO EXISTENTE

TIPO	ÁREA
Forro de PVC branco	370,26 m²

TABELA DE JANELAS EXISTENTES

TIPO	UNID	Largura x Altura	Altura do peitoril	DESCRIÇÃO
J1	20	1,70 x 1,10	1,00	CORRER - VIDRO
TOTAL	20			

TABELA DE PORTAS EXISTENTES

TIPO	UNID	Largura x Altura	DESCRIÇÃO
P1	15	0,80 x 2,13	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
P2	1	0,60 x 2,13	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
TOTAL	16		

TABELA DE TELHADO EXISTENTE

TIPO	ÁREA
TELHADO CERÂMICO	533,75 m²

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NTL 09 24

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA UE JOAQUIM SOUZANDRADE BOA ESPERANÇA
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO:
PLANTA BAIXA E PLANTA DE COBERTURA

ENDEREÇO:
POVOADO BOA ESPERANÇA - SANTA LUZIA - MA

PRANCHA: 01/01

OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U E JOAQUIM SOUZANDRADE - SANTA LUZIA - MA

EXTENSÃO (Km):

ÁREA DO TERRENO:

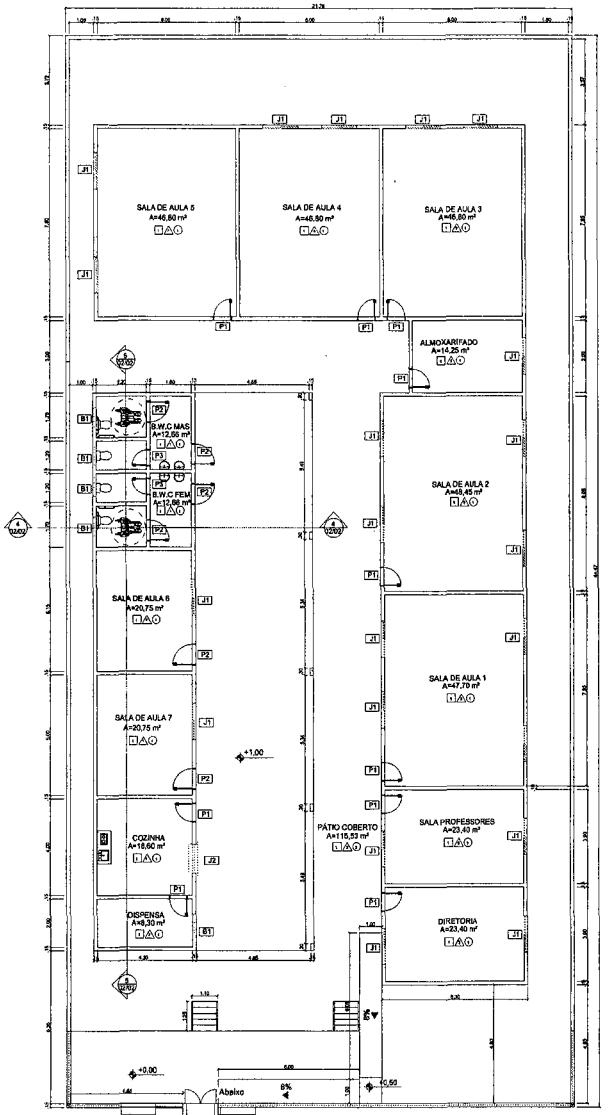
TEC.RESP.:

PERÍMETRO DE IMPLA. (m):

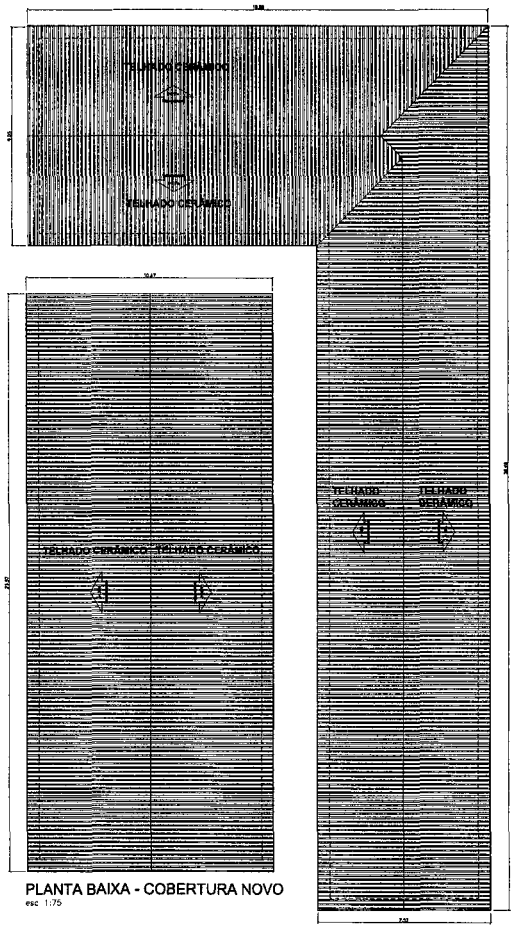
ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA

DATA: NOV/2025

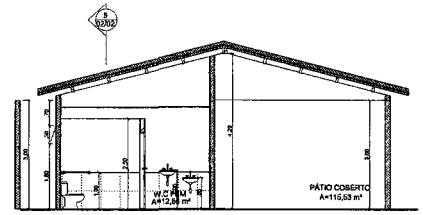
ADMINISTRAÇÃO:
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR



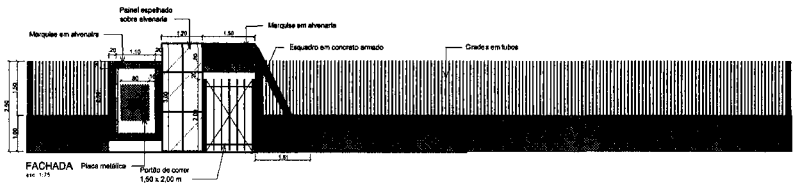
PLANTA BAIXA - NOVO
esc 1:75



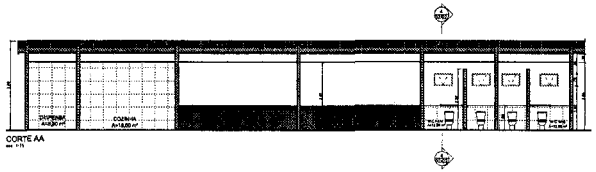
PLANTA BAIXA - COBERTURA NOVO
esc 1:75



CORTE BB
esc 1:50



FACHADA
esc 1:75



CORTE AA
esc 1:75

TABELA DE AMBIENTES

NOME	ÁREA	PERÍMETRO	Acabamento do piso	Acabamento da parede	Acabamento do forro
ALMOXARIFADO	14,25 m²	15,50	1	2	1
S.W.C FEM	12,66 m²	14,40	1	1	1
S.W.C MAS	12,66 m²	14,40	1	1	1
COZINHA	18,60 m²	19,30	1	1	1
DIRETORIA	23,40 m²	19,80	1	2	1
DISPENSA	6,30 m²	10,20	1	2	1
PÁTIO	115,53 m²	87,20	1	2	2
COBERTO					
SALA DE AULA 01	47,70 m²	37,60	1	2	1
SALA DE AULA 02	48,45 m²	28,15	1	2	1
SALA DE AULA 03	46,80 m²	27,60	1	2	1
SALA DE AULA 04	46,80 m²	27,60	1	2	1
SALA DE AULA 05	46,80 m²	27,60	1	2	1
SALA DE AULA 06	20,75 m²	18,30	1	2	1
SALA DE AULA 07	20,75 m²	18,30	1	2	1
SALA PROFESSORES	23,40 m²	19,80	1	2	1
TOTAL	534,84 m²	346,15			

TABELA DE FORRO

TIPO	ÁREA
Forro de PVC branco	453,77 m²

TABELA DE JANELAS NOVAS

TIPO	UND	Largura x Altura	Altura de Painel	DESCRIÇÃO
J01	5	6,60 x 0,60	1,60	BASCULANTE + 1 FOLHA, ALUMÍNIO
J1	21	1,50 x 1,10	1,60	CORRER - VIDRO
J2	1	1,20 x 1,60	0,60	JANELA CORRER 02 FOLHAS COM PASSADOR E GRADE
TOTAL	27			

TABELA DE PISO NOVAS

TIPO	ÁREA
PISO DE CONCRETO	560,97 m²
PISO CERÂMICO 70 x 70cm	402,46 m²
Piso tipo concreto pré-moldado de 10cm	2,16 m²
TOTAL	897,54 m²

TABELA DE PORTAS NOVAS

TIPO	UND	Largura x Altura	DESCRIÇÃO
P1	10	0,60 x 2,10	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
P2	5	0,90 x 2,10	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
P3	1	0,70 x 2,10	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
TOTAL	16		

TABELA DE TELHADO NOVO

TIPO	ÁREA
TELHADO CERÂMICO	849,54 m²

TETO — 1 - LAJE; 2 - APARENTE

PISO — 1 - PISO ALTA RESISTÊNCIA, GRANILITE

PAREDE — 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO ATÉ TETO; 2 - PINTURA - PREPOTEXTO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

- CLIMATIZAR TODAS AS SALAS;
- RETELHAMENTO;
- SUBSTITUIR FORRO PVC;
- SUBSTITUIR PISO EXISTENTE (CERÂMICO) POR PISO DE ALTA RESISTÊNCIA;
- DEMOLIR REVESTIMENTO 12X10 INTERNO E EXTERNO;
- SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS;
- PINTURA PADRÃO DA GESTÃO EM TODAS AS SALAS (EXCETO BANHEIROS E COZINHA);
- DEMOLIR PATIO, COZINHA, DISPENSA, BANHEIROS E SALA DE AULA 7;
- CONSTRUIR COZINHA, DISPENSA, BANHEIROS, PATIO COBERTO E 2 SALAS DE AULA NOVAS;
- CONSTRUIR FACHADA PADRÃO DA GESTÃO;
- CALÇAMENTO NA FACHADA PARA ESTACIONAMENTO.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 09

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA UE JOAQUIM SOUZANDRADE BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO:
PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, CORTES E FACHADA

PRANCHA: 01/01

ENDEREÇO:
POVOADO BOA ESPERANÇA - SANTA LUZIA - MA

OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U E JOAQUIM SOUZANDRADE - SANTA LUZIA - MA

EXTENSÃO (KM):	ÁREA (CONSTRUÇÃO):	ÁREA REFORMA:	
	57		
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM:	DATA:	
	INDICADA	NOV/2025	

ADMINISTRAÇÃO:
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261045648

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**

RNP: **1115331400**
Registro: **1115331400MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**

Contrato: **06042026** Celebrado em: **06/04/2026**
Valor: **R$ 1.016.624,09** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NEWTON BELLO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**
Data de Início: **06/04/2026** Previsão de término: **06/10/2026** Coordenadas Geográficas: **-3.967833, -45.663042**
Finalidade: **Escolar** Código: **06042026**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	948,55	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	948,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	948,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	948,55	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	948,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	948,55	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	948,55	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	948,55	m²

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261045648

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	948,55	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.E JOAQUIM SOUZANDRADE, SITUADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
RNP: 1115331400
Data: 09/04/2026 16:47:50

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: *.362.883-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **07/04/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8307018385**

DESPACHO DA ENGENHARIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 099

Do: Setor de Engenharia
Para: Cleudimar Soares Lopes,
Secretária de Educação

Senhora Secretaria,

Conforme solicitado encaminha-se para análise e deliberação de Vossa Senhoria, o Projeto Básico, que tem por objeto a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA.

Santa Luzia - MA, 07 de Abril de 2026

Thiago Aécio Rosario Lobo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1115331400

Thiago Aécio Rosário Lobo
Diretor Departamento de Obras e Engenharia
170/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PORTARIA Nº 170/2026 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA*** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 049.362.883-57**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SEINFRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 ABRIL 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2026.04.01 10:25:36 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA.

Após avaliação junto com o Departamento de Engenharia do Memorial Descritivo e demonstrada a viabilidade e conveniência para o objeto supra, com vistas a atender as necessidades do município, APROVO o mesmo e os demais documentos acostados nos autos, consoante o que prescreve e determina a Lei 14.133/21.

Santa Luzia - MA, 08 de Abril de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Nº FL 102

DESPACHO PARA ABERTURA DE PROCESSO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência os autos para abertura de Processo de Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA.

Santa Luzia - MA, 09 de Abril de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 38.1/2026**, no dia **10 de Abril de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA.

Valdete Silva Rocha

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
032/2025

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 105

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.E. JOAQUIM SOUZANDRADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 38.1/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ R$ 1.016.624,09 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 13 de Abril de 2026

Cleudiman Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Cleudiman Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.E. JOAQUIM SOUZANDRADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA, objeto do Processo Administrativo nº 38.1/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
12.365.0051.2112.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
12.361.0051.2037.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Santa Luzia - MA, 13 de Abril de 2026

Uriel Mac Gosmish Avelar
Diretor Geral de Contabilidade
635/2025

FUNDEB
AV. NAGIB HAICKEL, S/N - SANTA LUZIA/MA
30.370.531/0001-37 Exercício: 2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 107

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 527
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E
Dotação : 12.365.0051.2112.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Orçamentário : R$ 150.000,00
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gonish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA nº 015580/O-6

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 480
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E
Dotação : 12.361.0051.2037.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Orçamentário : R$ 190.000,00
CENTO E NOVENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gaish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 109

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MÚNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Nº FL 110

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: m8oqfzg8lxz20250430170448

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituida pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JARBAS COSTA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0648590720l8-6 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 449.785.453-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com denominação DGA, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: edavuwyotlz20250430170452

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JENYFFER NAYHARA DE SOUSA REGO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1190396995 SESP/MA, inscrito (a) no CPF nº 657.075.753-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com denominação DASE, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: w3zygtfy7ge20250430170454

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido da Sra. LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES, portador (a) da Cédula de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA, no valor R$ 1.016.624,09 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Santa Luzia - MA, 13 de Abril de 2026

Claudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Claudimar Soares Lopes
Secretaria de Educação
Portaria: 007/2025

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Thiago Aécio Rosário Lobo
Diretor Departamento de Obras e Engenharia

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA, objeto do Processo Administrativo nº 38.1/2026, informo que foram realizadas Estudo técnico preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO										
Item	**Descrição**			**Unidade**		**Quant.**	**R$ Unit.**		**R$ Total**	
1	0 - Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA			Serviço		1,00	R$ 1.016.624,09		R$ 1.016.624,09	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.016.624,09									
Valor Total									**R$ 1.016.624,09**	
ORÇAMENTO SINTÉTICO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial- Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 72.221,55	7,10%
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,22%
1.2	Locação da obra	m²	207,47	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.892,08	0,19%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 7.971,50	R$ 7.971,50	R$ 10.163,66	R$ 60.981,96	6,00%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	948,55	ORSE	4	R$ 5,90	R$ 5,90	R$ 7,52	R$ 7.133,10	0,70%
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								R$ 40.066,85	3,94%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	114,46	SINAPI	100982	R$ 8,88	R$ 8,88	R$ 11,32	R$ 1.295,71	0,13%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	350,90	ORSE	18	R$ 14,67	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 6.561,83	0,65%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	33,48	SINAPI	97622	R$ 55,54	R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 2.370,72	0,23%
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	142,88	ORSE	12835	R$ 17,15	R$ 17,15	R$ 21,87	R$ 3.124,79	0,31%
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	581,85	ORSE	22	R$ 20,96	R$ 20,96	R$ 26,72	R$ 15.547,03	1,53%
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	380,00	ORSE	9	R$ 12,58	R$ 12,58	R$ 16,04	R$ 6.095,20	0,60%
2.7	Demolição de forros	m²	370,26	ORSE	12	R$ 8,36	R$ 8,36	R$ 10,66	R$ 3.946,97	0,39%
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem	m²	13,60	SINAPI	97644	R$ 9,33	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 161,84	0,02%

	reaproveitamento. af_09/2023									
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	31,35	SINAPI	97645	R$ 24,09	R$ 24,09	R$ 30,71	R$ 962,76	0,09%
3.0									R$ 7.849,83	0,77%
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,80	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 106,16	R$ 1.995,81	0,20%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	31,73	SINAPI	96523	R$ 91,25	R$ 91,25	R$ 116,34	R$ 3.691,47	0,36%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	60,97	ORSE	2660	R$ 27,82	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 2.162,55	0,21%
4.0									R$ 20.310,64	2,00%
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,46	SEINFRA	C0056	R$ 576,54	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.689,04	0,76%
4.2	Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA									
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030459	R$ 932,52	R$ 932,52	R$ 2.918,79	R$ 30,79	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 2.488,19	R$ 26,25	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 3.501,22	R$ 36,93	0,00%
4.3	BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,90	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 4.478,58	0,44%
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1400	R$ 77,54	R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 2.385,49	0,23%
5.0									R$ 22.676,71	2,24%
5.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 1.778,24	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,32%
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,69%
5.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	m³	3,14	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%

	MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021									
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 5.013,49	0,49%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS								R$ 122.620,60	12,06%
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	717,10	SINAPI	103333	R$ 118,43	R$ 118,43	R$ 151,00	R$ 108.282,10	10,65%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	41,25	ORSE	1851	R$ 272,63	R$ 272,63	R$ 347,60	R$ 14.338,50	1,41%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS								R$ 330.889,52	32,55%
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.434,20	SINAPI	87879	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 6,11	R$ 8.762,96	0,86%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.434,20	ORSE	12354	R$ 28,96	R$ 28,96	R$ 36,92	R$ 52.950,66	5,21%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1.722,20	ORSE	8624	R$ 21,71	R$ 21,71	R$ 27,68	R$ 47.670,50	4,69%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	128,68	ORSE	13900	R$ 79,77	R$ 79,77	R$ 101,71	R$ 13.088,04	1,29%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1.006,50	SINAPI	87630	R$ 46,50	R$ 46,50	R$ 59,29	R$ 59.675,39	5,87%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	503,50	IOPES	130230	R$ 147,13	R$ 147,13	R$ 187,59	R$ 94.451,57	9,29%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	393,30	SINAPI	98679	R$ 42,66	R$ 42,66	R$ 54,39	R$ 21.391,59	2,10%
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	108,90	SINAPI	92398	R$ 93,04	R$ 93,04	R$ 118,63	R$ 12.918,81	1,27%

	COBERTURA								R$ 1.150.304,28	14,76%
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²	252,00	SINAPI	92539	R$ 83,00	R$ 83,00	R$ 105,83	R$ 26.669,16	2,62%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	649,55	SINAPI	94446	R$ 59,62	R$ 59,62	R$ 76,02	R$ 49.378,79	4,86%
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada .	m	24,00	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 921,12	0,09%
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144,00	SINAPI	94229	R$ 139,02	R$ 139,02	R$ 177,25	R$ 25.524,00	2,51%
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00	SINAPI	89580	R$ 63,69	R$ 63,69	R$ 81,20	R$ 4.060,00	0,40%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00	SINAPI	89590	R$ 128,80	R$ 128,80	R$ 164,22	R$ 4.926,60	0,48%
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	432,80	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 38.627,40	3,80%
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	0,78	SINAPI	101963	R$ 195,29	R$ 195,29	R$ 248,99	R$ 194,21	0,02%
9	ESQUADRIAS								R$ 77.453,03	7,02%
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²	17,00	ORSE	11947	R$ 314,58	R$ 314,58	R$ 401,09	R$ 6.818,53	0,67%
9.2	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	14,50	SBC	112370	R$ 1.120,28	R$ 1.120,28	R$ 1.428,36	R$ 20.711,22	2,04%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,45	ORSE	11941	R$ 509,58	R$ 509,58	R$ 649,71	R$ 23.681,93	2,33%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,45	ORSE	1878	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 216,75	R$ 9.417,79	0,93%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,80	ORSE	14025	R$ 1.619,58	R$ 1.619,58	R$ 2.064,96	R$ 1.651,97	0,16%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	2,10	SBC	023310	R$ 337,81	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 904,49	0,09%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R$ 123,31	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,06%
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3,00	ORSE	9072	R$ 895,47	R$ 895,47	R$ 1.141,72	R$ 3.425,16	0,34%

9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. CÓD 3167 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0,48M²=R$2.022,73, LOGO A PLACA DE DIM. 1,00X0,80M=0,80M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,42%
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	105812	R$ 32,23	R$ 32,23	R$ 41,09	R$ 3.652,90	0,36%
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	94589	R$ 20,51	R$ 20,51	R$ 26,15	R$ 2.324,74	0,23%
10	ELÉTRICA								R$ 57.554,58	5,50%
10.1	QUADROS E DISJUNTORES									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 516,04	R$ 516,04	R$ 657,95	R$ 1.315,90	0,13%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93653	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93654	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93656	R$ 12,35	R$ 12,35	R$ 15,75	R$ 157,50	0,02%
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R$ 74,35	R$ 74,35	R$ 94,80	R$ 379,20	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R$ 88,02	R$ 88,02	R$ 112,23	R$ 224,46	0,02%
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R$ 11,24	R$ 11,24	R$ 14,33	R$ 2.866,00	0,28%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93008	R$ 19,86	R$ 19,86	R$ 25,32	R$ 6.076,80	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R$ 2.454,03	R$ 2.454,03	R$ 3.128,89	R$ 12.515,56	1,23%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3504	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 20,82	R$ 20,82	R$ 26,55	R$ 1.327,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91936	R$ 17,41	R$ 17,41	R$ 22,20	R$ 777,00	0,08%

10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 4,85	R$ 4,85	R$ 6,18	R$ 3.090,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 7,58	R$ 7,58	R$ 9,66	R$ 4.830,00	0,48%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101561	R$ 19,71	R$ 19,71	R$ 25,13	R$ 11.308,50	1,11%
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R$ 48,32	R$ 48,32	R$ 61,61	R$ 1.232,20	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R$ 63,19	R$ 63,19	R$ 80,57	R$ 1.611,40	0,16%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R$ 53,44	R$ 53,44	R$ 68,14	R$ 1.362,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R$ 43,06	R$ 43,06	R$ 54,90	R$ 823,50	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92008	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 58,65	R$ 1.466,25	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,93	R$ 89,30	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100910	R$ 35,11	R$ 35,11	R$ 44,77	R$ 1.790,80	0,18%
11	PINTURA E ACABOS								R$ 31.355,27	3,08%
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.075,46	SINAPI	104641	R$ 10,73	R$ 10,73	R$ 13,68	R$ 28.392,29	2,79%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	502,20	ORSE	3758	R$ 4,63	R$ 4,63	R$ 5,90	R$ 2.962,98	0,29%
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								R$ 7.877,00	0,77%
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,32	R$ 20,32	R$ 25,91	R$ 310,92	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø	m	14,00	SINAPI	89712	R$ 25,72	R$ 25,72	R$ 32,79	R$ 459,06	0,05%

	50mm									
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2600	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R$ 40,73	R$ 40,73	R$ 51,93	R$ 519,30	0,05%
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R$ 50,08	R$ 50,08	R$ 63,85	R$ 255,40	0,03%
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,63	R$ 9,63	R$ 12,28	R$ 24,56	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,20	R$ 27,20	R$ 34,68	R$ 693,60	0,07%
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 48,31	R$ 48,31	R$ 61,60	R$ 492,80	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0603	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
12.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,29	R$ 5,29	R$ 6,74	R$ 323,52	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R$ 18,50	R$ 18,50	R$ 23,59	R$ 566,16	0,06%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R$ 11,52	R$ 11,52	R$ 14,69	R$ 176,28	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R$ 8,99	R$ 8,99	R$ 11,46	R$ 137,52	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1568	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89617	R$ 7,17	R$ 7,17	R$ 9,14	R$ 109,68	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,17	R$ 16,17	R$ 20,62	R$ 247,44	0,02%
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 87,86	R$ 87,86	R$ 112,02	R$ 112,02	0,01%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL									
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	6,00	SETOP	ED-49960	R$ 49,46	R$ 49,46	R$ 63,06	R$ 378,36	0,04%
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R$ 54,18	R$ 54,18	R$ 69,08	R$ 3.454,00	0,34%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS								R$ 70.206,96	6,91%
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO -	un	12,00	SINAPI	103250	R$ 4.588,69	R$ 4.588,69	R$ 5.850,58	R$ 70.206,96	6,91%

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE									
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	SINAPI	103247	R$ 3.143,38	R$ 3.143,38	R$ 4.007,81	R$ 8.015,62	0,79%
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32,00	ORSE	12041	R$ 59,80	R$ 59,80	R$ 76,25	R$ 2.440,00	0,24%
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4765	R$ 508,32	R$ 508,32	R$ 648,11	R$ 1.296,22	0,13%
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2066	R$ 53,49	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 850,50	R$ 850,50	R$ 1.084,39	R$ 2.168,78	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	86943	R$ 299,51	R$ 299,51	R$ 381,88	R$ 1.527,52	0,15%
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1,00	SBC	190303	R$ 90,18	R$ 90,18	R$ 114,98	R$ 114,98	0,01%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,86	SBC	190429	R$ 466,86	R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 513,76	0,05%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	100873	R$ 267,60	R$ 267,60	R$ 341,19	R$ 1.364,76	0,13%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R$ 349,86	R$ 349,86	R$ 446,07	R$ 892,14	0,09%
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	un	1,00	ORSE	2103	R$ 416,82	R$ 416,82	R$ 531,45	R$ 531,45	0,05%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95544	R$ 69,56	R$ 69,56	R$ 88,69	R$ 354,76	0,03%
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 68,03	R$ 68,03	R$ 86,74	R$ 346,96	0,03%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%
15	LIMPEZA DA OBRA								R$ 3.177,64	0,31%
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	948,55	ORSE	2450	R$ 2,63	R$ 2,63	R$ 3,35	R$ 3.177,64	0,31%
					(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 797.352,23	
					(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 219.271,86	27,50%
					(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 1.016.624,09	100,00%

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 14 de Abril de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. Definição de Serviços Comuns de Engenharia

1.4. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Isso inclui serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.

1.5. Caracterização dos Serviços

1.6. As **caracterizações dos serviços de** Reforma e Ampliação **da escola** envolvem um conjunto de atividades técnicas e operacionais voltadas para melhorar, recuperar ou adaptar a estrutura física e funcional de uma unidade escolar. Esses serviços podem variar conforme o estado da escola e os objetivos da reforma, mas geralmente incluem os seguintes aspectos:

Manutenção e recuperação estrutural
Reparos em paredes, pisos, telhados e fundações
Correção de infiltrações, rachaduras e desgaste natural
Reforço estrutural, quando necessário
Adequações elétricas e hidráulicas
Substituição ou modernização da rede elétrica
Instalação de iluminação mais eficiente
Reparos ou troca de encanamentos e sistemas de água e esgoto
Melhorias na acessibilidade
Construção de rampas e corrimãos
Adequação de banheiros para pessoas com deficiência
Sinalização acessível
Reforma de ambientes internos
Pintura de salas de aula, corredores e áreas comuns
Troca ou recuperação de portas, janelas e mobiliário fixo
Melhorias na ventilação e iluminação natural
Reestruturação de espaços externos
Reforma de quadras esportivas e pátios
Paisagismo e organização de áreas verdes
Construção ou recuperação de muros e cercas
Adequação às normas de segurança
Instalação de saídas de emergência
Sistemas de combate a incêndio (extintores, hidrantes)
Sinalização de segurança
Modernização tecnológica
Infraestrutura para internet e redes de computadores
Instalação de equipamentos multimídia
Adaptação de salas para uso tecnológico
Sustentabilidade e eficiência
Uso de materiais sustentáveis
Instalação de sistemas de economia de água e energia
Aproveitamento de iluminação natural

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.016.624,09 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA	Serviço	1,00	R$ 1.016.624,09	R$ 1.016.624,09
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.016.624,09				
	Valor Total				**R$ 1.016.624,09**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial- Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 79.525,65	2,40%
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,22%
1.2	Locação da obra	m²	207,47	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.892,08	0,19%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 7.971,50	R$ 7.971,50	R$ 10.163,66	R$ 60.981,96	6,00%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	948,55	ORSE	4	R$ 5,90	R$ 5,90	R$ 7,52	R$ 7.133,10	0,70%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								R$ 40.056,83	3,94%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	114,46	SINAPI	100982	R$ 8,88	R$ 8,88	R$ 11,32	R$ 1.295,71	0,13%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	350,90	ORSE	18	R$ 14,67	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 6.561,83	0,65%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	33,48	SINAPI	97622	R$ 55,54	R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 2.370,72	0,23%
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	142,88	ORSE	12835	R$ 17,15	R$ 17,15	R$ 21,87	R$ 3.124,79	0,31%
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	581,85	ORSE	22	R$ 20,96	R$ 20,96	R$ 26,72	R$ 15.547,03	1,53%
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	380,00	ORSE	9	R$ 12,58	R$ 12,58	R$ 16,04	R$ 6.095,20	0,60%
2.7	Demolição de forros	m²	370,26	ORSE	12	R$ 8,36	R$ 8,36	R$ 10,66	R$ 3.946,97	0,39%
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	13,60	SINAPI	97644	R$ 9,33	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 161,84	0,02%
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	31,35	SINAPI	97645	R$ 24,09	R$ 24,09	R$ 30,71	R$ 962,76	0,09%
3.0	ESCAVAÇÃO EM TERRA								R$ 8.068,05	0,77%
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,80	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 106,16	R$ 1.995,81	0,20%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	31,73	SINAPI	96523	R$ 91,25	R$ 91,25	R$ 116,34	R$ 3.691,47	0,36%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	60,97	ORSE	2660	R$ 27,82	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 2.162,55	0,21%
4.0	INFRAESTRUTURA								R$ 20.310,64	2,00%
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,46	SEINFRA	C0056	R$ 576,54	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.689,04	0,76%
4.2	Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA									
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANÇAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030459	R$ 932,52	R$ 932,52	R$ 2.918,79	R$ 30,79	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 2.488,19	R$ 26,25	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 3.501,22	R$ 36,93	0,00%
4.3	BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,90	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 4.478,58	0,44%
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1400	R$ 77,54	R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 2.385,49	0,23%
5.0	SUPERESTRUTURA								R$ 23.575,71	2,28%
5.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 1.778,24	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,32%
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,69%
5.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%

5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 5.013,49	0,49%
6.0	ALVENARIA PARA E PAINEIS ESPECIAIS								R$ 122.620,68	12,06%
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	717,10	SINAPI	103333	R$ 118,43	R$ 118,43	R$ 151,00	R$ 108.282,10	10,65%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	41,25	ORSE	1851	R$ 272,63	R$ 272,63	R$ 347,60	R$ 14.338,50	1,41%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS								R$ 310.904,57	30,58%
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.434,20	SINAPI	87879	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 6,11	R$ 8.762,96	0,86%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.434,20	ORSE	12354	R$ 28,96	R$ 28,96	R$ 36,92	R$ 52.950,66	5,21%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1.722,20	ORSE	8624	R$ 21,71	R$ 21,71	R$ 27,68	R$ 47.670,50	4,69%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	128,68	ORSE	13900	R$ 79,77	R$ 79,77	R$ 101,71	R$ 13.088,04	1,29%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1.006,50	SINAPI	87630	R$ 46,50	R$ 46,50	R$ 59,29	R$ 59.675,39	5,87%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	503,50	IOPES	130230	R$ 147,13	R$ 147,13	R$ 187,59	R$ 94.451,57	9,29%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	393,30	SINAPI	98679	R$ 42,66	R$ 42,66	R$ 54,39	R$ 21.391,59	2,10%
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	108,90	SINAPI	92398	R$ 93,04	R$ 93,04	R$ 118,63	R$ 12.918,81	1,27%
8.0	COBERTURA								R$ 170.461,28	16,77%
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²	252,00	SINAPI	92539	R$ 83,00	R$ 83,00	R$ 105,83	R$ 26.669,16	2,62%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	649,55	SINAPI	94446	R$ 59,62	R$ 59,62	R$ 76,02	R$ 49.378,79	4,86%
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	24,00	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 921,12	0,09%
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144,00	SINAPI	94229	R$ 139,02	R$ 139,02	R$ 177,25	R$ 25.524,00	2,51%
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00	SINAPI	89580	R$ 63,69	R$ 63,69	R$ 81,20	R$ 4.060,00	0,40%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00	SINAPI	89590	R$ 128,80	R$ 128,80	R$ 164,22	R$ 4.926,60	0,48%
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	432,80	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 38.627,40	3,80%
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	0,78	SINAPI	101963	R$ 195,29	R$ 195,29	R$ 248,99	R$ 194,21	0,02%
9.0	ESQUADRIAS								R$ 72.453,23	7,82%
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo venezlana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²	17,00	ORSE	11947	R$ 314,58	R$ 314,58	R$ 401,09	R$ 6.818,53	0,67%
9.2	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	14,50	SBC	112370	R$ 1.120,28	R$ 1.120,28	R$ 1.428,36	R$ 20.711,22	2,04%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,45	ORSE	11941	R$ 509,58	R$ 509,58	R$ 649,71	R$ 23.681,93	2,33%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,45	ORSE	1878	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 216,75	R$ 9.417,79	0,93%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,80	ORSE	14025	R$ 1.619,58	R$ 1.619,58	R$ 2.064,96	R$ 1.651,97	0,16%

Nº FL 125

9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	2,10	SBC	023310	R$ 337,81	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 904,49	0,09%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R$ 123,31	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,06%
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3,00	ORSE	9072	R$ 895,47	R$ 895,47	R$ 1.141,72	R$ 3.425,16	0,34%
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. CÓD 3167 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0,48M²=R$2.022,73, LOGO A PLACA DE DIM. 1,00X0,80M=0,80M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,42%
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	105812	R$ 32,23	R$ 32,23	R$ 41,09	R$ 3.652,90	0,36%
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	94589	R$ 20,51	R$ 20,51	R$ 26,15	R$ 2.324,74	0,23%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R$ 61.926,49	6,10%
10.1	QUADROS E DISJUNTORES									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 516,04	R$ 516,04	R$ 657,95	R$ 1.315,90	0,13%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93653	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93654	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93656	R$ 12,35	R$ 12,35	R$ 15,75	R$ 157,50	0,02%
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R$ 74,35	R$ 74,35	R$ 94,80	R$ 379,20	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R$ 88,02	R$ 88,02	R$ 112,23	R$ 224,46	0,02%
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R$ 11,24	R$ 11,24	R$ 14,33	R$ 2.866,00	0,28%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93008	R$ 19,86	R$ 19,86	R$ 25,32	R$ 6.076,80	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R$ 2.454,03	R$ 2.454,03	R$ 3.128,89	R$ 12.515,56	1,23%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3504	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 20,82	R$ 20,82	R$ 26,55	R$ 1.327,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91936	R$ 17,41	R$ 17,41	R$ 22,20	R$ 777,00	0,08%
10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 4,85	R$ 4,85	R$ 6,18	R$ 3.090,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 7,58	R$ 7,58	R$ 9,66	R$ 4.830,00	0,48%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101561	R$ 19,71	R$ 19,71	R$ 25,13	R$ 11.308,50	1,11%
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R$ 48,32	R$ 48,32	R$ 61,61	R$ 1.232,20	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R$ 63,19	R$ 63,19	R$ 80,57	R$ 1.611,40	0,16%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R$ 53,44	R$ 53,44	R$ 68,14	R$ 1.362,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R$ 43,06	R$ 43,06	R$ 54,90	R$ 823,50	0,08%

10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92008	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 58,65	R$ 1.466,25	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,93	R$ 89,30	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100910	R$ 35,11	R$ 35,11	R$ 44,77	R$ 1.790,80	0,18%
11.0	PINTURA E DIVERSOS								R$ 31.855,27	3,08%
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.075,46	SINAPI	104641	R$ 10,73	R$ 10,73	R$ 13,68	R$ 28.392,29	2,79%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	502,20	ORSE	3758	R$ 4,63	R$ 4,63	R$ 5,90	R$ 2.962,98	0,29%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								R$ 7.573,63	0,75%
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,32	R$ 20,32	R$ 25,91	R$ 310,92	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R$ 25,72	R$ 25,72	R$ 32,79	R$ 459,06	0,05%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2600	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R$ 40,73	R$ 40,73	R$ 51,93	R$ 519,30	0,05%
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R$ 50,08	R$ 50,08	R$ 63,85	R$ 255,40	0,03%
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,63	R$ 9,63	R$ 12,28	R$ 24,56	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,20	R$ 27,20	R$ 34,68	R$ 693,60	0,07%
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 48,31	R$ 48,31	R$ 61,60	R$ 492,80	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0603	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
12.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,29	R$ 5,29	R$ 6,74	R$ 323,52	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R$ 18,50	R$ 18,50	R$ 23,59	R$ 566,16	0,06%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R$ 11,52	R$ 11,52	R$ 14,69	R$ 176,28	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R$ 8,99	R$ 8,99	R$ 11,46	R$ 137,52	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1568	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89617	R$ 7,17	R$ 7,17	R$ 9,14	R$ 109,68	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,17	R$ 16,17	R$ 20,62	R$ 247,44	0,02%
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 87,86	R$ 87,86	R$ 112,02	R$ 112,02	0,01%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL								R$ 1.837,36	0,18%
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	6,00	SETOP	ED-49960	R$ 49,46	R$ 49,46	R$ 63,06	R$ 378,36	0,04%
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R$ 54,18	R$ 54,18	R$ 69,08	R$ 3.454,00	0,34%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS								R$ 80.248,59	7,76%
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12,00	SINAPI	103250	R$ 4.588,69	R$ 4.588,69	R$ 5.850,58	R$ 70.206,96	6,91%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	SINAPI	103247	R$ 3.143,38	R$ 3.143,38	R$ 4.007,81	R$ 8.015,62	0,79%
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32,00	ORSE	12041	R$ 59,80	R$ 59,80	R$ 76,25	R$ 2.440,00	0,24%
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha savelro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4765	R$ 508,32	R$ 508,32	R$ 648,11	R$ 1.296,22	0,13%
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2066	R$ 53,49	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 850,50	R$ 850,50	R$ 1.084,39	R$ 2.168,78	0,21%

14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	86943	R$ 299,51	R$ 299,51	R$ 381,88	R$ 1.527,52	0,15%
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1,00	SBC	190303	R$ 90,18	R$ 90,18	R$ 114,98	R$ 114,98	0,01%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,86	SBC	190429	R$ 466,86	R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 513,76	0,05%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	100873	R$ 267,60	R$ 267,60	R$ 341,19	R$ 1.364,76	0,13%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R$ 349,86	R$ 349,86	R$ 446,07	R$ 892,14	0,09%
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	un	1,00	ORSE	2103	R$ 416,82	R$ 416,82	R$ 531,45	R$ 531,45	0,05%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95544	R$ 69,56	R$ 69,56	R$ 88,69	R$ 354,76	0,03%
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 68,03	R$ 68,03	R$ 86,74	R$ 346,96	0,03%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%
15	LIMPEZA DA OBRA								R$ 3.177,64	0,31%
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	948,55	ORSE	2450	R$ 2,63	R$ 2,63	R$ 3,35	R$ 3.177,64	0,31%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =								R$ 797.352,23	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =								R$ 219.271,86	27,50%
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =								R$ 1.016.624,09	100,00%

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Unidade Escolar Joaquim Souzandrade, localizada no Povoado Boa Esperança, enfrenta condições físicas inadequadas que comprometem a segurança e a qualidade do ambiente de ensino. As instalações atuais são insuficientes para atender à demanda crescente de alunos, além de apresentarem problemas estruturais que podem colocar em risco a integridade física dos estudantes e funcionários. Essa situação prejudica o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos envolvidos, tornando urgente a necessidade de intervenção.

3.2. Os principais afetados por essa situação são os alunos, professores e a comunidade local, que dependem da escola como um centro de aprendizado e desenvolvimento social. A percepção geral é de que a infraestrutura deficiente limita o potencial educacional e a segurança dos alunos, além de impactar negativamente na motivação e no desempenho dos educadores. A comunidade escolar tem manifestado preocupação crescente com as condições atuais, destacando a urgência de melhorias para garantir um ambiente propício ao ensino.

3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento social e econômico da região. A reforma e ampliação da escola visam proporcionar um ambiente seguro, acessível e adequado para o ensino, o que resultará em benefícios significativos como a redução do risco de acidentes, melhoria na qualidade do ensino e aumento da satisfação de alunos e professores. Além disso, espera-se que a melhoria na infraestrutura escolar contribua para um maior engajamento da comunidade e um impacto positivo no desenvolvimento local.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA VISTORIA

SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;

Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;

6.1. O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;

7. GARANTIA DA PROPOSTA

7.1. Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

7.2. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma

7.3. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

7.4. Seguro Garantia.

7.5. Fiança Bancária

7.6. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual,

9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

9.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

9.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

9.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

9.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL,** até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de conforme cronograma do projeto contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

11.2. O serviço objeto será PARCELADO.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

12.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

12.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

12.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

12.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

12.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

12.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

12.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

12.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica .

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Passivo Circulante

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU.

Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.1.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

14.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.1.1. Início da execução do objeto: será após assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

14.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
12.365.0051.2112.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
12.361.0051.2037.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.2.1. o prazo de validade;
18.2.2. a data da emissão;
18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
18.2.5. o valor a pagar; e
18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 14 de Abril de 2026

Thiago Aecio Rosario Lobo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1115331400

Thiago Aécio Rosário Lobo
Diretor Departamento de Obras e Engenharia
170/2026

APROVO:

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do **CPF/MF: 746.420.903-63**, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Casa 155, Rural, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 007/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 137 6

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo: 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 138

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PORTARIA Nº 170/2026 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA*** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 049.362.883-57**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SEINFRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 ABRIL 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2026.04.01 10:25:36 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	38.1/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	11/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.E. JOAQUIM SOUZANDRADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.016.624,09 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 15 de Abril de 2026

Claudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2026
Processo Administrativo Nº 38.1/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.016.624,09 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: __ de __ de 2026
HORÁRIO: __:__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Cleudimar Soares Lopes

by StartGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 142

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação de sua proposta; Caso o licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou alegar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O atestado da Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado; c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

MINUTA

	d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins. e.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	☒SIM – Nos termos do parágrafo 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta será exigida no percentual 1% (um inteiro por cento) calculado sob o valor total da Proposta inicial apresentada, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma; 2 - Títulos da Dívida Pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia; 4 - Fiança Bancária;
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MINUTA

by SiatCon

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
12.365.0051.2112.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
12.361.0051.2037.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluzia.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 200

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

MINUTA

by StartGov

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº [illegible]04, de 15 de janeiro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e [illegible] administrativa ou judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital será definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

MINUTA
by StartGov

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponderá à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

MINUTA
by StartGov

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando de logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o ofertante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

MINUTA
by StartDoy

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado e Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

MINUTA

by StartGov

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo sendo microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo deste instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

MINUTA
by StartGov

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o valor do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

MINUTA

by StarGov

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com [illegible] das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

MINUTA

by StartGov

MINUTA

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será consi[illegible] diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da ofe[illegible]

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituirão motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a [illegible]r erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio [illegible] sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. O resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

MINUTA
by StartGov

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo quando legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de participação exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

MINUTA
by StartGov

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência – Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso com pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

MINUTA
by StartGov

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
16.1.5. fraudar a licitação
16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. A aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

MINUTA
by StartGov

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo da sanção ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. À autoridade competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

MINUTA

by StartGov

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte,

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na definição do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, informando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, __ de ____ de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. Definição de Serviços Comuns de Engenharia

1.4. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Isso inclui serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.

1.5. Caracterização dos Serviços

1.6. As **caracterizações dos serviços de** Reforma e Ampliação **da escola** envolvem um conjunto de atividades técnicas e operacionais voltadas para melhorar, recuperar ou adaptar a infraestrutura física e funcional de uma unidade escolar. Esses serviços podem variar conforme o estado da escola e os objetivos da reforma, mas geralmente incluem os seguintes aspectos:

Manutenção e recuperação estrutural
Reparos em paredes, pisos, telhados e fundações
Correção de infiltrações, rachaduras e desgaste natural
Reforço estrutural, quando necessário
Adequações elétricas e hidráulicas
Substituição ou modernização da rede elétrica
Instalação de iluminação mais eficiente
Reparos ou troca de encanamentos e sistemas de água e esgoto
Melhorias na acessibilidade
Construção de rampas e corrimãos
Adequação de banheiros para pessoas com deficiência
Sinalização acessível
Reforma de ambientes internos
Pintura de salas de aula, corredores e áreas comuns
Troca ou recuperação de portas, janelas e mobiliário fixo
Melhorias na ventilação e iluminação natural
Reestruturação de espaços externos
Reforma de quadras esportivas e pátios
Paisagismo e organização de áreas verdes
Construção ou recuperação de muros e cercas
Adequação às normas de segurança
Instalação de saídas de emergência
Sistema de combate a incêndio (extintores, hidrantes)
Sinalização de segurança
Modernização tecnológica
Infraestrutura para internet e rede de computadores
Instalação de equipamentos multimídia
Adaptação de salas para uso tecnológico
Sustentabilidade e eficiência
Uso de materiais sustentáveis
Instalação de sistemas de economia de água e energia
Aproveitamento de iluminação natural

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.016.624,09 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total

by StartGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 159

1	0 - Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA	Serviço	1,00	R$ 1.016.624,09	R$ 1.016.624,09
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.016.624,09				
	Valor Total				**R$ 1.016.624,09**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 72.221,55	7,10%
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,22%
1.2	Locação da obra	m²	207,47	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ [illegible]	0,19%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 7.971,50	R$ 7.971,50	R$ [illegible]10.163	R$ 60.98[illegible]	6,00%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	948,55	ORSE	4	R$ 5,90	R$ 5,90	R$ [illegible]	R$ 7.133,10	0,70%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								R$ 30.066,53	2,96%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	114,46	SINAPI	100982	R$ 8,88	R$ 8,88	R$ 11[illegible]	R$ 1.295,71	0,13%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	350,90	ORSE	18	R$ 14,67	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 6.561,83	0,65%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	33,48	SINAPI	97622	R$ 55,54	R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 2.370,72	0,23%
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	142,88	ORSE	12835	R$ 17,15	R$ 17,15	R$ 21,87	R$ 3.124,79	0,31%
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	581,85	ORSE	22	R$ 20,96	R$ 20,96	R$ 26,72	R$ 15.547,03	1,53%
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	380,00	ORSE	9	R$ 12,58	R$ 12,58	R$ 16,04	R$ 6.095,20	0,60%
2.7	Demolição de forros	m²	370,26	ORSE	12	R$ 8,36	R$ 8,36	R$ 10,66	R$ 3.946,97	0,39%
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	13,60	SINAPI	97644	R$ 9,33	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 161,84	0,02%
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	31,35	SINAPI	97645	R$ 24,09	R$ 24,09	R$ 30,71	R$ 962,76	0,09%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA								R$ 2.[illegible]	0,77%
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,80	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 106,16	R$ 1.995,81	0,20%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	31,73	SINAPI	96523	R$ 91,25	R$ 91,25	R$ 116,34	R$ 3.691,47	0,36%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	60,[illegible]	ORSE	2660	R$ 27,82	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 2.162,55	0,21%
4.0	INFRAESTRUTURA								R$ 29.[illegible]	2,90%
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m²	10,46	SEINFRA	C0056	R$ 576,54	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.689,04	0,76%
4.2	Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA									
4.2.1	CONCRETO USINADO [illegible]MPA P/ FUNDAÇÃO LANÇAMENTO MECANICO	m³	[illegible]	SBC	030459	R$ 932,52	R$ 932,52	R$ 2.918,79	R$ 30,79	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 2.488,19	R$ 26,25	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 3.501,22	R$ 36,93	0,00%
4.3	BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,90	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 4.478,58	0,44%
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1400	R$ 77,54	R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 2.385,49	0,23%
5.0	SUPERESTRUTURA								R$ 24.[illegible]	2,37%
5.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 1.778,24	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens	kg	191,25	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,32%

by StartGov

	nas formas, para superestruturas e fundações - R1									
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,69%
5.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 5.013,49	0,49%
6.0	PAREDES E PAINÉIS [illegible]								R$ 122.670,60	12,06%
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	717,10	SINAPI	103333	R$ 118,43	R$ 118,43	R$ 150,99	R$ 108.282,10	10,65%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	41,25	ORSE	1851	R$ 272,63	R$ 272,63	R$ 347,60	R$ 14.338,50	1,41%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS								R$ 310.909,52	30,56%
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.434,20	SINAPI	87879	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 6,11	R$ 8.762,96	0,86%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.434,20	ORSE	12354	R$ 28,96	R$ 28,96	R$ 36,93	R$ 52.950,66	5,21%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1.722,20	ORSE	8624	R$ 21,71	R$ 21,71	R$ 27,69	R$ 47.670,50	4,69%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	128,68	ORSE	13900	R$ 79,77	R$ 79,77	R$ 101,71	R$ 13.088,04	1,29%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1.006,50	SINAPI	87630	R$ 46,50	R$ 46,50	R$ 59,29	R$ 59.675,39	5,87%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrap[illegible] mecanizado, inclusive regularização d[illegible]	m²	503,50	IOPES	130230	R$ 147,13	R$ 147,13	R$ 187,59	R$ 94.451,57	9,29%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENT[illegible] AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 [illegible] PREPARO MECÂNICO DA[illegible]AMASSA. AF_09/2020	m²	393,30	SINAPI	98679	R$ 42,66	R$ 42,66	R$ 54,39	R$ 21.391,59	2,10%
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO[illegible]TO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETA[illegible]R COR NATURAL DE 2[illegible]M, ESPESSUR[illegible] [illegible]022	m²	108,90	SINAPI	92398	R$ 93,04	R$ 93,04	R$ 118,63	R$ 12.918,81	1,27%
8.0	COBERTURA								R$ 130.301,28	12,79%
8.1	Trama de madeira c[illegible]os[illegible]ipas, caibros e terças para telhados [illegible]até 4[illegible]para telha cerâmica ou de concr[illegible]inclu[illegible]sporte vertical. ar[illegible]2025	m²	252,00	SINAPI	92539	R$ 83,00	R$ 83,00	R$ 105,83	R$ 26.669,16	2,62%
8.2	[illegible]mento com telha cer[illegible]a capa-[illegible]tipo [illegible]a mais de 2 águas, [illegible]uso transi[illegible]rtical. af_07/[illegible]	m²	649,55	SINAPI	94446	R$ 59,62	R$ 59,62	R$ 76,02	R$ 49.378,79	4,86%
8.3	[illegible]imen[illegible]erâmica[illegible]boçada	m	24,00	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 921,12	0,09%
8.4	[illegible]EM CHA[illegible]TO GA[illegible]NIZADO NÚM[illegible]DESENVO[illegible]100 CM, INCLUSE[illegible]SPORTE VERTI[illegible]7/2019	m	144,00	SINAPI	94229	R$ 139,02	R$ 139,02	R$ 177,25	R$ 25.524,00	2,51%
8.5	TUBO PVC, S[illegible]ÁGUA PLUVIAL, [illegible]N 150 MM, FORNECIDO E[illegible]LADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE Á[illegible]LUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00	SINAPI	89580	R$ 63,69	R$ 63,69	R$ 81,20	R$ 4.060,00	0,40%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PV[illegible]E R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA EL[illegible]STICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00	SINAPI	89590	R$ 128,80	R$ 128,80	R$ 164,22	R$ 4.926,60	0,48%
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	432,80	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 38.627,40	3,80%
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	0,78	SINAPI	101963	R$ 195,29	R$ 195,29	R$ 248,99	R$ 194,21	0,02%
9.0	ESQUADRIAS								R$ 6.818,53	0,67%
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr,	m²	17,00	ORSE	11947	R$ 314,58	R$ 314,58	R$ 401,09	R$ 6.818,53	0,67%

by StartGov

	completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro									
9.2	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	14,50	SBC	112370	R$ 1.120,28	R$ 1.120,28	R$ 1.428,36	R$ 20.711,22	2,04%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,45	ORSE	11941	R$ 509,58	R$ 509,58	R$ 649,71	R$ 23.681,93	2,33%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,45	ORSE	1678	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 216,75	R$ 9.417,79	0,93%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,80	ORSE	14025	R$ 1.619,58	R$ 1.619,58	R$ 2.064,96	R$ 1.651,97	0,16%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	2,10	SBC	023310	R$ 337,81	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 904,49	0,09%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R$ 123,31	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,06%
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3,00	ORSE	9072	R$ 895,47	R$ 895,47	R$ 1.141,72	R$ 3.425,16	0,34%
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. CÓD 3167 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0.48M²=R$2.022,73, LOGO A PLACA DE DIM, 1,00X0,80M=0.80M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	[illegible]	0,42%
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	105812	R$ 32,23	R$ 32,23	R$ [illegible]	R$ 3.652,90	0,36%
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	94589	R$ 20,51	R$ 20,51	R$ [illegible]	R$ 2.324,74	0,23%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								[illegible]	0,60%
10.1	QUADROS E DISJUNTORES									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 516,04	R$ 516,04	R$ 657,95	R$ 1.315,90	0,13%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93653	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	[illegible]00	SINAPI	93654	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	[illegible]	SINAPI	93656	R$ 12,35	R$ 12,35	R$ 15,75	R$ 157,50	0,02%
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R$ 74,35	R$ 74,35	R$ 94,80	R$ 379,20	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25[illegible]	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto d[illegible] DPS 60kA - 275v		[illegible]	ORSE	9041	R$ 88,02	R$ 88,02	R$ 112,23	R$ 224,46	0,02%
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado [illegible]cado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos t[illegible]s, instalado em parede - fornecimento e [illegible]ção. af_03/2023		200,00	SINAPI	91855	R$ 11,24	R$ 11,24	R$ 14,33	R$ 2.866,00	0,28%
10.2.3	Eletroduto rígi[illegible]vel, pvc, dn 50 1/2"), para rede [illegible] de distribuiçã energia elétrica pa[illegible]ção da energia [illegible]ção	m	240	SINAPI	93008	R$ 19,86	R$ 19,86	R$ 25,32	R$ 6.076,80	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 [illegible]âm[illegible]000/2000w, com dissipador de [illegible] inclu[illegible]ator		4,00	CPU	CPU 02	R$ 2.454,03	R$ 2.454,03	R$ 3.128,89	R$ 12.515,56	1,23%
10.2.8	Caixa de passagem 30x[illegible]0cm em [illegible]ria com tam[illegible]	un	8,00	SEINFRA	C3504	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	[illegible]a passagem PVC [illegible] com tamp[illegible] parafusada[illegible]	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 20,82	R$ 20,82	R$ 26,55	R$ 1.327,50	0,13%
10.2.10	[illegible]ctogo[illegible]", pvc, im[illegible]da em laje - [illegible]imento e[illegible]ção. af[illegible]/2023	un	35,00	SINAPI	91936	R$ 17,41	R$ 17,41	R$ 22,20	R$ 777,00	0,08%
10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
10.3.1	Condu[illegible]obre unipolar[illegible]o em PVC/70ºC, [illegible] de proteção em PVC, não propagador de [illegible]s, classe de tensão 750V, encordoamento cl[illegible]flexível, com a seguinte seção nom[illegible]2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 4,85	R$ 4,85	R$ 6,18	R$ 3.090,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 7,58	R$ 7,58	R$ 9,66	R$ 4.830,00	0,48%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101561	R$ 19,71	R$ 19,71	R$ 25,13	R$ 11.308,50	1,11%
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R$ 48,32	R$ 48,32	R$ 61,61	R$ 1.232,20	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R$ 63,19	R$ 63,19	R$ 80,57	R$ 1.611,40	0,16%

10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R$ 53,44	R$ 53,44	R$ 68,14	R$ 1.362,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R$ 43,06	R$ 43,06	R$ 54,90	R$ 823,50	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92008	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 58,65	R$ 1.466,25	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,93	R$ 89,30	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100910	R$ 35,11	R$ 35,11	R$ 44,77	R$ 1.790,80	0,18%
11.0	PINTURA E DIVERSOS								R$ 31.399,27	3,08%
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.075,46	SINAPI	104641	R$ 10,73	R$ 16,73	R$ 13,68	R$ 28.392,29	2,79%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	502,20	ORSE	3758	R$ 4,63	R$ 4,63	R$ 5,90	R$ 2.963,00	0,29%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								R$ 7.673,69	0,75%
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,32	R$ 20,32	R$ 25,91	R$ 310,92	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R$ 25,72	R$ 25,72	R$ 32,79	R$ 459,06	0,05%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2600	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R$ 40,73	R$ 40,73	R$ 51,94	R$ 519,30	0,05%
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R$ 50,08	R$ 50,08	R$ 63,85	R$ 255,40	0,03%
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,63	R$ 9,63	R$ 12,28	R$ 24,56	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,20	R$ 27,20	R$ 34,68	R$ 693,60	0,07%
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 48,31	R$ 48,31	R$ 61,60	R$ 492,80	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0603	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
12.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,29	R$ 5,29	R$ 6,74	R$ 323,52	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R$ 18,50	R$ 18,50	R$ 23,59	R$ 566,16	0,06%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R$ 11,52	R$ 11,52	R$ 14,69	R$ 176,28	0,02%
12.2.4	Joelho PVC soldável Ø 25mm	un	16,00	SINAPI	89362	R$ 8,99	R$ 8,99	R$ 11,46	R$ 137,52	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc soldável 3/4"x1/2" (25x20mm)	un	16,00	SEINFRA	C1568	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc soldável 1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc soldável d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89617	R$ 7,17	R$ 7,17	R$ 9,14	R$ 109,68	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,17	R$ 16,17	R$ 20,62	R$ 247,44	0,02%
12.2.10	Torneira de bóia roscavel de 3/4" ou 1/2" para caixa fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Tê de redução pvc soldável 32x25mm para água	un	10,00	SEINFRA	C2405	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto roscavel 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Válvula de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 87,86	R$ 87,86	R$ 112,02	R$ 112,02	0,01%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL								R$ 3.692,36	0,36%
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil em forma cônico"	un	6,00	SETOP	ED-49960	R$ 49,46	R$ 49,46	R$ 63,06	R$ 378,36	0,04%
13.2	Canaleta de concreto com tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R$ 54,18	R$ 54,18	R$ 69,08	R$ 3.454,00	0,34%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS								R$ 90.446,58	8,88%
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12,00	SINAPI	103250	R$ 4.588,69	R$ 4.588,69	R$ 5.850,58	R$ 70.206,96	6,91%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	SINAPI	103247	R$ 3.143,38	R$ 3.143,38	R$ 4.007,81	R$ 8.015,62	0,79%
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32,00	ORSE	12041	R$ 59,80	R$ 59,80	R$ 76,25	R$ 2.440,00	0,24%
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4765	R$ 508,32	R$ 508,32	R$ 648,11	R$ 1.296,22	0,13%

by StartGov

14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2066	R$ 53,49	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 850,50	R$ 850,50	R$ 1.084,39	R$ 2.168,78	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	86943	R$ 299,51	R$ 299,51	R$ 381,88	R$ 1.527,52	0,15%
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1,00	SBC	190303	R$ 90,18	R$ 90,18	R$ 114,98	R$ 114,98	0,01%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,86	SBC	190429	R$ 466,86	R$ 4[illegible]	R$ 595,25	R$ 513,76	0,05%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	100873	R$ 267,60	R$ 267[illegible]	[illegible]	R$ 1.364,76	0,13%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R$ 349,86	R$ 349,86	R$ 446,07	[illegible]	0,09%
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	un	1,00	ORSE	2103	R$ 416,82	R$ 416,82	R$ 531,[illegible]	R$ 531,[illegible]	0,05%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95544	R$ 69,56	R$ 69,56	[illegible]	R$ 354,76	0,03%
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 68,03	R$ 68,03	R$ [illegible]4	R$ 346,96	0,03%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 8[illegible]	R$ 338,28	0,03%
15	LIMPEZA DA OBRA								R$ 3.177,64	0,31%
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	948,55	ORSE	2450	R$ 2,63	[illegible]2,63	R$ 3,35	R$ 3.177,64	0,31%
					(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 797.352,23	
					(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 219.271,86	27,50%
					(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 1.016.624,09	100,00%

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Unidade Escolar Joaquim Souzandrade, [illegible]lizada no Povoado B[illegible]perança, enfrenta condições físicas inadequadas que comprometem a segurança e [illegible]qualidade [illegible]mbiente de ensino. [illegible]instalações atuais são insuficientes para atender à demanda crescente de alunos, a[illegible] de apres[illegible]em problemas es[illegible]turais que podem colocar em risco a integridade física dos estudantes e funcionári[illegible]ssa situaç[illegible]prejudica o [illegible]senvolvimento educacional e o bem-estar dos envolvidos, tornando urgente a necessid[illegible] de interv[illegible].

3.2. Os principais afetados por essa situação sã[illegible] alunos, profe[illegible]res e a comunidade local, que dependem da escola como um centro de apren[illegible] e [illegible]envolvimento [illegible]cial. A percepção geral é de que a infraestrutura deficiente limita o potencial educacional e [illegible]segura[illegible]os [illegible]m de impactar negativamente na motivação e no desempenho dos educadores. A [illegible]omunidad[illegible]scolar tem man[illegible] preocupação crescente com as condições atuais, destacando a urgência de me[illegible]ias para g[illegible]ir um ambiente propício ao ensino.

3.3. Resolver esse pro[illegible]a é de inte[illegible]e público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o dese[illegible]mento soc[illegible]econômic[illegible] região. A reforma e ampliação da escola visam proporcionar um ambiente seguro, acessí[illegible]dequado pa[illegible]ensino, o [illegible] resultará em benefícios significativos como a redução do risco de acidentes, melhor[illegible]a [illegible]alidade do e[illegible]o e aumento da satisfação de alunos e professores. Além disso, espera-se que a melhoria na infra[illegible]utur[illegible]escolar co[illegible]bua para um maior engajamento da comunidade e um impacto positivo no desenvolvi[illegible]nto loc[illegible].

Mais detal[illegible] quand[illegible] fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos [illegible]dos Técn[illegible]s Prelim[illegible]res, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA VISTORIA

SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;

by StartGov

Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;

6.1. O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;

7. GARANTIA DA PROPOSTA

7.1. Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

7.2. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma

7.3. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

7.4. Seguro Garantia.

7.5. Fiança Bancária

7.6. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual,

9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação deverá:

9.1.1. Os itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

9.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

9.1.3. Na licitação deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance nos termos do §3º do art. 44 da LC 123/2006;

9.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL,** até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de conforme cronograma do projeto contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

11.2. O serviço objeto será PARCELADO.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

by StarGov

12.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

12.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

12.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

12.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

12.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

12.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

12.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

12.5.1. Todos os documentos que não possuírem data de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório dos seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

MINUTA

by StarGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 166

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no curso da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica .

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, vinculado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

MINUTA
by StarGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 167

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar, considerados os dados para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
A não apresentação da memória de cálculo não levará a empresa a sua inabilitação.

A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.
Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU.
Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que os responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;
Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais citados na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constituído da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.
Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

MINUTA
by StartGov

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.1.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

14.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.1.1. Início da execução do objeto: será após assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

14.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

MINUTA
by StarGov

15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigação.

15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. [illegible] da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o

15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
12.365.0051.2112.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
12.361.0051.2037.00004..4.90.[illegible].00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

MINUTA
by StartGov

18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.2.1. o prazo de validade;

18.2.2. a data da emissão;

18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

18.2.5. o valor a pagar; e

18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.11. Será considerada data do pagamento a em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MINUTA

by StartGov

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Locação da obra:

Compreendem no levantamento topográfico, demarcação e estacamento do terreno, definição de eixos, alinhamentos e cotas de referência conforme projeto executivo. A determinação dos pontos de locação foi realizada levando-se em consideração as diretrizes do projeto e normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6493), garantindo a perfeita precisão e estabilidade da implantação para as etapas subsequentes da obra.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km:

Compreendem os serviços de limpeza mecanizada do terreno, executados com trator de esteira, destinado à remoção de vegetação rasteira, resíduos, detritos superficiais e materiais que impeçam o início da obra. Os serviços incluem a carga, remoção e transporte do material resultante, com distância média de transporte (DMT) de até 1 km, para local devidamente autorizado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020:

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:

Será realizada a demolição de piso cerâmico ou ladrilho existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de piso cerâmico ou ladrilho, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a demolição manual de alvenaria em bloco cerâmico furado, existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco furado são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica:

Será executada a remoção do madeiramento da cobertura da edificação existente. A execução desses serviços ficará sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, abrangendo todas as operações necessárias para a correta desmontagem

Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo:

Será realizada a demolição de revestimento cerâmico ou azulejo existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de revestimento cerâmico, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Remoção de telhamento com telhas cerâmicas

Será executada a remoção das telhas da cobertura da edificação existente que não será reformada. A execução desses serviços ficará sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, abrangendo todas as operações necessárias para a correta desmontagem

Demolição de forros

Será realizada a demolição de forro de todos os ambientes existentes, conforme indicado no projeto e no orçamento da obra, sem reaproveitamento do material.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será feita a remoção manual de portas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de janelas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

SERVIÇOS EM TERRA

Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Apiloamento manual de fundo de vala:

Será realizado o apiloamento manual do fundo das valas, após a conclusão dos serviços de escavação, com a finalidade de compactar e regularizar o solo, garantindo condições adequadas de apoio para a execução das fundações. Os serviços serão realizados conforme as dimensões e níveis definidos em projeto, sendo de responsabilidade da empresa contratada a correta execução e o preparo do fundo de vala para as etapas subsequentes da obra.

INFRAESTRUTURA

CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

ESTRUTURA

As, vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm

- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras

tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA

ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.
Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm

- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras

tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

SUPERESTRUTURA

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm

- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras

tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.
Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que

não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PAREDES, PAINÉIS E CERCAS

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado de 19x19x39cm e espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"

A grade será posta na fachada, conforme especificações no projeto. Os serviços compreendem o fornecimento dos materiais, fixação e ajustes necessários, garantindo estabilidade, ficando a execução sob responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Telhado

A cobertura da edificação será executada com estrutura em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhado de duas águas, adequada ao recebimento de telhas cerâmicas. O telhamento será realizado conforme as inclinações e alinhamentos definidos em projeto, incluindo o transporte dos materiais.

O sistema de captação e condução de águas pluviais será composto por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente instaladas para coleta das águas da cobertura. A condução vertical das águas pluviais será executada por meio de tubos de PVC série R, DN 150 mm, incluindo conexões tipo joelho de 90°, com junta elástica, garantindo a correta drenagem e o adequado escoamento das águas pluviais.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de

quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e

dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e

distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Pavimentação
Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020:

Será executado piso cimentado nas áreas de circulação da edificação. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado piso em argamassa de alta resistência, tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, nos ambientes especificados. O piso terá espessura de 10 mm, assentado sobre camada de regularização com espessura de 3,0 cm, inclusa neste serviço.

O revestimento será executado na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança ao uso. Serão executadas juntas plásticas de dilatação, formando quadros de 1,00 m x 1,00 m, conforme recomendações técnicas.

A execução deverá ser realizada por mão de obra especializada, garantindo superfície uniforme, nivelada e com acabamento adequado. Antes da aplicação, o material a ser utilizado será submetido à aprovação do projetista e da Fiscalização, por meio de amostra, previamente à execução nos locais indicados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopiadas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta nova cor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1

Os pisos de concreto novos que serão construídos receberão 1 demão de pintura com tinta novacor, na cor a ser definida pelo município. Para fins de pagamento, este serviço será medido em m² (metro quadrado) efetivamente pintado.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial será composto por ralos hemisféricos tipo "abacaxi", dotados de tela em aço e funil de saída cônico, destinados à captação das águas superficiais e à retenção de resíduos sólidos, prevenindo o entupimento da rede. No que diz respeito à condução das águas pluviais, será realizada por meio de canaletas em concreto, com dimensões aproximadas de 0,25 x 0,25 x 0,25 m, providas de tampas removíveis em chapa de aço, permitindo o acesso para inspeção, limpeza e manutenção. A instalação será executada nos locais indicados em projeto, assegurando o correto escoamento e funcionamento do sistema.

SERVIÇOS DIVERSOS

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 18000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 9000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 10 x 10cm:

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome da escola na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar:

Está prevista a instalação de vasos sanitários no WC Masculino e WC Feminino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.:

Está prevista a instalação de assento plástico para os vasos sanitários para pcd do WC Feminino, WC Masculino e WC Funcionários. A aquisição dos assentos plásticos, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de vasos sanitários para pcd no WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de lavatório louça branca suspenso para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos lavatórios, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Torneira para pia small cromada forusi cromada

Será colocada torneira na bancada de granito da cozinha, conforme especificado no orçamento

Bancada em granito cinza andorinha

Está prevista a fabricação e a instalação de bancada em granito cinza andorinha para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das bancadas, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Barra de apoio reta, em aluminio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de puxador para pcd, fixado na porta, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos puxadores para pcd, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Cuba de inox para bancada,completa

Está prevista uma cuba em aço inox na bancada da cozinha. A aquisição da cuba, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020aso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar :

Está prevista a instalação de papeleira de parede nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das papeleiras de parede, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Está prevista a instalação de porta papel toalha nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição dos portas papéis toalha, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final da obra:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357
Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**Prefeitura de Santa Luzia-MA**

	BDI = 27,50% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%	VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.016.624,09

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 219

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**Prefeitura de Santa Luzia-MA** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 920

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.016.624,09

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 72.221,55	7,10%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 40.066,85	3,94%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 7.849,83	0,77%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 20.310,64	2,00%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 22.676,71	2,23%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	R$ 122.620,60	12,06%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 310.909,52	30,58%
8.0	COBERTURA	R$ 150.301,28	14,78%
9.0	ESQUADRIAS	R$ 77.453,03	7,62%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 55.926,59	5,50%
11.0	PINTURA E DIVERSOS	R$ 31.355,27	3,08%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 7.673,63	0,75%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 3.832,36	0,38%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 90.248,59	8,88%
15.0	LIMPEZA DA OBRA	R$ 3.177,64	0,31%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	**R$ 797.352,23**	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	**R$ 219.271,86**	**27,50%**
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	**R$ 1.016.624,09**	**100%**

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .	R$ 948,55
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	
(3) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .	R$ 948,55
(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .	R$ 1.071,77
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . . .	R$ 1.071,77

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**R$ 1.016.624,09**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**R$ 1.016.624,09**	**100,00%**

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 221

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:

R$ 1.016.624,09

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	3,00	1,50		4,50					**4,50**
1.2	Locação da obra	m²	2,00	4,15		8,30	<--- ref. a área geral da Despensa	1,00		8,30	**207,47**
			4,00	4,15		16,60	<--- ref. a área geral da Cozinha	1,00		16,60	
			4,15	5,00		20,75	<--- ref. a área geral da Sala de aula 7	1,00		20,75	
			4,15	5,00		20,75	<--- ref. a área geral da Sala de aula 6	1,00		20,75	
			4,15	3,05		12,66	<--- ref. a área geral do WC Fem	1,00		12,66	
			4,15	3,05		12,66	<--- ref. a área geral do WC Masc	1,00		12,66	
			23,15	5,00		115,75	<--- ref. a área geral do Pátio Coberto	1,00		115,75	
	Administração Local	mês						6,00			**6,00**
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²				948,55					**948,55**
2.0	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidraulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³							114,46	114,46	**114,46**
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²				350,90	<-- Demolição de Piso Cerâmico de todos ambientes internos			350,90	**350,90**
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	16,88	0,15	3,00		<-- Demolição de paredes da Cozinha		7,60	7,60	**33,48**
			13,48	0,15	3,00		<-- Demolição de paredes da Despensa		6,07	6,07	
			5,32	0,15	3,00		<-- Demolição de paredes do WC 1		2,39	2,39	
			5,60	0,15	3,00		<-- Demolição de paredes do WC 2		2,52	2,52	
			18,42	0,15	3,00		<-- Demolição de paredes do WC 3		8,29	8,29	
			13,48	0,15	3,00		<-- Demolição de paredes da Sala de aula 7		6,07	6,07	
			0,30	0,15	3,00		<-- Demolição de Pilares do Pátio Coberto	4,00	0,54	0,54	
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²				38,38	<-- Remoção do telhado do bwc 3 e sala de aula 7			38,38	**142,88**
						104,50	<-- Remoção do telhado do pátio, cozinha e bwcs			104,50	
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	27,90		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala de aula 1			83,70	**581,85**
			28,15		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala de aula 2			84,45	
			15,50		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala de aula 3			46,50	
			27,60		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala de aula 4			82,80	
			27,60		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala de aula 5			82,80	
			27,60		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala de aula 6			82,80	
			19,80		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Sala dos Professores			59,40	
			19,80		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico da Diretoria			59,40	
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²				380,00	<-- Remoção de telhas da edificação das salas de aula			380,00	**380,00**
2.7	Demolição de forros	m²				370,26	<-- Demolição de forro existente em todos os ambientes			370,26	**370,26**
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		0,80	2,13	1,70	<-- Remoção de todas as P1 existentes	8,00		13,60	**13,60**
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		1,50	1,10	1,65	<-- Remoção de todas as J1 existentes	19,00		31,35	**31,35**
3.0	**SERVIÇOS EM TERRA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	16,30	0,30	0,60		<-- Perimetro total da Cozinha	1,00	2,93	2,93	**18,80**
			12,30	0,30	0,60		<-- Perimetro total da Despensa	1,00	2,21	2,21	
			19,65	0,30	0,60		<-- Perimetro total do WC Masc	1,00	3,54	3,54	
			19,65	0,30	0,60		<-- Perimetro total do WC Fem	1,00	3,54	3,54	
			18,30	0,30	0,60		<-- Perimetro total da Sala de Aula 6	1,00	3,29	3,29	
			18,30	0,30	0,60		<-- Perimetro total da Sala de Aula 7	1,00	3,29	3,29	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	0,60	0,60	0,60	<-- Implantação do bloco ou sapata da Cozinha		4,00	0,86	3,44	31,73
			0,60	0,60	0,60	<-- Implantação de bloco ou sapata da Despensa		2,00	0,43	0,86	
			0,60	0,60	0,60	<-- Implantação de bloco ou sapata do WC Masc		9,00	1,94	17,46	
			0,60	0,60	0,60	<-- Implantação de bloco ou sapata do WC Fem		6,00	1,30	7,80	
			0,60	0,60	0,60	<-- Implantação de bloco ou sapata da Sala de Aula 6		3,00	0,65	1,95	
			0,60	0,60	0,60	<-- Implantação de bloco ou sapata da Sala de Aula 7		1,00	0,22	0,22	
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²				60,97	<-- Área referente a fundo das valas a serem compactadas + reaterro da parte superior			60,97	60,97
4.0	**INFRAESTRUTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	16,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Cozinha	1,00	1,63	1,63	10,46
			12,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Despensa	1,00	1,23	1,23	
			19,65	0,20	0,50		<-- Alicerce do WC Masc	1,00	1,97	1,97	
			19,65	0,20	0,50		<-- Alicerce do WC Masc	1,00	1,97	1,97	
			18,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Sala de Aula 6	1,00	1,83	1,83	
			18,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Sala de Aula 7	1,00	1,83	1,83	
4.2	**Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA**										
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	0,50	0,50	0,50	<--- Dimensões ref. aos Blocos		25,00	3,13	3,13	3,13
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,13		203,45
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	3,13		266,05
4.3	**BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA**										
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	16,30	0,15	0,20		<-- Baldrame da Cozinha	1,00	0,49	0,49	3,14
			12,30	0,15	0,20		<-- Baldrame da Despensa	1,00	0,37	0,37	
			19,65	0,15	0,20		<-- Baldrame do WC Masc	1,00	0,59	0,59	
			19,65	0,15	0,20		<-- Baldrame do WC Fem	1,00	0,59	0,59	
			18,30	0,15	0,20		<-- Baldrame da Sala 6	1,00	0,55	0,55	
			18,30	0,15	0,20		<-- Baldrame da Sala 7	1,00	0,55	0,55	
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,14		204,10
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	3,14		266,90
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	48,25		0,25	24,13		100%		24,13	24,13
5.0	**SUPERESTRUTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
5.1	**PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO**										
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,15	0,20	3,00		Pilares da Cozinha -->	4,00	0,09	0,36	2,25
			0,15	0,20	3,00		Pilares do Despensa -->	2,00	0,09	0,18	
			0,15	0,20	3,00		Pilares do WC Masc -->	9,00	0,09	0,81	
			0,15	0,20	3,00		Pilares do WC Fem -->	6,00	0,09	0,54	
			0,15	0,20	3,00		Pilares da Sala 6 -->	3,00	0,09	0,27	
			0,15	0,20	3,00		Pilares da Sala 7 -->	1,00	0,09	0,09	
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	2,25		191,25
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	0,20	0,25	3,00	2,70	50,00%	25,00		33,75	33,75

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº FL 223

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
5.2	**VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA**										
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	16,30	0,15	0,20		<-- Viga superior da Cozinha		0,49	0,49	**3,14**
			12,30	0,15	0,20		<-- Viga superior da Despensa		0,37	0,37	
			19,65	0,15	0,20		<-- Viga superior do WC Masc		0,59	0,59	
			19,65	0,15	0,20		<-- Viga superior do WC Fem		0,59	0,59	
			18,30	0,15	0,20		<-- Viga superior da Sala 6		0,55	0,55	
			18,30	0,15	0,20		<-- Viga superior da Sala 7		0,55	0,55	
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,14		**204,10**
5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,14		**204,10**
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	48,25		0,25	24,13		100,00%		24,13	**24,13**

6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	16,30		4,00	65,20	<-- Alvenaria total Cozinha			65,20	**717,10**
			12,30		4,00	49,20	<-- Alvenaria total Despensa			49,20	
			19,65		4,00	78,60	<-- Alvenaria total WC Masc			78,60	
			19,65		4,00	78,60	<-- Alvenaria total WC Fem			78,60	
			18,30		4,00	73,20	<-- Alvenaria total Sala 6			73,20	
			18,30		4,00	73,20	<-- Alvenaria total Sala 7			73,20	
			103,80		2,50	259,50	<-- Avenaria total dos muros			259,50	
			27,50		1,00	27,50	<-- Alvenaria total da mureta			27,50	
						7,30	<-- Alvenaria total da Marquise			7,30	
			1,60		3,00	4,80	<-- Alvenaria total do Esquadro de concreto armado			4,80	
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	27,50		1,50	41,25	<-- Gradil total Fachada. (h=1,2m)			41,25	**41,25**

7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	16,30		4,00	130,40	<-- P/ paredes internas da Cozinha	1,00		130,40	**1.434,20**
			12,30		4,00	98,40	<-- P/ paredes internas da Despensa	1,00		98,40	
			19,65		4,00	157,20	<-- P/ paredes internas do WC Masc	1,00		157,20	
			19,65		4,00	157,20	<-- P/ paredes internas do WC Fem	1,00		157,20	
			18,30		4,00	146,40	<-- P/ paredes internas da Sala 6	1,00		146,40	
			18,30		4,00	146,40	<-- P/ paredes internas da Sala 7	1,00		146,40	
			103,80		2,50	519,00	<-- P/ paredes internas dos muros	1,00		519,00	
			27,50		1,00	55,00	<-- P/ paredes interna da mureta	1,00		55,00	
						14,60	<-- P/ paredes internas da marquise	1,00		14,60	
			1,60		3,00	9,60	<-- P/ paredes internas do esquadro	1,00		9,60	
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	16,30		4,00	130,40	<-- P/ paredes internas da Cozinha	1,00		130,40	**1.434,20**
			12,30		4,00	98,40	<-- P/ paredes internas da Despensa	1,00		98,40	
			24,30		4,00	157,20	<-- P/ paredes internas do WC Masc	1,00		157,20	
			24,30		4,00	157,20	<-- P/ paredes internas do WC Fem	1,00		157,20	
			18,30		4,00	146,40	<-- P/ paredes internas da Sala 6	1,00		146,40	
			18,30		4,00	146,40	<-- P/ paredes internas da Sala 7	1,00		146,40	
			103,80		2,50	519,00	<-- P/ paredes internas dos muros	1,00		519,00	
			27,50		1,00	55,00	<-- P/ paredes interna da mureta	1,00		55,00	
						14,60	<-- P/ paredes internas da marquise	1,00		14,60	
			1,60		3,00	9,60	<-- P/ paredes internas do esquadro	1,00		9,60	
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	27,90		2,80	156,24	50,00%	1,00	Emassamento Sala 1-->	78,12	**1.722,20**
			28,15		2,80	157,64	50,00%	1,00	Emassamento Sala 2-->	78,82	
			27,60		2,80	154,56	50,00%	1,00	Emassamento Sala 3-->	77,28	
			27,60		2,80	154,56	50,00%	1,00	Emassamento Sala 4-->	77,28	
			27,60		2,80	154,56	50,00%	1,00	Emassamento Sala 5-->	77,28	
			19,80		2,80	110,88	50,00%	1,00	Emassamento Diretoria-->	55,44	
			15,50		2,80	86,80	50,00%	1,00	Emassamento Almoxarifado-->	43,40	
			19,80		2,80	110,88	50,00%	1,00	Emassamento Sala dos Professores-->	55,44	
			18,30		2,80	102,48	100,00%	1,00	Emassamento Sala 6 -->	102,48	
			18,30		2,80	102,48	100,00%	1,00	Emassamento Sala 7 -->	102,48	
			14,40		1,80	51,84	100,00%	1,00	Emassamento WC Masc -->	51,84	
			14,40		1,80	51,84	100,00%	1,00	Emassamento WC Fem -->	51,84	
			103,80		2,50	519,00	100,00%	1,00	Emassamento Muros -->	519,00	
			27,50		2,50	137,50	100,00%	1,00	Emassamento Mureta -->	137,50	
						14,60	100,00%	14,00	Emassamento Marquise -->	204,40	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
			1,60		3,00	9,60	100,00%	1,00	Emassamento Esquadro -->	9,60	
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	16,30		2,80	45,64	<-- Pl paredes internas da Cozinha	1,00		45,64	128,68
			12,30		2,80	34,44	<-- Pl paredes internas da Despensa	1,00		34,44	
			24,30		1,00	24,30	<-- Pl paredes internas do WC Masc	1,00		24,30	
			24,30		1,00	24,30	<-- Pl paredes internas do WC Fem	1,00		24,30	
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²				503,50	<--Contrapiso em todos os ambientes, incluindo pátio coberto			503,50	1.006,50
						0,80	<--Contrapiso da laje			0,80	
						393,30	<--Contrapiso da área externa			393,30	
						108,90	<--Contrapiso da Calçada			108,90	
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²				503,50	<--Granito em todos os ambientes internos			503,50	503,50
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²				393,30	<--Piso cimentado no ambiente externo			393,30	393,30
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	21,78	5,00		108,90	<--Piso cimentado no ambiente externo			108,90	108,90
8.0	**COBERTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²				252,00		Trama de madeira nova a ser implantada ->		252	252,00
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²				649,55		Telhamento novo a ser implantado ->		649,55	649,55
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	24,00	<-- Cumeeira p/ telhas cerâmicas						24	24,00
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144,00					1,00		144	144,00
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00							50,00	50,00
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00							30,00	30,00
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²				432,8	<-- Forro de PVC em todos os ambientes internos			432,80	432,80
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²				0,78	<-- Laje			0,78	0,78
9.0	**ESQUADRIAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²		0,80	2,13	1,70	<-- P1	10,00		17,00	17,00
9.2	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²		0,90	2,13	1,92	<-- P2	6,00		11,52	14,50
				0,70	2,13	1,49	<-- P3	2,00		2,98	
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²		1,50	1,10	1,65	<-- J1	21,00		34,65	36,45
				1,20	1,50	1,80	<-- J2	1,00		1,80	
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²		0,75	1,10	0,83	<-- J1	42,00		34,65	43,45
				0,60	1,50	0,90	<-- J2	2,00		1,80	
				0,70	1,00	0,70	<-- P1	10,00		7,00	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²		0,40	0,40	0,16	<-- B1	5,00		0,80	0,80
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²		1,40	1,50	2,10	<-- Grade da J2	1,00		2,10	2,10
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²		1,20	3,00	3,60	<-- Fachada			3,60	3,60
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²		1,50	2,00	3,00	Portão duas folhas Fachada ->	1,00		3,00	3,00
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un		0,80	1,00	0,80	<-- Placa de inauguração da escola	1,00		0,80	0,80
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²			1,40	<-- Guarnição B1		5,00		7,00	88,90
					3,70	<-- Guarnição J1		21,00		77,70	
					4,20	<-- Guarnição J2		1,00		4,20	
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²			1,40	<-- Contramarco B1		5,00		7,00	88,90
					3,70	<-- Contramarco J2		21,00		77,70	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

NFL 225

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
	AT_11/2024				4,20	<-- Comprimento		1,00		4,20	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	QUADROS E DISJUNTORES										
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						2,00			2,00
10.1.2	Quadro de medição	un						2,00			2,00
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un						4,00			4,00
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un						2,00			2,00
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un						2,00			2,00
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00								200,00
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição de energia dos postes	m	240,00								240,00
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un						4,00			4,00
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un						8,00			8,00
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un						50,00			50,00
10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						35,00			35,00
	CABOS E FIOS (CONDUTORES)										
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00								500,00
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00								500,00
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00								450,00
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS										
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						15,00			15,00
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						25,00			25,00
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un						10,00			10,00
1.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un						40,00			40,00

11.0	PINTURA E DIVERSOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	27,90		2,80	156,24	<-- Pintura Sala 1	1,00		156,24	2.075,46
			28,15		2,80	157,64	<-- Pintura Sala 2	1,00		157,64	
			27,60		2,80	154,56	<-- Pintura Sala 3	1,00		154,56	
			27,60		2,80	154,56	<-- Pintura Sala 4	1,00		154,56	
			27,60		2,80	154,56	<-- Pintura Sala 5	1,00		154,56	
			19,80		2,80	110,88	<-- Pintura Diretoria	1,00		110,88	
			15,50		2,80	86,80	<-- Pintura Almoxarifado	1,00		86,80	
			19,80		2,80	110,88	<-- Pintura Sala dos professores	1,00		110,88	
			18,30		2,80	102,48	<-- Pintura Sala 6	1,00		102,48	
			18,30		2,80	102,48	<-- Pintura Sala 7	1,00		102,48	
			14,40		1,80	51,84	<-- Pintura WC Masc	1,00		51,84	
			14,40		1,80	51,84	<-- Pintura WC Fem	1,00		51,84	
			103,80		2,50	519,00	<-- Pintura muros	1,00		519,00	
			27,50		2,50	137,50	<-- Pintura Mureta	1,00		137,50	
						14,60	<-- Pintura Marquise	1,00		14,60	
			1,60		3,00	9,60	<-- Pintura Esquadro	1,00		9,60	
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²				393,30	<-- Pintura no piso dos ambientes externos			393,30	502,20
						108,90	<-- Pintura no piso da calçada			108,90	

12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº FL 226

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
12.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**										
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00								**48,00**
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00								**24,00**
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			**12,00**
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un						12,00			**12,00**
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un						12,00			**12,00**
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un						12,00			**12,00**
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un						12,00			**12,00**
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un						12,00			**12,00**
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			**12,00**
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un						10,00			**10,00**
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un						10,00			**10,00**
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un						3,00			**3,00**
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un						1,00			**1,00**
13.0	**DRENAGEM PLUVIAL**		**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un						6,00			**6,00**
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removivel em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m						50,00			**50,00**
14.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Ar-condicionado Sala 1 -->	2,00		2,00	**12,00**
							Ar-condicionado Sala 2 -->	2,00		2,00	
							Ar-condicionado Sala 3 -->	2,00		2,00	
							Ar-condicionado Sala 4 -->	2,00		2,00	
							Ar-condicionado Sala 5 -->	2,00		2,00	
							Ar-condicionado Sala 6 -->	1,00		1,00	
							Ar-condicionado Sala 7 -->	1,00		1,00	
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Ar-condicionado Sala dos professores -->	1,00		1,00	**2,00**
		un					Ar-condicionado Diretoria -->	1,00		1,00	
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un					Letras c/ Nome da Unidade Escolar-->	23,00		32,00	**32,00**
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un					Vaso sanitário WC Masc -->	1,00		1,00	**2,00**
							Vaso sanitário WC Fem -->	1,00		1,00	
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un					Assento sanitário WC Masc -->	1,00		1,00	**2,00**
							Assento sanitário WC Fem -->	1,00		1,00	
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Vaso sanitário WC Masc -->	1,00		1,00	**2,00**
							Vaso sanitário WC Fem -->	1,00		1,00	
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Lavatório WC Masc -->	2,00		2,00	**4,00**
							Lavatório WC Fem -->	2,00		2,00	
4.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un					Torneira na bancada Cozinha -->	1,00		1,00	**1,00**
4.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,63	1,37		0,86	Bancada Cozinha -->	1,00		0,86	**0,86**
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Barra de apoio WC Masc -->	2,00		2,00	**4,00**
							Barra de apoio WC Fem -->	2,00		2,00	
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Puxador PCD WC Masc -->	1,00		1,00	**2,00**
							Puxador PCD WC Fem -->	1,00		1,00	
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	un					Cuba na bancada da Cozinha -->	1,00		1,00	**1,00**
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Papeleira parede WC Masc -->	2,00		2,00	**4,00**
							Papeleira parede WC Fem -->	2,00		2,00	
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Saboneteira WC Masc -->	2,00		2,00	**4,00**
							Saboneteira WC Fem -->	2,00		2,00	
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un					Porta papel toalha WC Masc -->	2,00		2,00	**4,00**
							Porta papel toalha WC Fem -->	2,00		2,00	
15.0	**LIMPEZA DA OBRA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
15.1	Limpeza geral final da obra	m²				948,55	100,00%			948,55	**948,55**

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 227

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.016.624,09

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								**R$ 73.221,55**	**7,10%**
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,22%
1.2	Locação da obra	m²	207,47	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.892,08	0,19%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 7.971,50	R$ 7.971,50	R$ 10.163,66	R$ 60.981,96	6,00%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	948,55	ORSE	4	R$ 5,90	R$ 5,90	R$ 7,52	R$ 7.133,10	0,70%
2.0	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**								**R$ 40.066,85**	**3,94%**
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	114,46	SINAPI	100982	R$ 8,88	R$ 8,88	R$ 11,32	R$ 1.295,71	0,13%
	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	350,90	ORSE	18	R$ 14,67	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 6.561,83	0,65%
	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	33,48	SINAPI	97622	R$ 55,54	R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 2.370,72	0,23%
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	142,88	ORSE	12835	R$ 17,15	R$ 17,15	R$ 21,87	R$ 3.124,79	0,31%
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	581,85	ORSE	22	R$ 20,96	R$ 20,96	R$ 26,72	R$ 15.547,03	1,53%
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	380,00	ORSE	9	R$ 12,58	R$ 12,58	R$ 16,04	R$ 6.095,20	0,60%
2.7	Demolição de forros	m²	370,26	ORSE	12	R$ 8,36	R$ 8,36	R$ 10,66	R$ 3.946,97	0,39%
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	13,60	SINAPI	97644	R$ 9,33	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 161,84	0,02%
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	31,35	SINAPI	97645	R$ 24,09	R$ 24,09	R$ 30,71	R$ 962,76	0,09%
3.0	**SERVIÇOS EM TERRA**								**R$ 7.849,83**	**0,77%**
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,80	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 106,16	R$ 1.995,81	0,20%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	31,73	SINAPI	96523	R$ 91,25	R$ 91,25	R$ 116,34	R$ 3.691,47	0,36%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	60,97	ORSE	2660	R$ 27,82	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 2.162,55	0,21%
4.0	**INFRAESTRUTURA**								**R$ 20.310,64**	**2,00%**
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,46	SEINFRA	C0056	R$ 576,54	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.689,04	0,76%
4.2	**Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA**									
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030459	R$ 932,52	R$ 932,52	R$ 2.918,79	R$ 30,79	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 2.488,19	R$ 26,25	0,00%
	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 3.501,22	R$ 36,93	0,00%
4.3	**BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA**									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,90	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 4.478,58	0,44%
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1400	R$ 77,54	R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 2.385,49	0,23%
5.0	**SUPERESTRUTURA**								**R$ 22.676,71**	**2,23%**
5.1	**PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO**									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 1.778,24	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,32%
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,69%
5.2	**VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA**									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO (Nº FL)	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 01/2026; SSC - 02/2026; SOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado. REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR ADOTADO (R$) UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 5.013,49	0,49%
6.0	**PAREDES E PAINÉIS E CERCAS**								**R$ 122.520,40**	**12,06%**
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	717,10	SINAPI	103333	R$ 118,43	R$ 118,43	R$ 151,00	R$ 108.282,10	10,65%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	41,25	ORSE	1851	R$ 272,63	R$ 272,63	R$ 347,60	R$ 14.338,50	1,41%
7.0	**REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**								**R$ 310.909,52**	**30,58%**
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.434,20	SINAPI	87879	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 6,11	R$ 8.762,96	0,86%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.434,20	ORSE	12354	R$ 28,96	R$ 28,96	R$ 36,92	R$ 52.950,66	5,21%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1.722,20	ORSE	8524	R$ 21,71	R$ 21,71	R$ 27,68	R$ 47.670,50	4,69%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	128,38	ORSE	13901	R$ 79,77	R$ 79,77	R$ 101,71	R$ 13.088,04	1,29%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1.006,50	SINAPI	87630	R$ 46,50	R$ 46,50	R$ 59,29	R$ 59.675,39	5,87%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	503,50	IOPES	13.230	R$ 147,13	R$ 147,13	R$ 187,59	R$ 94.451,57	9,29%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	393,30	SINAPI	96979	R$ 42,66	R$ 42,66	R$ 54,39	R$ 21.391,59	2,10%
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	108,90	SINAPI	92396	R$ 93,04	R$ 93,04	R$ 118,63	R$ 12.918,81	1,27%
8.0	**COBERTURA**								**R$ 150.381,26**	**14,79%**
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²	252,00	SINAPI	92539	R$ 83,00	R$ 83,00	R$ 105,83	R$ 26.669,16	2,62%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	649,55	SINAPI	94440	R$ 59,62	R$ 59,62	R$ 76,02	R$ 49.378,79	4,86%
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	24,00	SEINFRA	C1463	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 921,12	0,09%
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144,00	SINAPI	94229	R$ 139,02	R$ 139,02	R$ 177,25	R$ 25.524,00	2,51%
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00	SINAPI	86560	R$ 63,69	R$ 63,69	R$ 81,20	R$ 4.060,00	0,40%
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00	SINAPI	89590	R$ 128,80	R$ 128,80	R$ 164,22	R$ 4.926,60	0,48%
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	432,80	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 38.627,40	3,80%
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	0,78	SINAPI	101961	R$ 195,29	R$ 195,29	R$ 248,99	R$ 194,21	0,02%
9.0	**ESQUADRIAS**								**R$ 77.453,03**	**7,62%**
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²	17,00	ORSE	11547	R$ 314,58	R$ 314,58	R$ 401,09	R$ 6.818,53	0,67%
9.2	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	14,50	SBC	112370	R$ 1.120,28	R$ 1.120,28	R$ 1.428,36	R$ 20.711,22	2,04%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,45	ORSE	11941	R$ 509,56	R$ 509,56	R$ 649,71	R$ 23.681,93	2,33%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,45	ORSE	1878	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 216,75	R$ 9.417,79	0,93%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,80	ORSE	14025	R$ 1.619,58	R$ 1.619,58	R$ 2.064,96	R$ 1.651,97	0,16%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	2,10	SBC	023310	R$ 337,81	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 904,49	0,09%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R$ 123,31	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,06%
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3,00	ORSE	9672	R$ 895,47	R$ 895,47	R$ 1.141,72	R$ 3.425,16	0,34%
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. COD 3167 ORSE (0,60X0,8M) COM ÁREA 0,48M²=R$2.022,73, LOGO A PLACA DE DIM. 1,60X0,80M=0,80M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,42%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Nº FL 229 Ø

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 02/2026; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	105812	R$ 32,23	R$ 32,23	R$ 41,09	R$ 3.652,90	0,36%
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	94589	R$ 20,51	R$ 20,51	R$ 26,15	R$ 2.324,74	0,23%
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								**R$ 55.926,58**	**5,50%**
10.1	**QUADROS E DISJUNTORES**									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 516,04	R$ 516,04	R$ 657,95	R$ 1.315,90	0,13%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93653	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93654	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93656	R$ 12,35	R$ 12,35	R$ 15,75	R$ 157,50	0,02%
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R$ 74,35	R$ 74,35	R$ 94,80	R$ 379,20	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R$ 88,02	R$ 88,02	R$ 112,23	R$ 224,46	0,02%
10.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**									
1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R$ 11,24	R$ 11,24	R$ 14,33	R$ 2.866,00	0,28%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	13008	R$ 19,86	R$ 19,86	R$ 25,32	R$ 6.076,80	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R$ 2.454,03	R$ 2.454,03	R$ 3.128,89	R$ 12.515,56	1,23%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	3,00	SEINFRA	C3504	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 20,82	R$ 20,82	R$ 26,55	R$ 1.327,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91936	R$ 17,41	R$ 17,41	R$ 22,20	R$ 777,00	0,08%
10.3	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 4,85	R$ 4,85	R$ 6,18	R$ 3.090,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: 4 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 7,58	R$ 7,58	R$ 9,66	R$ 4.830,00	0,48%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101581	R$ 19,71	R$ 19,71	R$ 25,13	R$ 11.308,50	1,11%
10.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92125	R$ 48,32	R$ 48,32	R$ 61,61	R$ 1.232,20	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R$ 63,19	R$ 63,19	R$ 80,57	R$ 1.611,40	0,16%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R$ 53,44	R$ 53,44	R$ 68,14	R$ 1.362,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R$ 43,06	R$ 43,06	R$ 54,90	R$ 823,50	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92008	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 58,65	R$ 1.466,25	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,93	R$ 89,30	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100910	R$ 35,11	R$ 35,11	R$ 44,77	R$ 1.790,80	0,18%
11.0	**PINTURA E DIVERSOS**								**R$ 31.255,47**	**3,08%**
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.075,46	SINAPI	10464	R$ 10,73	R$ 10,73	R$ 13,68	R$ 28.392,29	2,79%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	502,20	ORSE	3758	R$ 4,63	R$ 4,63	R$ 5,90	R$ 2.962,98	0,29%
12.0	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**								**R$ 7.673,63**	**0,76%**
12.1	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,32	R$ 20,32	R$ 25,91	R$ 310,92	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R$ 25,72	R$ 25,72	R$ 32,79	R$ 459,06	0,05%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2600	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R$ 40,73	R$ 40,73	R$ 51,93	R$ 519,30	0,05%
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R$ 50,08	R$ 50,08	R$ 63,85	R$ 255,40	0,03%
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,63	R$ 9,63	R$ 12,28	R$ 24,56	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,20	R$ 27,20	R$ 34,68	R$ 693,60	0,07%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Nº FL 030

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 48,31	R$ 48,31	R$ 61,60	R$ 492,80	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0603	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
12.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,29	R$ 5,29	R$ 6,74	R$ 323,52	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R$ 18,50	R$ 18,50	R$ 23,59	R$ 566,16	0,06%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R$ 11,52	R$ 11,52	R$ 14,69	R$ 176,28	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R$ 8,99	R$ 8,99	R$ 11,46	R$ 137,52	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1568	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc.rosc. d="1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89617	R$ 7,17	R$ 7,17	R$ 9,14	R$ 109,68	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,17	R$ 16,17	R$ 20,62	R$ 247,44	0,02%
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 87,86	R$ 87,86	R$ 112,02	R$ 112,02	0,01%
13	**DRENAGEM PLUVIAL**								R$ 3.682,36	0,36%
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	6,00	SETOP	ED-49960	R$ 49,46	R$ 49,46	R$ 63,06	R$ 378,36	0,04%
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R$ 54,18	R$ 54,18	R$ 69,08	R$ 3.454,00	0,34%
14.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**								R$ 90.248,58	8,88%
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12,00	SINAPI	103250	R$ 4.588,69	R$ 4.588,69	R$ 5.850,58	R$ 70.206,96	6,91%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	SINAPI	103247	R$ 3.143,38	R$ 3.143,38	R$ 4.007,81	R$ 8.015,62	0,79%
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32,00	ORSE	12041	R$ 59,80	R$ 59,80	R$ 76,25	R$ 2.440,00	0,24%
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4765	R$ 508,32	R$ 508,32	R$ 648,11	R$ 1.296,22	0,13%
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2006	R$ 53,49	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 850,50	R$ 850,50	R$ 1.084,39	R$ 2.168,78	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	86943	R$ 299,51	R$ 299,51	R$ 381,88	R$ 1.527,52	0,15%
	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1,00	SBC	190035	R$ 90,18	R$ 90,18	R$ 114,98	R$ 114,98	0,01%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,86	SBC	190429	R$ 466,86	R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 513,76	0,05%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	102873	R$ 267,60	R$ 267,60	R$ 341,19	R$ 1.364,76	0,13%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	102874	R$ 349,86	R$ 349,86	R$ 446,07	R$ 892,14	0,09%
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	un	1,00	ORSE	2104	R$ 416,82	R$ 416,82	R$ 531,45	R$ 531,45	0,05%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95544	R$ 69,56	R$ 69,56	R$ 88,69	R$ 354,76	0,03%
14.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 68,03	R$ 68,03	R$ 86,74	R$ 346,96	0,03%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4625	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%
15.0	**LIMPEZA DA OBRA**								R$ 3.177,64	0,31%
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	948,55	ORSE	7460	R$ 2,63	R$ 2,63	R$ 3,35	R$ 3.177,64	0,31%
								(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 797.352,23	
								(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 219.271,86	27,50%
								(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 1.016.624,09	100,00%
	(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =								R$ 948,55	
	(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) =									

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2023; SBC - 02/2026; ICPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
(4) - ÁREA LIVRE (m2) =									R$ 948,55	
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) =									R$ 1.071,77	
(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) =									R$ 1.071,77	

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**R$ 1.016.624,09**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**R$ 1.016.624,09**	**100,00%**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 231

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NTFL 232

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,68%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.016.624,09

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1°	2°	3°	4°	5°	6°		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.055,39 25%	10.833,23 15%	10.833,23 15%	10.833,23 15%	10.833,23 15%	10.833,23 15%	R$ 72.221,55	7,10%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	40.066,85 100%						R$ 40.066,85	3,94%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	7.849,83 100%						R$ 7.849,83	0,77%
4.0	INFRAESTRUTURA	20.310,64 100%						R$ 20.310,64	2,00%
5.0	SUPERESTRUTURA	9.070,68 40%	13.606,03 60%					R$ 22.676,71	2,23%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	30.655,15 25%	30.655,15 25%	30.655,15 25%	30.655,15 25%			R$ 122.620,60	12,06%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS		62.181,90 20%	62.181,90 20%	62.181,90 20%	62.181,90 20%	62.181,90 20%	R$ 310.909,52	30,58%
8.0	COBERTURA			15.030,13 10%	60.120,51 40%	60.120,51 40%	15.030,13 10%	R$ 150.301,28	14,78%
9.0	ESQUADRIAS				7.745,30 10%	38.726,52 50%	30.981,21 40%	R$ 77.453,03	7,62%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5.592,66 10%	22.370,64 40%	22.370,64 40%	5.592,66 10%	R$ 55.926,59	5,50%
11.0	PINTURA E DIVERSOS					15.677,64 50%	15.677,64 50%	R$ 31.355,27	3,08%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		767,36 10%	3.069,45 40%	3.069,45 40%	767,36 10%		R$ 7.673,63	0,75%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL			766,47 20%	1.149,71 30%	1.149,71 30%	766,47 20%	R$ 3.832,36	0,38%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS					36.099,44 40%	54.149,15 60%	R$ 90.248,59	8,88%
15.0	LIMPEZA DA OBRA						3.177,64 100%	R$ 3.177,64	0,31%
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$) =	R$ 126.008,54	R$ 118.043,66	R$ 126.129,00	R$ 198.125,90	R$ 247.926,94	R$ 198.390,04	R$ 1.016.624,09	100,00%
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	12,39%	11,61%	12,60%	19,49%	24,39%	19,51%		
	(A)+(B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R$) =	R$ 126.008,54	R$ 244.052,22	R$ 372.181,21	R$ 570.307,11	R$ 818.234,05	R$ 1.016.624,09		
	(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	12,39%	24,01%	36,61%	56,10%	80,49%	100,00%		

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 1.016.624,09	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 1.016.624,09	100,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00								**12,00**
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00								**14,00**
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00								**6,00**
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un						10,00			**10,00**
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						4,00			**4,00**
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un						2,00			**2,00**
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un						20,00			**20,00**
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						8,00			**8,00**
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un						2,00			**2,00**
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, fastro de concreto e tampa de concreto	un						3,00			**3,00**

Composição Unitária 01							
Código		CPU 01					
Descrição		Administração Local					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade							
Valor Desonerado		R$ 7.971,50					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R$ 32,10	45,00	R$ 1.444,50
C	90777/ SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	R$ 130,54	50,00	R$ 6.527,00
						Valor Total:	**R$ 7.971,50**

Composição Unitária 02							
Código		CPU 02					
Descrição		Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator					
Estado		Maranhão					
Tipo		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
Unidade		un					
Valor Desonerado		R$ 2.454,03					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	21,05	1,0	21,05
C	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	26,88	1,0	26,88
I	13520/ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1.110,10	1,0	1.110,10
I	13522/ORSE	Reator vapor metálico 2000w - 220V	Material	un	1.296,00	1,0	1.296,00
						Valor Total:	**R$ 2.454,03**

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 235

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.016.624,09

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**27,50%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,30%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.016.624,09

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual, af_12/2021	m²	717,1	SINAPI	103333	118,43	118,43	151	108282,1	0,106511	**R$ 108.282,10**	**10,65%**	10,65%	A
7.5	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	503,5	IOPES	130230	147,13	147,13	187,59	94451,57	0,092967	**R$ 94.451,57**	**9,29%**	19,94%	A
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12	SINAPI	103250	4588,69	4588,69	5850,58	70206,96	0,069059	**R$ 70.206,96**	**6,91%**	26,85%	A
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1006,5	SINAPI	87630	46,5	46,5	59,29	59675,39	0,0587	**R$ 59.675,39**	**5,87%**	32,72%	A
1.3	Administração Local	mês	6	CPU	CPU 01	7971,5	7971,5	10163,66	60981,96	0,059985	**R$ 60.981,96**	**6,00%**	38,72%	A
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1434,2	ORSE	12364	28,96	28,96	36,92	52950,66	0,052085	**R$ 52.950,66**	**5,21%**	43,92%	A
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	649,55	SINAPI	94440	59,62	59,62	76,02	49378,79	0,048571	**R$ 49.378,79**	**4,86%**	48,78%	A
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1722,2	ORSE	8624	21,71	21,71	27,68	47670,5	0,046891	**R$ 47.670,50**	**4,69%**	53,47%	A
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	432,8	ORSE	4449	70	70	89,25	38627,4	0,037996	**R$ 38.627,40**	**3,80%**	57,27%	A
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2075,46	SINAPI	104661	10,73	10,73	13,68	28392,29	0,027928	**R$ 28.392,29**	**2,79%**	60,06%	A

Nº 236

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²	252	SINAPI	92539	83	83	105,83	26669,16	0,026233	**R$ 26.669,16**	**2,62%**	62,69%	A
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144	SINAPI	94229	139,02	139,02	177,25	25524	0,025107	**R$ 25.524,00**	**2,51%**	65,20%	A
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,45	ORSE	11941	509,58	509,58	649,71	23681,93	0,023295	**R$ 23.681,93**	**2,33%**	67,53%	A
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	393,3	SINAPI	98679	42,66	42,66	54,39	21391,59	0,021042	**R$ 21.391,59**	**2,10%**	69,63%	A
9.2	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	14,5	SBC	112370	1120,28	1120,28	1428,36	20711,22	0,020373	**R$ 20.711,22**	**2,04%**	71,67%	A
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	581,85	ORSE	22	20,96	20,96	26,72	15547,03	0,015293	**R$ 15.547,03**	**1,53%**	73,20%	A
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	41,25	ORSE	1851	272,63	272,63	347,6	14338,5	0,014104	**R$ 14.338,50**	**1,41%**	74,61%	A
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	128,68	ORSE	13900	79,77	79,77	101,71	13088,04	0,012874	**R$ 13.088,04**	**1,29%**	75,90%	A
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	108,9	SINAPI	92396	93,04	93,04	118,63	12918,81	0,012708	**R$ 12.918,81**	**1,27%**	77,17%	A
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4	CPU	CPU 02	2454,03	2454,03	3128,89	12515,56	0,012311	**R$ 12.515,56**	**1,23%**	78,40%	A
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450	SINAPI	101561	19,71	19,71	25,13	11308,5	0,011124	**R$ 11.308,50**	**1,11%**	79,51%	A
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,45	ORSE	1878	170	170	216,75	9417,79	0,009264	**R$ 9.417,79**	**0,93%**	80,44%	B
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1434,2	SINAPI	87879	4,79	4,79	6,11	8762,96	0,00862	**R$ 8.762,96**	**0,86%**	81,30%	B
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,46	SEINFRA	C0056	575,54	576,54	735,09	7689,04	0,007563	**R$ 7.689,04**	**0,76%**	82,05%	B
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2	SINAPI	103247	3143,38	3143,38	4007,81	8015,62	0,007885	**R$ 8.015,62**	**0,79%**	82,84%	B
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	948,55	ORSE	4	5,9	5,9	7,52	7133,1	0,007016	**R$ 7.133,10**	**0,70%**	83,54%	B
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	162,96	162,96	207,77	7012,24	0,006898	**R$ 7.012,24**	**0,69%**	84,23%	B
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²	17	ORSE	11947	314,58	314,58	401,09	6818,53	0,006707	**R$ 6.818,53**	**0,67%**	84,90%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 237

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	350,9	ORSE	18	14,67	14,67	18,7	6561,83	0,006455	**R$ 6.561,83**	**0,65%**	85,55%	B
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240	SINAPI	93008	19,86	19,86	25,32	6076,8	0,005977	**R$ 6.076,80**	**0,60%**	86,15%	B
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	380	ORSE	9	12,58	12,58	16,04	6095,2	0,005996	**R$ 6.095,20**	**0,60%**	86,75%	B
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	01401	162,96	162,96	207,77	5013,49	0,004932	**R$ 5.013,49**	**0,49%**	87,24%	B
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30	SINAPI	89590	128,8	128,8	164,22	4926,6	0,004846	**R$ 4.926,60**	**0,48%**	87,73%	B
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500	SINAPI	91928	7,58	7,58	9,66	4830	0,004751	**R$ 4.830,00**	**0,48%**	88,20%	B
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,9	ORSE	140	13,16	13,16	16,78	4478,58	0,004405	**R$ 4.478,58**	**0,44%**	88,64%	B
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. COD 3167 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0,48M²=R$2.022,73. LOGO A PLACA DE DIM. 1,00X0,80M=0,80M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	3371,22	3371,22	4298,31	4298,31	0,004228	**R$ 4.298,31**	**0,42%**	89,06%	B
2.7	Demolição de forros	m²	370,26	ORSE	12	8,36	8,36	10,66	3946,97	0,003882	**R$ 3.946,97**	**0,39%**	89,45%	B
8.5	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50	SINAPI	89580	63,69	63,69	81,2	4060	0,003994	**R$ 4.060,00**	**0,40%**	89,85%	B
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	31,73	SINAPI	96523	91,25	91,25	116,34	3691,47	0,003631	**R$ 3.691,47**	**0,36%**	90,21%	B
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	88,9	SINAPI	105812	32,23	32,23	41,09	3652,9	0,003593	**R$ 3.652,90**	**0,36%**	90,57%	B
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3	ORSE	9072	895,47	895,47	1141,72	3425,16	0,003369	**R$ 3.425,16**	**0,34%**	90,91%	B
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50	SINAPI	102990	54,18	54,18	69,08	3454	0,003398	**R$ 3.454,00**	**0,34%**	91,25%	B
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	13,16	13,16	16,78	3209,18	0,003157	**R$ 3.209,18**	**0,32%**	91,57%	B
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,1	ORSE	141	12,23	12,23	15,59	3181,92	0,00313	**R$ 3.181,92**	**0,31%**	91,88%	B
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,1	ORSE	141	12,23	12,23	15,59	3181,92	0,00313	**R$ 3.181,92**	**0,31%**	92,19%	B
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	948,55	ORSE	2450	2,63	2,63	3,35	3177,64	0,003126	**R$ 3.177,64**	**0,31%**	92,50%	B
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	142,88	ORSE	12835	17,15	17,15	21,87	3124,79	0,003074	**R$ 3.124,79**	**0,31%**	92,81%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 238

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500	SINAPI	91926	4,85	4,85	6,18	3090	0,003039	**R$ 3.090,00**	**0,30%**	93,12%	B
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200	SINAPI	91855	11,24	11,24	14,33	2866	0,002819	**R$ 2.866,00**	**0,28%**	93,40%	B
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	502,2	ORSE	3758	4,63	4,63	5,9	2962,98	0,002915	**R$ 2.962,98**	**0,29%**	93,69%	B
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	33,48	SINAPI	97622	55,54	55,54	70,81	2370,72	0,002332	**R$ 2.370,72**	**0,23%**	93,92%	B
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	619,87	619,87	790,33	2481,64	0,002441	**R$ 2.481,64**	**0,24%**	94,17%	B
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	619,87	619,87	790,33	2481,64	0,002441	**R$ 2.481,64**	**0,24%**	94,41%	B
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	88,9	SINAPI	94569	20,51	20,51	26,15	2324,74	0,002287	**R$ 2.324,74**	**0,23%**	94,64%	B
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1400	77,54	77,54	98,86	2385,49	0,002346	**R$ 2.385,49**	**0,23%**	94,87%	B
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,5	SEINFRA	C4541	385,95	385,95	492,09	2214,41	0,002178	**R$ 2.214,41**	**0,22%**	95,09%	C
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	SINAPI	95472	850,5	850,5	1084,39	2168,78	0,002133	**R$ 2.168,78**	**0,21%**	95,31%	C
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	60,96855	ORSE	2680	27,82	27,82	35,47	2162,55	0,002127	**R$ 2.162,55**	**0,21%**	95,52%	C
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,3	SINAPI	93358	83,26	83,26	106,16	1995,81	0,001963	**R$ 1.995,81**	**0,20%**	95,71%	C
1.2	Locação da obra	m²	207,465	SEINFRA	C1630	7,15	7,15	9,12	1892,08	0,001861	**R$ 1.892,08**	**0,19%**	95,90%	C
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40	SINAPI	100910	35,11	35,11	44,77	1790,8	0,001762	**R$ 1.790,80**	**0,18%**	96,08%	C
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	619,87	619,87	790,33	1778,24	0,001749	**R$ 1.778,24**	**0,17%**	96,25%	C
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32	ORSE	12041	59,8	59,8	76,25	2440	0,0024	**R$ 2.440,00**	**0,24%**	96,49%	C
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8	SEINFRA	C3504	169,8	169,8	216,5	1732	0,001704	**R$ 1.732,00**	**0,17%**	96,66%	C
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,8	ORSE	14025	1619,58	1619,58	2064,96	1651,97	0,001625	**R$ 1.651,97**	**0,16%**	96,82%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 239

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20	SINAPI	92027	63,19	63,19	80,57	1611,4	0,001585	**R$ 1.611,40**	**0,16%**	96,98%	C
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	86943	299,51	299,51	381,88	1527,52	0,001503	**R$ 1.527,52**	**0,15%**	97,13%	C
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25	SINAPI	92008	46	46	58,65	1466,25	0,001442	**R$ 1.466,25**	**0,14%**	97,28%	C
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20	SINAPI	92004	53,44	53,44	68,14	1362,8	0,001341	**R$ 1.362,80**	**0,13%**	97,41%	C
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50	SINAPI	91943	20,82	20,82	26,55	1327,5	0,001306	**R$ 1.327,50**	**0,13%**	97,54%	C
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	100873	267,6	267,6	341,19	1364,76	0,001342	**R$ 1.364,76**	**0,13%**	97,68%	C
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2	ORSE	4765	508,32	508,32	648,11	1296,22	0,001275	**R$ 1.296,22**	**0,13%**	97,80%	C
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2	SINAPI	101883	516,04	516,04	657,95	1315,9	0,001294	**R$ 1.315,90**	**0,13%**	97,93%	C
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20	SINAPI	92023	48,32	48,32	61,61	1232,2	0,001212	**R$ 1.232,20**	**0,12%**	98,05%	C
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	114.4618	SINAPI	100962	8,88	8,88	11,32	1295,71	0,001275	**R$ 1.295,71**	**0,13%**	98,18%	C
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3	SEINFRA	C0803	297,9	297,9	379,82	1139,46	0,001121	**R$ 1.139,46**	**0,11%**	98,29%	C
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	31,35	SINAPI	97645	24,09	24,09	30,71	962,76	0,000947	**R$ 962,76**	**0,09%**	98,39%	C
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	24	SEINFRA	C4483	30,1	30,1	38,38	921,12	0,000906	**R$ 921,12**	**0,09%**	98,48%	C
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	2,1	SBC	023310	337,81	337,81	430,71	904,49	0,00089	**R$ 904,49**	**0,09%**	98,57%	C
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	SINAPI	100874	349,86	349,86	446,07	892,14	0,000878	**R$ 892,14**	**0,09%**	98,66%	C
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15	SINAPI	91992	43,06	43,06	54,9	823,5	0,00081	**R$ 823,50**	**0,08%**	98,74%	C
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35	SINAPI	91936	17,41	17,41	22,2	777	0,000764	**R$ 777,00**	**0,08%**	98,81%	C
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20	SINAPI	89744	27,2	27,2	34,68	693,6	0,000682	**R$ 693,60**	**0,07%**	98,88%	C
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24	SINAPI	89403	18,5	18,5	23,59	566,16	0,000557	**R$ 566,16**	**0,06%**	98,94%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,6	SBC	023472	123,31	123,31	157,22	565,99	0,000557	**R$ 565,99**	**0,06%**	98,99%	C
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	un	4	SINAPI	95547	68,03	68,03	86,74	346,96	0,000341	**R$ 346,96**	**0,03%**	99,03%	C
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	un	1	ORSE	2103	416,82	416,82	531,45	531,45	0,000523	**R$ 531,45**	**0,05%**	99,08%	C
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af 08/2022	un	10	SINAPI	104353	40,73	40,73	51,93	519,3	0,000511	**R$ 519,30**	**0,05%**	99,13%	C
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6	SEINFRA	C2600	67,31	67,31	85,82	514,92	0,000506	**R$ 514,92**	**0,05%**	99,18%	C
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,8631	SBC	190429	466,86	466,86	595,25	513,76	0,000505	**R$ 513,76**	**0,05%**	99,23%	C
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	8	SINAPI	89707	48,31	48,31	61,6	492,8	0,000485	**R$ 492,80**	**0,05%**	99,28%	C
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14	SINAPI	89712	25,72	25,72	32,79	459,06	0,000452	**R$ 459,06**	**0,05%**	99,33%	C
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3	SEINFRA	C2159	110,8	110,8	141,27	423,81	0,000417	**R$ 423,81**	**0,04%**	99,37%	C
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2	SEINFRA	C4530	160,14	160,14	204,18	408,36	0,000402	**R$ 408,36**	**0,04%**	99,41%	C
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	6	SETOP	ED-49960	49,46	49,46	63,06	378,36	0,000372	**R$ 378,36**	**0,04%**	99,44%	C
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4	ORSE	11584	74,35	74,35	94,8	379,2	0,000373	**R$ 379,20**	**0,04%**	99,48%	C
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	95544	69,56	69,56	88,69	354,76	0,000349	**R$ 354,76**	**0,03%**	99,52%	C
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4	SEINFRA	C4825	66,33	66,33	84,57	338,28	0,000333	**R$ 338,28**	**0,03%**	99,55%	C
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48	SINAPI	89446	5,29	5,29	6,74	323,52	0,000318	**R$ 323,52**	**0,03%**	99,58%	C
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12	SINAPI	89711	20,32	20,32	25,91	310,92	0,000306	**R$ 310,92**	**0,03%**	99,61%	C
10.1.2	Quadro de medição	un	2	SEINFRA	C3579	106,26	106,26	135,48	270,96	0,000267	**R$ 270,96**	**0,03%**	99,64%	C
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	4	SINAPI	89797	50,08	50,08	63,85	255,4	0,000251	**R$ 255,40**	**0,03%**	99,66%	C
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	un	12	SINAPI	89443	16,17	16,17	20,62	247,44	0,000243	**R$ 247,44**	**0,02%**	99,69%	C
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10	SEINFRA	C2400	19,65	19,65	25,05	250,5	0,000246	**R$ 250,50**	**0,02%**	99,71%	C
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12	SEINFRA	C1567	15,18	15,18	19,35	232,2	0,000228	**R$ 232,20**	**0,02%**	99,74%	C
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2	ORSE	9041	88,02	88,02	112,23	224,46	0,000221	**R$ 224,46**	**0,02%**	99,76%	C
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12	SEINFRA	C1565	14,28	14,28	18,21	218,52	0,000215	**R$ 218,52**	**0,02%**	99,78%	C
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10	SEINFRA	C2405	16,92	16,92	21,57	215,7	0,000212	**R$ 215,70**	**0,02%**	99,80%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	0,78	SINAPI	101963	195,29	195,29	248,99	194,21	0,000191	**R$ 194,21**	**0,02%**	99,82%	C
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12	SEINFRA	C1568	13,29	13,29	16,94	203,28	0,0002	**R$ 203,28**	**0,02%**	99,84%	C
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12	SINAPI	89413	11,52	11,52	14,69	176,28	0,000173	**R$ 176,28**	**0,02%**	99,86%	C
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAPI	93656	12,35	12,35	15,75	157,5	0,000155	**R$ 157,50**	**0,02%**	99,87%	C
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	13,6	SINAPI	97644	9,33	9,33	11,9	161,84	0,000159	**R$ 161,84**	**0,02%**	99,89%	C
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAPI	93653	10,61	10,61	13,53	135,3	0,000133	**R$ 135,30**	**0,01%**	99,90%	C
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAPI	93654	10,61	10,61	13,53	135,3	0,000133	**R$ 135,30**	**0,01%**	99,91%	C
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12	SINAPI	89362	8,99	8,99	11,46	137,52	0,000135	**R$ 137,52**	**0,01%**	99,93%	C
14.5	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	2	ORSE	2066	53,49	53,49	68,2	136,4	0,000134	**R$ 136,40**	**0,01%**	99,94%	C
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1	SBC	190303	90,18	90,18	114,98	114,98	0,000113	**R$ 114,98**	**0,01%**	99,95%	C
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12	SINAPI	89617	7,17	7,17	9,14	109,68	0,000108	**R$ 109,68**	**0,01%**	99,96%	C
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1	SINAPI	94797	87,86	87,86	112,02	112,02	0,00011	**R$ 112,02**	**0,01%**	99,97%	C
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10	ORSE	711	7	7	8,93	89,3	8,78E-05	**R$ 89,30**	**0,01%**	99,98%	C
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2	SEINFRA	C4822	18,42	18,42	23,49	46,98	4,62E-05	**R$ 46,96**	**0,00%**	99,99%	C
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05	ORSE	140	13,16	13,16	3501,22	36,93270042	3,63E-05	**R$ 36,93**	**0,00%**	99,99%	C
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030459	932,52	932,52	2918,79	30,78892405	3,03E-05	**R$ 30,79**	**0,00%**	100,00%	C
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45	ORSE	141	12,23	12,23	2488,19	26,24672996	2,58E-05	**R$ 26,25**	**0,00%**	100,00%	C
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2	SINAPI	89724	9,63	9,63	12,28	24,56	2,42E-05	**R$ 24,56**	**0,00%**	100,00%	C
							(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		**R$ 797.352,23**		**R$ 1.016.624,09**	**100,00%**		
							(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		**R$ 219.271,86**	**27,50%**				
							(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		**R$ 1.016.624,09**	**100,00%**				

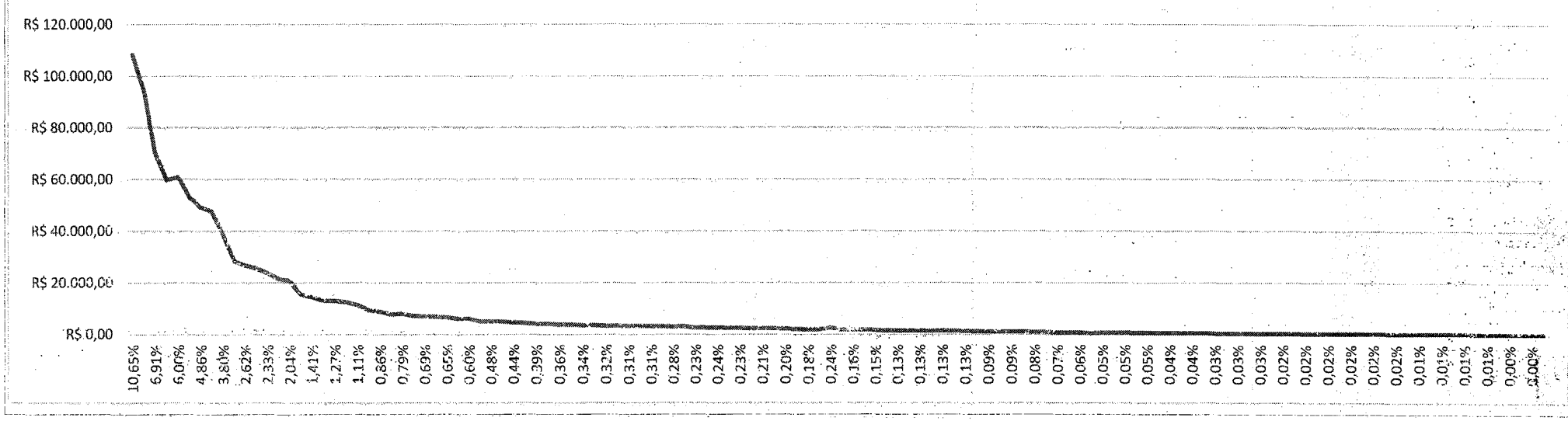
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 242

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRAFICO DA CURVA ABC - SERVICOS



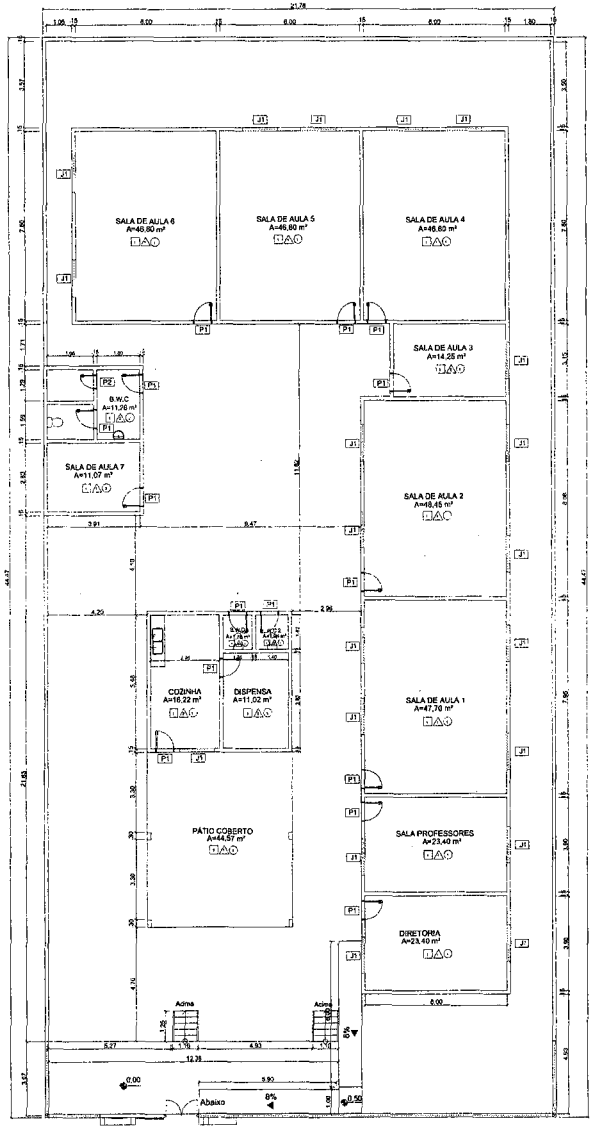
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 243

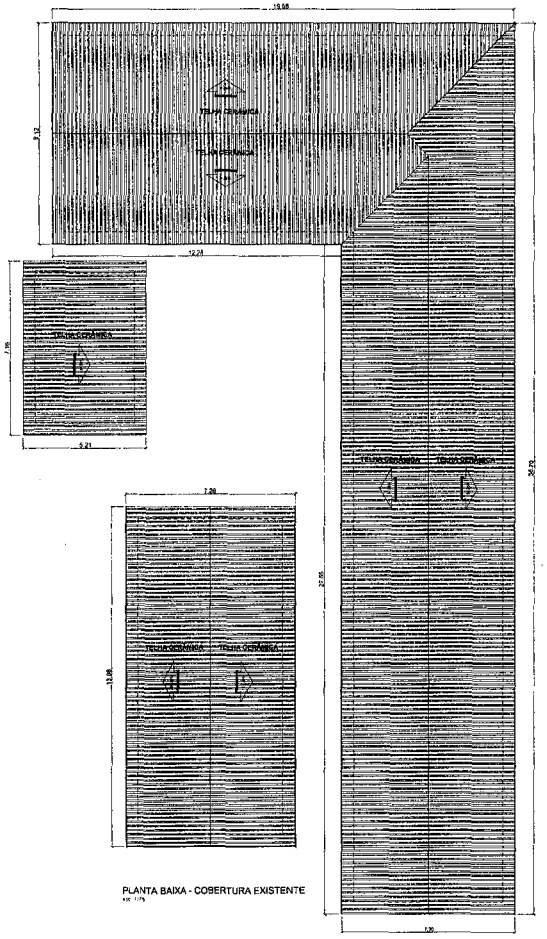
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**26,80**	**26,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,05**	**18,02**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**12,44**	**9,46**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
D	**TOTAL**	**12,02**	**4,38**
	TOTAL (A+B+C+D)	**98,31**	**58,66**

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357



PLANTA BAIXA - EXISTENTE



PLANTA BAIXA - COBERTURA EXISTENTE

TABELA DE AMBIENTES EXISTENTE

NOME	ÁREA	PERÍMETRO	Acabamento do piso	Acabamento da parede	Acabamento do forro
B.W.C	11,26 m²	13,58	1	2	2
B.W.C 1	1,76 m²	5,31	1	2	1
B.W.C 2	1,95 m²	5,60	1	2	1
COZINHA	16,22 m²	18,88	1	2	1
DIRETORIA	23,40 m²	19,80	1	1	1
DISPENSA	11,02 m²	13,47	1	1	1
PÁTIO COBERTO	44,57 m²	27,43	2	1	1
SALA DE AULA 01	47,70 m²	27,80	1	1	1
SALA DE AULA 02	46,45 m²	28,15	1	1	1
SALA DE AULA 03	14,25 m²	15,50	1	1	1
SALA DE AULA 04	46,80 m²	27,60	1	1	1
SALA DE AULA 05	46,80 m²	27,60	1	1	1
SALA DE AULA 06	46,80 m²	27,60	1	1	1
SALA DE AULA 07	11,07 m²	13,48	1	1	2
SALA PROFESSORES	23,40 m²	19,80	1	1	1
TOTAL	368,46 m²	269,70			

TABELA DE FORRO EXISTENTE

TIPO	ÁREA
Forro de PVC branco	309,25 m²

TABELA DE JANELAS EXISTENTES

TIPO	UNID	Largura x Altura	Altura do peitoril	DESCRIÇÃO
J1	28	1,50 x 1,10	1,00	CORRER - VIDRO
TOTAL	28			

TABELA DE PORTAS EXISTENTES

TIPO	UNID	Largura x Altura	DESCRIÇÃO
P1	15	0,80 x 2,13	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
P2	1	0,60 x 2,13	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
TOTAL	16		

TABELA DE TELHADO EXISTENTE

TIPO	ÁREA
TELHADO CERÂMICO	513,76 m²

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 245

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA UE JOAQUIM SOUZANDRADE BOA ESPERANÇA
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO:
PLANTA BAIXA E PLANTA DE COBERTURA

PRANCHA: 01/04

ENDEREÇO:
POVOADO BOA ESPERANÇA - SANTA LUZIA - MA

OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U E JOAQUIM SOUZANDRADE - SANTA LUZIA - MA

EXTENSÃO (Km):

ÁREA DO TERRENO:

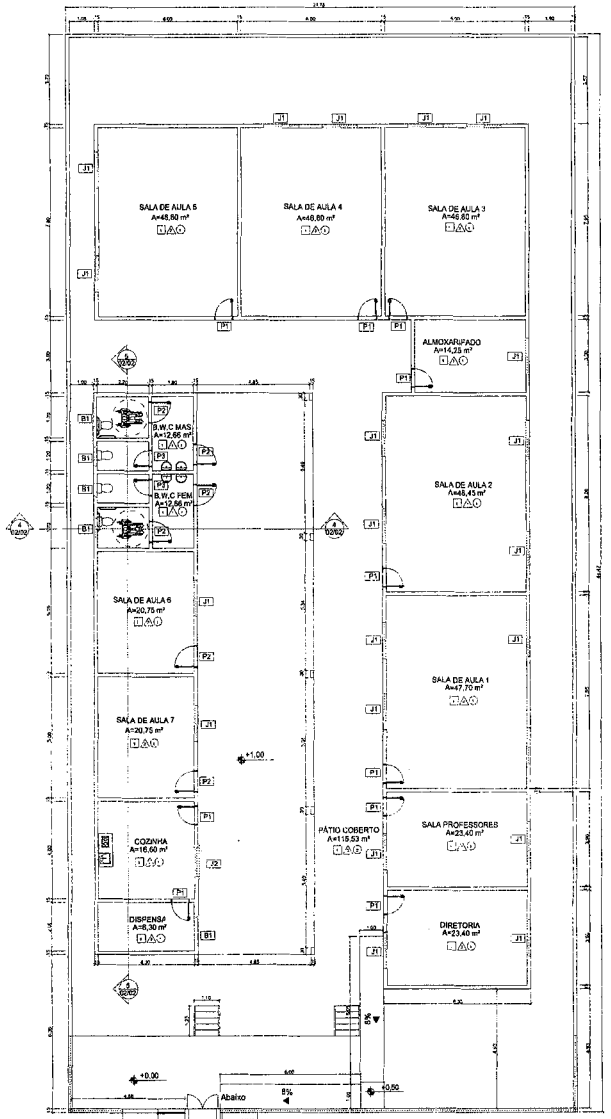
TEC.RESP.:

PERÍMETRO DE IMPLA. (m):

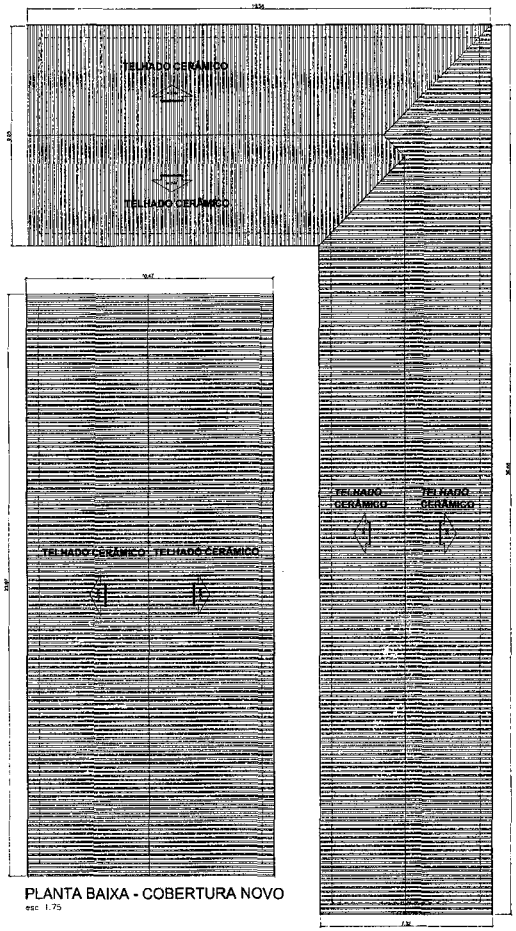
ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA

DATA: NOV/2025

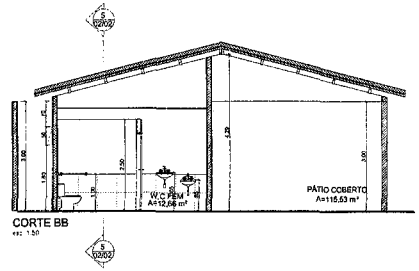
ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR



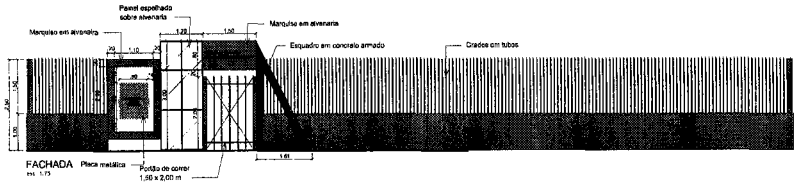
PLANTA BAIXA - NOVO
esc. 1:75



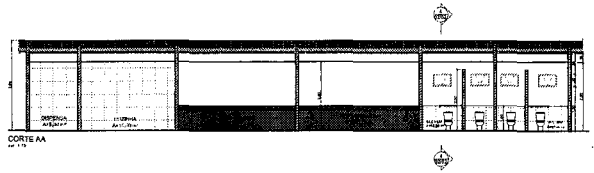
PLANTA BAIXA - COBERTURA NOVO
esc. 1:75



CORTE BB
esc. 1:50



FACHADA
esc. 1:75



CORTE AA
esc. 1:75

TABELA DE AMBIENTES

NOME	ÁREA	PERÍMETRO	Acabamento do piso	Acabamento do pintura	Acabamento do forro
ALMOXARIFADO	14,25 m²	16,50	1	2	1
B.W.C FEM.	12,66 m²	14,40	1	1	1
B.W.C MAS.	12,66 m²	14,40	1	1	1
COZINHA	16,60 m²	16,30	1	1	1
DIRETORIA	23,40 m²	19,80	1	2	1
DISPENSA	8,30 m²	12,20	1	2	1
PÁTIO COBERTO	115,53 m²	57,30	1	2	2
SALA DE AULA 01	47,70 m²	27,50	1	2	1
SALA DE AULA 02	48,45 m²	28,15	1	2	1
SALA DE AULA 03	48,80 m²	27,60	1	2	1
SALA DE AULA 04	48,80 m²	27,60	1	2	1
SALA DE AULA 05	48,80 m²	27,60	1	2	1
SALA DE AULA 06	20,75 m²	18,20	1	2	1
SALA DE AULA 07	20,75 m²	18,20	1	2	1
SALA PROFESSORES	23,40 m²	19,80	1	2	1
TOTAL	514,84 m²	346,15			

TABELA DE FORRO

TIPO	ÁREA
Forro de PVC Branco	432,77 m²

TABELA DE JANELAS NOVAS

TIPO	UND	Largura x Altura	Altura do Parapeito	DESCRIÇÃO
B1	5	0,80 x 0,50	1,80	BASCULANTE - 1 FOLHA, ALUMINIO
J1	27	1,20 x 1,10	1,00	CORRER - VIDRO, JANELA CORRER 02 FOLHAS COM PASSADOR E GRADE
J2	1	1,20 x 1,50	0,60	
TOTAL	33			

TABELA DE PISO NOVAS

TIPO	ÁREA
PISO DE CONCRETO	360,77 m²
PISO GRANILITE 40cm	101,40 m²
Piso tátil com relevo pré-moldado de 10cm	0,70 m²
TOTAL	517,54 m²

TABELA DE PORTAS NOVAS

TIPO	UND	Largura x Altura	DESCRIÇÃO
P1	10	0,80 x 2,10	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
P2	6	0,90 x 2,10	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
P3	1	0,70 x 2,10	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
TOTAL	17		

TABELA DE TELHADO NOVO

TIPO	ÁREA
TELHADO CERÂMICO	649,54 m²

TETO — PISO — PAREDE

REFORMA / AMPLIAÇÃO:
- CLIMATIZAR TODAS AS SALAS;
- RETELHAMENTO;
- SUBSTITUIR FORRO PVC;
- SUBSTITUIR PISO EXISTENTE (CERÂMICO) POR PISO DE ALTA RESISTÊNCIA;
- REMOVER REVESTIMENTO 10X10 INTERNO E EXTERNO;
- SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS;
- PINTURA PADRÃO DA GESTÃO EM TODAS AS SALAS (EXCETO BANHEIROS E COZINHA);
- DEMOLIR PÁTIO, COZINHA, DISPENSA, BANHEIROS E SALA DE AULA 7;
- CONSTRUIR COZINHA, DISPENSA, BANHEIROS, PÁTIO COBERTO E 2 SALAS DE AULA NOVAS;
- CONSTRUIR FACHADA PADRÃO DA GESTÃO;
- CALÇAMENTO NA FACHADA PARA ESTACIONAMENTO.

NTL_2026

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA UE JOAQUIM SOUZANDRADE BOA ESPERANÇA
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, CORTES E FACHADA

ENDEREÇO:
POVOADO BOA ESPERANÇA - SANTA LUZIA - MA

PRANCHA: 01/01

OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U E JOAQUIM SOUZANDRADE - SANTA LUZIA - MA

EXTENSÃO (Km):

ÁREA DO TERRENO (m²):

PERÍMETRO DE IMPLA. (m):

ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA

DATA: NOV/2025

ADMINISTRAÇÃO:
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261045648

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**

RNP: **1115331400**
Registro: **1115331400MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**

Contrato: **06042026** Celebrado em: **06/04/2026**
Valor: **R$ 1.016.624,09** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NEWTON BELLO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**
Data de Início: **06/04/2026** Previsão de término: **06/10/2026** Coordenadas Geográficas: **-3.967833, -45.663042**
Finalidade: **Escolar** Código: **06042026**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	948,55	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	948,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	948,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	948,55	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	948,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	948,55	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	948,55	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	948,55	m²

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261045648

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	948,55	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.E JOAQUIM SOUZANDRADE, SITUADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
RNP: 1115331400
Data: 09/04/2026 16:47:50

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: *.362.883-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **07/04/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8307018385**

MINUTA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº __/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTR...**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA P...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPR...**

Declaramos que estamos cie... e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

...me e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

by StartDoc

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante..... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

by StartGov

MINUTA

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas especificas quanto a execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de __/__/__ e encerramento em __/__/__ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, em qualquer das abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

MINUTA

by SilentGov

MINUTA

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento das disposições da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual dano realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeitos de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA
by StartGov

MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

MINUTA
by SiemGov

MINUTA

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antec[illegible] desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem o[illegible] com [illegible]os de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comuni[illegible]ção.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, [illegible]u antes do prazo nele [illegible]do, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, ass[illegible]dos o contrad[illegible]rio e a ampla defes[illegible].

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da me[illegible] Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estru[illegible] empresa não ensej[illegible] a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa j[illegible]dica contra[illegible], deverá ser form[illegible]ado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parci[illegible]ente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.[illegible] de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – [illegible]das ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

MINUTA
by StarGov

MINUTA

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as finalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As condições acerca da prestação da garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

MINUTA

by StarGov

MINUTA

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

MINUTA

by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 257

PARECER JURÍDICO nº 15.1/2026

Processo de Concorrência Eletrônica nº 11/2026
Processo Administrativo nº 38.1/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.E. JOAQUIM SOUZANDRADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

EMENTA: *Concorrência Eletrônica. Construção. Escola. Joaquim Souzandrade. Parecer Favorável. Lei Federal nº. 14.133/2021.*

I – ESCOPO DO PARECER JURÍDICO

O presente instrumento jurídico tem como objetivos orientar o interessado supra qualificado a respeito da temática do Processo de Concorrência Eletrônica da licitação para Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA, apresentando critérios para sua identificação e os cuidados necessários para a contratação.

II - DO RELATÓRIO

Foram encaminhados a esta assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 38.1/2026, para que seja feita a análise quanto as formalidades legais do procedimento que se encontra em sua fase interna. Os autos chegaram a esta assessoria jurídica constituídos dos seguintes documentos: (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD) acompanhado do objeto especificado , tendo como setor requisitante a Secretaria Municipal Educação, cujo objeto é Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA; (ii) Estudos Técnicos

Preliminares (ETP), indicando necessidade e requisitos da contratação; (iii) Autuação do procedimento sob o nº 11/2026; (iv) Memorial Descritivo, do Setor de Engenharia; (v) Planilhas Orçamentárias; (vi) Aprovação do Projeto Básico Pelo do Secretário de Gestão e Governo; (vii) Despacho solicitando a Dotação orçamentária; (viii) Declaração de Adequação Orçamentária; (xix) Minuta do Edital de Licitação, com Projeto básico, Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços, Minuta da ata de registro de preços, Minuta do Termo de Contrato; (x) Despacho da Secretaria Municipal de Educação, em 15/04/2026, encaminhando os presentes autos para análise e elaboração de parecer preliminar.

Este é o relatório dos principais documentos constantes nos autos, pelo que se prossegue a análise quanto aos requisitos formais legais necessários do ato.

III - DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A Lei Federal 14.133/2021, que revogou a Lei 8.666/1993, institui novos procedimentos para Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece em seu artigo 53, *caput*, que "*Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*", apresentando parecer jurídico em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva (artigo 53, § 1º, I e II).

Cumprido o ordenamento legal, faz-se necessário o presente parecer jurídico objetivando preservar a formalidade que o ato necessita.

IV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente processo licitatório n. 38.1/2026 se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica n. 11/2026, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
> XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 259

a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto;
[...]

Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de Concorrência seguirá o rito procedimental do artigo 17.

No Processo Administrativo, a modalidade de concorrência é aplicável haja vista se tratar de contratação de empresa para serviços comuns. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Como a modalidade de licitação é a de concorrência eletrônica, o critério selecionado está de acordo a norma regente.

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021.

VI – DA CONCLUSÃO

Sabe-se que todo o ordenamento jurídico deve respeitar os regramentos expostos na Constituição Federal de 1988.

Da Carta Magna, onde descansa o capítulo acerca da Administração Pública, é possível extrair que os Entes Federativos obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37).

A Constituição ainda prevê que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme seu artigo 37, XXI.

Isto posto, não se vislumbra eventual ilegalidade no presente Processo de Licitação n. 38.1/2026, Concorrência 11/2026, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Em face do exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, deverá a autoridade competente promover a divulgação do edital de licitação, pelo prazo previsto no artigo 55, e nos moldes dos artigos 53, § 3º e 54, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.

É o parecer.

Santa Luzia/MA, 27/04/2026.

FILIPE RAMOS SOUSA
Parecerista de Licitações - Portaria 660/2025
OAB/MA 21910

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Rilgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 262

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksnesy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA, conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Educação.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 28 de Abril de 2026

Claudimar Soares Lopes
Secretaria de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a), **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do **CPF/MF: 746.420.903-63**, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Casa 155, Rural, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 007/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 267

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 - Página 3 de 9

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 4 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2698

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **28 de Abril de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 11/2026, originário do Processo Administrativo nº 38.1/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	38.1/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	11/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.E. JOAQUIM SOUZANDRADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.016.624,09 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Santa Luzia - MA, 28 de Abril de 2026

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1° O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3°, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2° A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4° - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

apóso exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogada a Portaria 022/2025 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

Nº 274

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 893 / 2025 - SEGUNDA, 06 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 1

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº FL 275

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 276

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo serobservadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 277

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

-
-

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 278

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026
Processo Administrativo Nº 38.1/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.016.624,09 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 29 de maio de 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Cleudimar Soares Lopes

by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 279

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta; Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado; c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

	d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins. e.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	☒SIM – Nos termos do parágrafo 1º artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta será exigida no percentual 1% (um inteiro por cento) calculado sob o valor total da proposta inicial apresentada, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma; 2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia; 4 - Fiança Bancária;
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

by SferGov

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
12.365.0051.2112.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
12.361.0051.2037.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

by SiertGov

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

by StartGov

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

by StartGov

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

by StartGov

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

by StartGov

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

by StartGov

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

by StartOnv

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

by StartGov

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

by StartGov

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

by StartGov

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

by StartGov

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
16.1.5. fraudar a licitação
16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

by StartGov

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

by StartGov

EDITAL

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 08 de maio de 2026

Claudiman Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. Definição de Serviços Comuns de Engenharia

1.4. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Isso inclui serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.

1.5. Caracterização dos Serviços

1.6. As **caracterizações dos serviços de** Reforma e Ampliação **da escola** envolvem um conjunto de atividades técnicas e operacionais voltadas para melhorar, recuperar ou adaptar a estrutura física e funcional de uma unidade escolar. Esses serviços podem variar conforme o estado da escola e os objetivos da reforma, mas geralmente incluem os seguintes aspectos:

Manutenção e recuperação estrutural
Reparos em paredes, pisos, telhados e fundações
Correção de infiltrações, rachaduras e desgaste natural
Reforço estrutural, quando necessário
Adequações elétricas e hidráulicas
Substituição ou modernização da rede elétrica
Instalação de iluminação mais eficiente
Reparos ou troca de encanamentos e sistemas de água e esgoto
Melhorias na acessibilidade
Construção de rampas e corrimãos
Adequação de banheiros para pessoas com deficiência
Sinalização acessível
Reforma de ambientes internos
Pintura de salas de aula, corredores e áreas comuns
Troca ou recuperação de portas, janelas e mobiliário fixo
Melhorias na ventilação e iluminação natural
Reestruturação de espaços externos
Reforma de quadras esportivas e pátios
Paisagismo e organização de áreas verdes
Construção ou recuperação de muros e cercas
Adequação às normas de segurança
Instalação de saídas de emergência
Sistemas de combate a incêndio (extintores, hidrantes)
Sinalização de segurança
Modernização tecnológica
Infraestrutura para internet e redes de computadores
Instalação de equipamentos multimídia
Adaptação de salas para uso tecnológico
Sustentabilidade e eficiência
Uso de materiais sustentáveis
Instalação de sistemas de economia de água e energia
Aproveitamento de iluminação natural

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.016.624,09 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total

by StarGov

1	0 - Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA	Serviço	1,00	R$ 1.016.624,09	R$ 1.016.624,09
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.016.624,09				
	Valor Total				**R$ 1.016.624,09**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 72.221,05	7,10%
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,22%
1.2	Locação da obra	m²	207,47	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.892,08	0,19%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 7.971,50	R$ 7.971,50	R$ 10.163,66	R$ 60.981,96	6,00%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	948,55	ORSE	4	R$ 5,90	R$ 5,90	R$ 7,52	R$ 7.133,10	0,70%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								R$ 40.064,85	3,94%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	114,46	SINAPI	100982	R$ 8,88	R$ 8,88	R$ 11,32	R$ 1.295,71	0,13%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	350,90	ORSE	18	R$ 14,67	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 6.561,83	0,65%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	33,48	SINAPI	97622	R$ 55,54	R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 2.370,72	0,23%
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	142,88	ORSE	12835	R$ 17,15	R$ 17,15	R$ 21,87	R$ 3.124,79	0,31%
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	581,85	ORSE	22	R$ 20,96	R$ 20,96	R$ 26,72	R$ 15.547,03	1,53%
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	380,00	ORSE	9	R$ 12,58	R$ 12,58	R$ 16,04	R$ 6.095,20	0,60%
2.7	Demolição de forros	m²	370,26	ORSE	12	R$ 8,36	R$ 8,36	R$ 10,66	R$ 3.946,97	0,39%
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	13,60	SINAPI	97644	R$ 9,33	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 161,84	0,02%
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	31,35	SINAPI	97645	R$ 24,09	R$ 24,09	R$ 30,71	R$ 962,76	0,09%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA								R$ 7.973,69	0,77%
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,80	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 106,16	R$ 1.995,81	0,20%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	31,73	SINAPI	96523	R$ 91,25	R$ 91,25	R$ 116,34	R$ 3.691,47	0,36%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	60,97	ORSE	2660	R$ 27,82	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 2.162,55	0,21%
4.0	INFRAESTRUTURA								R$ 22.310,08	2,19%
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,46	SEINFRA	C0056	R$ 576,54	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.689,04	0,76%
4.2	Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA									
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030459	R$ 932,52	R$ 932,52	R$ 2.918,79	R$ 30,79	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 2.488,19	R$ 26,25	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 3.501,22	R$ 36,93	0,00%
4.3	BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,90	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 4.478,58	0,44%
4.3.4	Forma de tábuas de 1ª de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1400	R$ 77,54	R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 2.385,49	0,23%
5.0	SUPERESTRUTURA								R$ 23.676,71	2,33%
5.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 1.778,24	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens	kg	191,25	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,32%

by StarGov

	nas formas, para superestruturas e fundações - R1									
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,69%
5.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R$ 619,87	R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 5.013,49	0,49%
6.0	PAREDES E PAINEIS E CERCAS								R$ 122.620,60	12,00%
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	717,10	SINAPI	103333	R$ 118,43	R$ 118,43	R$ 151,00	R$ 108.282,10	10,65%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	41,25	ORSE	1851	R$ 272,63	R$ 272,63	R$ 347,60	R$ 14.338,50	1,41%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS								R$ 310.909,52	30,58%
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.434,20	SINAPI	87879	R$ 4,79	R$ 4,79	R$ 6,11	R$ 8.762,96	0,86%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.434,20	ORSE	12354	R$ 28,96	R$ 28,96	R$ 36,92	R$ 52.950,66	5,21%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1.722,20	ORSE	8624	R$ 21,71	R$ 21,71	R$ 27,68	R$ 47.670,50	4,69%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	128,68	ORSE	13900	R$ 79,77	R$ 79,77	R$ 101,71	R$ 13.088,04	1,29%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1.006,50	SINAPI	87630	R$ 46,50	R$ 46,50	R$ 59,29	R$ 59.675,39	5,87%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	503,50	IOPES	130230	R$ 147,13	R$ 147,13	R$ 187,59	R$ 94.451,57	9,29%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	393,30	SINAPI	98679	R$ 42,66	R$ 42,66	R$ 54,39	R$ 21.391,59	2,10%
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	108,90	SINAPI	92398	R$ 93,04	R$ 93,04	R$ 118,63	R$ 12.918,81	1,27%
8.0	COBERTURA								R$ 150.301,29	14,78%
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²	252,00	SINAPI	92539	R$ 83,00	R$ 83,00	R$ 105,83	R$ 26.669,16	2,62%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	649,55	SINAPI	94446	R$ 59,62	R$ 59,62	R$ 76,02	R$ 49.378,79	4,86%
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	24,00	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 921,12	0,09%
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144,00	SINAPI	94229	R$ 139,02	R$ 139,02	R$ 177,25	R$ 25.524,00	2,51%
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00	SINAPI	89580	R$ 63,69	R$ 63,69	R$ 81,20	R$ 4.060,00	0,40%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00	SINAPI	89590	R$ 128,80	R$ 128,80	R$ 164,22	R$ 4.926,60	0,48%
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	432,80	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 38.627,40	3,80%
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	0,78	SINAPI	101963	R$ 195,29	R$ 195,29	R$ 248,99	R$ 194,21	0,02%
9.0	ESQUADRIAS								R$ 77.453,05	7,62%
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr,	m²	17,00	ORSE	11947	R$ 314,58	R$ 314,58	R$ 401,09	R$ 6.818,53	0,67%

by StartGov

	completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro									
9.2	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	14,50	SBC	112370	R$ 1.120,28	R$ 1.120,28	R$ 1.428,36	R$ 20.711,22	2,04%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,45	ORSE	11941	R$ 509,58	R$ 509,58	R$ 649,71	R$ 23.681,93	2,33%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,45	ORSE	1878	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 216,75	R$ 9.417,79	0,93%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,80	ORSE	14025	R$ 1.619,58	R$ 1.619,58	R$ 2.064,96	R$ 1.651,97	0,16%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	2,10	SBC	023310	R$ 337,81	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 904,49	0,09%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R$ 123,31	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,06%
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3,00	ORSE	9072	R$ 895,47	R$ 895,47	R$ 1.141,72	R$ 3.425,16	0,34%
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. CÓD 3167 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0.48M²=R$2.022,73, LOGO A PLACA DE DIM, 1,00X0,80M=0.80M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,42%
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	105812	R$ 32,23	R$ 32,23	R$ 41,09	R$ 3.652,90	0,36%
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	94589	R$ 20,51	R$ 20,51	R$ 26,15	R$ 2.324,74	0,23%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R$ 55.000,00	5,50%
10.1	QUADROS E DISJUNTORES									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 516,04	R$ 516,04	R$ 657,95	R$ 1.315,90	0,13%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93653	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93654	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93656	R$ 12,35	R$ 12,35	R$ 15,75	R$ 157,50	0,02%
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R$ 74,35	R$ 74,35	R$ 94,80	R$ 379,20	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R$ 88,02	R$ 88,02	R$ 112,23	R$ 224,46	0,02%
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R$ 11,24	R$ 11,24	R$ 14,33	R$ 2.866,00	0,28%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93008	R$ 19,86	R$ 19,86	R$ 25,32	R$ 6.076,80	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R$ 2.454,03	R$ 2.454,03	R$ 3.128,89	R$ 12.515,56	1,23%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3504	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 20,82	R$ 20,82	R$ 26,55	R$ 1.327,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91936	R$ 17,41	R$ 17,41	R$ 22,20	R$ 777,00	0,08%
10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 4,85	R$ 4,85	R$ 6,18	R$ 3.090,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 7,58	R$ 7,58	R$ 9,66	R$ 4.830,00	0,48%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101561	R$ 19,71	R$ 19,71	R$ 25,13	R$ 11.308,50	1,11%
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R$ 48,32	R$ 48,32	R$ 61,61	R$ 1.232,20	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R$ 63,19	R$ 63,19	R$ 80,57	R$ 1.611,40	0,16%

10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R$ 53,44	R$ 53,44	R$ 68,14	R$ 1.362,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R$ 43,06	R$ 43,06	R$ 54,90	R$ 823,50	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92008	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 58,65	R$ 1.466,25	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,93	R$ 89,30	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100910	R$ 35,11	R$ 35,11	R$ 44,77	R$ 1.790,80	0,18%
11.0	PINTURA E DIVERSOS								R$ 31.255,27	3,08%
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.075,46	SINAPI	104641	R$ 10,73	R$ 10,73	R$ 13,68	R$ 28.392,29	2,79%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	502,20	ORSE	3758	R$ 4,63	R$ 4,63	R$ 5,90	R$ 2.962,98	0,29%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								R$ 7.673,68	0,75%
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,32	R$ 20,32	R$ 25,91	R$ 310,92	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R$ 25,72	R$ 25,72	R$ 32,79	R$ 459,06	0,05%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2600	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R$ 40,73	R$ 40,73	R$ 51,93	R$ 519,30	0,05%
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R$ 50,08	R$ 50,08	R$ 63,85	R$ 255,40	0,03%
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,63	R$ 9,63	R$ 12,28	R$ 24,56	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,20	R$ 27,20	R$ 34,68	R$ 693,60	0,07%
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 48,31	R$ 48,31	R$ 61,60	R$ 492,80	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0603	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
12.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,29	R$ 5,29	R$ 6,74	R$ 323,52	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R$ 18,50	R$ 18,50	R$ 23,59	R$ 566,16	0,06%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R$ 11,52	R$ 11,52	R$ 14,69	R$ 176,28	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R$ 8,99	R$ 8,99	R$ 11,46	R$ 137,52	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1568	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89617	R$ 7,17	R$ 7,17	R$ 9,14	R$ 109,68	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,17	R$ 16,17	R$ 20,62	R$ 247,44	0,02%
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de bóia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 87,86	R$ 87,86	R$ 112,02	R$ 112,02	0,01%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL								R$ 3.822,36	0,38%
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	6,00	SETOP	ED-49960	R$ 49,46	R$ 49,46	R$ 63,06	R$ 378,36	0,04%
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R$ 54,18	R$ 54,18	R$ 69,08	R$ 3.454,00	0,34%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS								R$ 90.248,59	8,89%
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12,00	SINAPI	103250	R$ 4.588,69	R$ 4.588,69	R$ 5.850,58	R$ 70.206,96	6,91%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	SINAPI	103247	R$ 3.143,38	R$ 3.143,38	R$ 4.007,81	R$ 8.015,62	0,79%
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32,00	ORSE	12041	R$ 59,80	R$ 59,80	R$ 76,25	R$ 2.440,00	0,24%
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4765	R$ 508,32	R$ 508,32	R$ 648,11	R$ 1.296,22	0,13%

by StartGov

14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2066	R$ 53,49	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 850,50	R$ 850,50	R$ 1.084,39	R$ 2.168,78	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	86943	R$ 299,51	R$ 299,51	R$ 381,88	R$ 1.527,52	0,15%
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1,00	SBC	190303	R$ 90,18	R$ 90,18	R$ 114,98	R$ 114,98	0,01%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,86	SBC	190429	R$ 466,86	R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 513,76	0,05%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	100873	R$ 267,60	R$ 267,60	R$ 341,19	R$ 1.364,76	0,13%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R$ 349,86	R$ 349,86	R$ 446,07	R$ 892,14	0,09%
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	un	1,00	ORSE	2103	R$ 416,82	R$ 416,82	R$ 531,45	R$ 531,45	0,05%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95544	R$ 69,56	R$ 69,56	R$ 88,69	R$ 354,76	0,03%
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 68,03	R$ 68,03	R$ 86,74	R$ 346,96	0,03%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%
15	LIMPEZA DA OBRA								R$ 3.177,64	0,31%
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	948,55	ORSE	2450	R$ 2,63	R$ 2,63	R$ 3,35	R$ 3.177,64	0,31%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =								R$ 797.352,23	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =								R$ 219.271,86	27,50%
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =								R$ 1.016.624,09	100,00%

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Unidade Escolar Joaquim Souzandrade, localizada no Povoado Boa Esperança, enfrenta condições físicas inadequadas que comprometem a segurança e a qualidade do ambiente de ensino. As instalações atuais são insuficientes para atender à demanda crescente de alunos, além de apresentarem problemas estruturais que podem colocar em risco a integridade física dos estudantes e funcionários. Essa situação prejudica o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos envolvidos, tornando urgente a necessidade de intervenção.

3.2. Os principais afetados por essa situação são os alunos, professores e a comunidade local, que dependem da escola como um centro de aprendizado e desenvolvimento social. A percepção geral é de que a infraestrutura deficiente limita o potencial educacional e a segurança dos alunos, além de impactar negativamente na motivação e no desempenho dos educadores. A comunidade escolar tem manifestado preocupação crescente com as condições atuais, destacando a urgência de melhorias para garantir um ambiente propício ao ensino.

3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento social e econômico da região. A reforma e ampliação da escola visam proporcionar um ambiente seguro, acessível e adequado para o ensino, o que resultará em benefícios significativos como a redução do risco de acidentes, melhoria na qualidade do ensino e aumento da satisfação de alunos e professores. Além disso, espera-se que a melhoria na infraestrutura escolar contribua para um maior engajamento da comunidade e um impacto positivo no desenvolvimento local.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA VISTORIA

SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;

by SiteGov

Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;

6.1. O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;

7. GARANTIA DA PROPOSTA

7.1. Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

7.2. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma

7.3. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

7.4. Seguro Garantia.

7.5. Fiança Bancária

7.6. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual,

9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

9.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

9.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

9.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

9.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL,** até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de conforme cronograma do projeto contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

11.2. O serviço objeto será PARCELADO.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

by StartGov

12.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

12.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

12.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

12.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

12.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

12.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

12.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

12.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

by SiantGov

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica .

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

by SteriGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 304

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU.

Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

by Start Doc

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.1.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

14.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.1.1. Início da execução do objeto: será após assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

14.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

by SterGov

15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
12.365.0051.2112.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
12.361.0051.2037.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

by StarDoc

18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.2.1. o prazo de validade;

18.2.2. a data da emissão;

18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

18.2.5. o valor a pagar; e

18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Locação da obra:

Compreendem no levantamento topográfico, demarcação e estacamento do terreno, definição de eixos, alinhamentos e cotas de referência conforme projeto executivo. A determinação dos pontos de locação foi realizada levando-se em consideração as diretrizes do projeto e normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6493), garantindo a perfeita precisão e estabilidade da implantação para as etapas subsequentes da obra.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km:

Compreendem os serviços de limpeza mecanizada do terreno, executados com trator de esteira, destinado à remoção de vegetação rasteira, resíduos, detritos superficiais e materiais que impeçam o início da obra. Os serviços incluem a carga, remoção e transporte do material resultante, com distância média de transporte (DMT) de até 1 km, para local devidamente autorizado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020:

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:

Será realizada a demolição de piso cerâmico ou ladrilho existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de piso cerâmico ou ladrilho, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a demolição manual de alvenaria em bloco cerâmico furado, existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco furado são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica:

Será executada a remoção do madeiramento da cobertura da edificação existente. A execução desses serviços ficará sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, abrangendo todas as operações necessárias para a correta desmontagem

Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo:

Será realizada a demolição de revestimento cerâmico ou azulejo existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de revestimento cerâmico, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Remoção de telhamento com telhas cerâmicas

Será executada a remoção das telhas da cobertura da edificação existente que não será reformada. A execução desses serviços ficará sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, abrangendo todas as operações necessárias para a correta desmontagem

Demolição de forros

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Será realizada a demolição de forro de todos os ambientes existentes, conforme indicado no projeto e no orçamento da obra, sem reaproveitamento do material.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será feita a remoção manual de portas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de janelas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

SERVIÇOS EM TERRA

Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Apiloamento manual de fundo de vala:

Será realizado o apiloamento manual do fundo das valas, após a conclusão dos serviços de escavação, com a finalidade de compactar e regularizar o solo, garantindo condições adequadas de apoio para a execução das fundações. Os serviços serão realizados conforme as dimensões e níveis definidos em projeto, sendo de responsabilidade da empresa contratada a correta execução e o preparo do fundo de vala para as etapas subsequentes da obra.

INFRAESTRUTURA

CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

ESTRUTURA

As, vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc,

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA

ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com caracteristicas que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

SUPERESTRUTURA

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm

- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANCAMENTO

ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.
Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PAREDES, PAINÉIS E CERCAS

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado de 19x19x39cm e espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"

A grade será posta na fachada, conforme especificações no projeto. Os serviços compreendem o fornecimento dos materiais, fixação e ajustes necessários, garantindo estabilidade, ficando a execução sob responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Telhado

A cobertura da edificação será executada com estrutura em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhado de duas águas, adequada ao recebimento de telhas cerâmicas. O telhamento será realizado conforme as inclinações e alinhamentos definidos em projeto, incluindo o transporte dos materiais.

O sistema de captação e condução de águas pluviais será composto por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente instaladas para coleta das águas da cobertura. A condução vertical das águas pluviais será executada por meio de tubos de PVC série R, DN 150 mm, incluindo conexões tipo joelho de 90°, com junta elástica, garantindo a correta drenagem e o adequado escoamento das águas pluviais.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de

quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm², (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e

dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Pavimentação
Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nivel no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020:

Será executado piso cimentado nas áreas de circulação da edificação. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado piso em argamassa de alta resistência, tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, nos ambientes especificados. O piso terá espessura de 10 mm, assentado sobre camada de regularização com espessura de 3,0 cm, inclusa neste serviço.

O revestimento será executado na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança ao uso. Serão executadas juntas plásticas de dilatação, formando quadros de 1,00 m x 1,00 m, conforme recomendações técnicas.

A execução deverá ser realizada por mão de obra especializada, garantindo superfície uniforme, nivelada e com acabamento adequado. Antes da aplicação, o material a ser utilizado será submetido à aprovação do projetista e da Fiscalização, por meio de amostra, previamente à execução nos locais indicados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ai tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¼" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta nova cor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1

Os pisos de concreto novos que serão construídos receberão 1 demão de pintura com tinta novacor, na cor a ser definida pelo município. Para fins de pagamento, este serviço será medido em m² (metro quadrado) efetivamente pintado.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 lb./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa Nº 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituido por camada de concreto simples ou arcia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial será composto por ralos hemisféricos tipo "abacaxi", dotados de tela em aço e funil de saída cônico, destinados à captação das águas superficiais e à retenção de resíduos sólidos, prevenindo o entupimento da rede. No que diz respeito à condução das águas pluviais, será realizada por meio de canaletas em concreto, com dimensões aproximadas de 0,25 x 0,25 x 0,25 m, providas de tampas removíveis em chapa de aço, permitindo o acesso para inspeção, limpeza e manutenção. A instalação será executada nos locais indicados em projeto, assegurando o correto escoamento e funcionamento do sistema.

SERVIÇOS DIVERSOS

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 18000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 9000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 10 x 10cm:

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome da escola na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar:

Está prevista a instalação de vasos sanitários no WC Masculino e WC Feminino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.:

Está prevista a instalação de assento plástico para os vasos sanitários para pcd do WC Feminino, WC Masculino e WC Funcionários. A aquisição dos assentos plásticos, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de vasos sanitários para pcd no WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de lavatório louça branca suspenso para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos lavatórios, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Torneira para pia small cromada forusi cromada

Será colocada torneira na bancada de granito da cozinha, conforme especificado no orçamento

Bancada em granito cinza andorinha

Está prevista a fabricação e a instalação de bancada em granito cinza andorinha para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das bancadas, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de puxador para pcd, fixado na porta, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos puxadores para pcd, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Cuba de inox para bancada,completa

Está prevista uma cuba em aço inox na bancada da cozinha. A aquisição da cuba, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020aso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar :

Está prevista a instalação de papeleira de parede nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das papeleiras de parede, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Está prevista a instalação de porta papel toalha nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição dos portas papéis toalha, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final da obra:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA Local/ Implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia-MA
BDI = 27,50% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,31% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,86%		VALOR TOTAL COM BDI R$ 1.018.624,09

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 3569

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028/ SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; ICRES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial Desonerado



Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 354

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 56,06%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.016.624,09

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 72.221,55	7,10%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 40.066,85	3,94%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 7.849,83	0,77%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 20.310,64	2,00%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 22.676,71	2,23%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	R$ 122.620,60	12,06%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 310.909,52	30,58%
8.0	COBERTURA	R$ 150.301,28	14,78%
9.0	ESQUADRIAS	R$ 77.453,03	7,62%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 55.926,59	5,50%
11.0	PINTURA E DIVERSOS	R$ 31.355,27	3,08%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 7.673,63	0,75%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 3.632,36	0,36%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 90.248,59	8,88%
15.0	LIMPEZA DA OBRA	R$ 3.177,64	0,31%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 797.352,23	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 219.271,86	27,50%
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 1.016.624,09	100%

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =	[illegible]
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) =	[illegible]
(3) - ÁREA LIVRE (m2) =	[illegible]
(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) =	R$ 1.071,77
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) =	R$ 1.071,77

Relacionamento dos percentuais do valor global deste orçamento / ação com BDI

Descrição dos valores	Valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 1.016.624,09	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 1.016.624,09	100,00%

Obras/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

Local/ endereço = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Mun. de Santa Luzia/MA

Data-Referência = SINAPI/MA - Dez. 2024; SINAPI - 01/2025; SBC - 01/2025; SCPHS - 12/2025; DESE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referência/Observação:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 3589

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 69,98%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.215.524,08

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição	Unid	DIMENSÕES C/P	L (m)	H/P/E (m)	A (m²)	%	Q	V (m³)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
2.1		m³	5,00	1,50		4,50					4,50
			5,00	0,15		0,75		1,00		5,25	
			16,80	0,15		10,08		3,00		75,60	
			5,32	0,15		20,72		1,00		20,72	
2.2		m³	14,48	0,30		34,56		3,00		93,74	282,97
			5,80	0,15		12,60		1,00		12,60	
			16,42	0,15		12,30		3,00		12,60	
			13,48	0,15		111,78		1,00		111,78	
2.3		m²	0,30	0,15				4,00		4,00	4,00
2.4		m²				350,00				350,00	350,00
2.5		m²				960,00				960,00	960,00

2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³							114,46	114,46	114,46
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²				350,90	<-- Demolição de Piso Cerâmico da área ambientes internos			350,90	350,90
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	16,68	0,15	3,00		<-- Demolição de parede de Cozinha		7,50	7,50	33,48
			13,48	0,15	3,00		<-- Demolição de parede de Despensa		6,07	6,07	
			5,32	0,15	3,00		<-- Demolição de parede do WC 1		2,39	2,39	
			5,80	0,15	3,00		<-- Demolição de parede do WC 2		2,52	2,52	
			16,42	0,15	3,00		<-- Demolição de parede do WC 3		8,29	8,29	
			13,48	0,15	3,00		<-- Demolição de parede de Sala de aula 7		6,07	6,07	
			0,30	0,15	3,00		<-- Demolição de Pilares de Pátio Coberto	4,00	0,54	0,54	
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²				38,36	<-- Remoção do telhado de frac. 1 e sala de aula 7			38,36	142,86
						104,50	<-- Remoção do telhado de pátio, cozinha e beca			104,50	
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	27,90		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico de Sala de aula 1			83,70	581,65
			28,15		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico de Sala de aula 2			84,45	
			15,50		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico de Sala de aula 3			46,50	
			27,60		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico de Sala de aula 4			82,80	
			27,60		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico de Sala de aula 5			82,80	
			27,60		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico de Sala de aula 6			82,80	
			19,80		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico de Sala de aula 7 (Parcial)			59,40	
			19,80		3,00		<-- Demolição de Revestimento cerâmico de Diretoria			59,40	
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²				380,00	<-- Remoção de telhas na edificação das salas de aula			380,00	380,00
2.7	Demolição de fornos	m²				370,26	<-- Demolição de fornos existente em todas as ambientes			370,26	370,26
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		0,80	2,13	1,70	<-- Remoção de folhas de P1 existentes	8,00		13,60	13,60
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		1,50	1,10	1,65	<-- Remoção de folhas de J1 existentes	19,00		31,35	31,35

3.1		m²	16,68	0,15	3,00				7,50	7,50	19,05
			13,48	0,15	3,00				6,07	6,07	
			5,32	0,15	3,00				2,39	2,39	
			5,80	0,15	3,00				2,52	2,52	
			16,42	0,15	3,00				8,29	8,29	
			13,48	0,15	3,00				6,07	6,07	
			0,30	0,15	3,00			4,00	0,54	0,54	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/PE(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/PE = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). ef_01/2024	m³	0,60	0,60	0,60	<-- Implantação do bloco ou sapata da Cozinha		4,00	0,86	3,44	31,73
			0,60	0,60	0,60	<-- Implantação do bloco ou sapata da Despensa		2,00	0,43	0,86	
			0,60	0,60	0,60	<-- Implantação do bloco ou sapata do W.C Masc		9,00	1,94	17,46	
			0,60	0,60	0,60	<-- Implantação do bloco ou sapata do W.C Fem		6,00	1,30	7,80	
			0,60	0,60	0,60	<-- Implantação do bloco ou sapata da Sala de Aula 6		3,00	0,65	1,95	
			0,60	0,60	0,60	<-- Implantação do bloco ou sapata da Sala de Aula 7		1,00	0,22	0,22	
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	18,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Cozinha	1,00	1,83	1,83	19,46
			12,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Despensa	1,00	1,23	1,23	
			19,65	0,20	0,50		<-- Alicerce do W.C Masc	1,00	1,97	1,97	
			19,65	0,20	0,50		<-- Alicerce do W.C Masc	1,00	1,97	1,97	
			18,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Sala de Aula 6	1,00	1,83	1,83	
			18,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Sala de Aula 7	1,00	1,83	1,83	
4.2.4	Concreto usinado bombeável FCK=25MPA	m³	0,50	0,50	0,50	<-- Alicerce da sala de aula 7		35,00	3,13	3,13	3,13
4.2.5	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação no formigueiro nas fundações, superestrutura e fechamentos - Rt	kg						65,00	4,13		259,00
4.3.1	Concreto usinado bombeável FCK=25MPA	m³	18,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Cozinha	1,00	1,83	1,83	3,66
			18,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Sala de Aula 7	1,00	1,83	1,83	
4.3.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação no formigueiro nas fundações, superestrutura e fechamentos - Rt	kg						65,00	4,13		259,00
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação no formigueiro nas fundações, superestrutura e fechamentos - Rt	kg						65,00	4,13		259,00
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	48,25		0,25	24,13	100%			24,13	24,13
5.1.1	Concreto usinado bombeável, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 L	m³	0,15	0,20	3,00		Pilares da Cozinha	4,00	0,09	0,36	2,25
			0,15	0,20	3,00		Pilares da Despensa	2,00	0,09	0,18	
			0,15	0,20	3,00		Pilares do W.C Masc	9,00	0,09	0,81	
			0,15	0,20	3,00		Pilares do W.C Masc	6,00	0,09	0,54	
			0,15	0,20	3,00		Pilares da Sala de Aula 6	3,00	0,09	0,27	
			0,15	0,20	3,00		Pilares da Sala de Aula 7	1,00	0,09	0,09	
5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação no formigueiro nas fundações, superestrutura e fechamentos - Rt	kg						65,00	4,13		259,00
5.3.1	Concreto usinado bombeável FCK=25MPA	m³	0,20	0,25	3,00	2,70	50,00%	25,00		33,75	33,75

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
5.2	[illegible]										
5.2.1	[illegible]	m²	16,30	0,15	0,20					0,49	3,14
			12,90		0,20					0,39	
			19,65		0,20					0,59	
			19,65		0,20					0,59	
			18,30		0,20					0,55	
			18,30		0,20					0,55	
5.2.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação (montagem nas formas), para superestrutura e fundações - R1	kg						65,00	3,14		204,10
5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação (montagem nas formas), para superestrutura e fundações - R1	kg						65,00	3,14		204,10
5.2.4	Forma de tábuas de 1ª de 3a. p/superestrutura - utili. 2 x	m²	46,25		0,25	24,13		100,00%		24,13	24,13
5.3	[illegible]										
5.3.1	[illegible]	m²	16,30		4,00	130,40					317,19
			12,90		4,00	103,20					
			19,65		4,00	78,60					
			19,65		4,00	78,60					
			18,30		4,00	73,20					
			18,30		3,50	64,05					
			103,80		2,50	259,50					
			27,50		1,00	27,50					
			1,80		3,00	5,40					
5.3.2	[illegible]	m²	16,30		1,20	19,56					47,56
7											
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	16,30		4,00	130,40	<-- Pf paredes internas da Cozinha	1,00		130,40	1.434,20
			12,90		4,00	98,40	<-- Pf paredes internas do Depósito	1,00		98,40	
			19,65		4,00	157,20	<-- Pf paredes internas do WC Masc	1,00		157,20	
			19,65		4,00	157,20	<-- Pf paredes internas do WC Fem	1,00		157,20	
			18,30		4,00	146,40	<-- Pf paredes internas da Sala 6	1,00		146,40	
			18,30		4,00	146,40	<-- Pf paredes internas da Sala 7	1,00		146,40	
			103,80		2,50	519,00	<-- Pf paredes internas Sala Murilo	1,00		519,00	
			27,50		1,00	55,00	<-- Pf paredes interna da murilo	1,00		55,00	
						14,60	<-- Pf paredes internas do varandão	1,00		14,60	
			1,80		3,00	9,60	<-- Pf paredes internas do varandão	1,00		9,60	
7.2	[illegible]										
		m²	16,30		4,00	130,40	<-- Pf paredes internas da Cozinha	1,00		130,40	1.434,20
			12,90		4,00	98,40	<-- Pf paredes internas do Depósito	1,00		98,40	
			19,65		4,00	157,20	<-- Pf paredes internas do WC Masc	1,00		157,20	
			19,65		4,00	157,20	<-- Pf paredes internas do WC Fem	1,00		157,20	
			18,30		4,00	146,40	<-- Pf paredes internas da Sala 6	1,00		146,40	
			18,30		4,00	146,40	<-- Pf paredes internas da Sala 7	1,00		146,40	
			103,80		2,50	519,00	<-- Pf paredes internas Sala Murilo	1,00		519,00	
			27,50		1,00	55,00	<-- Pf paredes interna da murilo	1,00		55,00	
						14,60	<-- Pf paredes internas do varandão	1,00		14,60	
			1,80		3,00	9,60	<-- Pf paredes internas do varandão	1,00		9,60	
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01D	m²	27,90		2,80	156,24	50,00%	1,00	Emassamento Sala 1-->	78,12	1.722,20
			28,15		2,80	157,64	50,00%	1,00	Emassamento Sala 2-->	78,82	
			27,60		2,80	154,56	50,00%	1,00	Emassamento Sala 3-->	77,28	
			27,60		2,80	154,56	50,00%	1,00	Emassamento Sala 4-->	77,28	
			27,60		2,80	154,56	50,00%	1,00	Emassamento Sala 5-->	77,28	
			19,80		2,80	110,88	50,00%	1,00	Emassamento Diretoria-->	55,44	
			15,50		2,80	86,80	50,00%	1,00	Emassamento Almoxarifado-->	43,40	
			19,80		2,80	110,88	50,00%	1,00	Emassamento Sala dos Professores-->	55,44	
			18,30		2,80	102,48	100,00%	1,00	Emassamento Sala 6-->	102,48	
			18,30		2,80	102,48	100,00%	1,00	Emassamento Sala 7-->	102,48	
			14,40		1,80	51,84	100,00%	1,00	Emassamento WC Masc-->	51,84	
			14,40		1,80	51,84	100,00%	1,00	Emassamento WC Fem-->	51,84	
			103,80		2,50	519,00	100,00%	1,00	Emassamento Murilo-->	519,00	
			27,50		2,50	137,50	100,00%	1,00	Emassamento Muralo-->	137,50	
						14,60	100,00%	14,00	Emassamento Marquise-->	204,40	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/PE(m)	Área(2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/PE = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
			1,60		3,00	9,60	100,00%	1,00	Somatório Esquerda ->	9,60	
			48,54		2,80	45,84	<- Contrapiso em todos os ambientes, incluindo piso externo	1,00		45,84	
			33,90		3,00	30,90	<- Contrapiso sob as escadas	1,00		30,90	
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2021	m²	24,00		1,00	24,00	<- Contrapiso em todos os ambientes, incluindo piso externo	1,00		24,00	128,64
			24,00		3,00	24,00	<- Contrapiso sob as escadas	1,00		24,00	
			24,00		3,00	24,00	<- Contrapiso sob as escadas	1,00		24,00	
			24,00		3,00	24,00	<- Contrapiso sob as escadas	1,00		24,00	
						503,50	<- Contrapiso em todos os ambientes, incluindo piso externo			503,50	
						0,80	<- Contrapiso da laje			0,80	
7.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2021	m²				393,30	<- Contrapiso de área externa			393,30	1.006,50
						108,90	<- Contrapiso da Calçada			108,90	
						522,00	<- Contrapiso em todos os ambientes, incluindo piso externo			522,00	522,00
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	m²				393,30	<- Piso cimentado no ambiente externo			393,30	393,30
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_10/2022	m²	21,78	5,00		108,90	<- Piso cimentado no ambiente externo			108,90	108,90
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²				252,00			Trama de madeira nova a ser implantada ->	252	252,00
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²				849,55			Telhamento nova a ser implantado ->	849,55	849,55
8.3	Cumeeira telha cerâmica, embocada	m	24,00	<- Cumeeira de telhas cerâmicas						24	24,00
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144,00					1,00		144	144,00
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00							50,00	50,00
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00							30,00	30,00
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Arsforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²				432,8	<- Forro de PVC em todos os ambientes internos			432,80	432,80
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_06/2025	m²				0,78	<- Laje			0,78	0,78
9.1	Porta em alumínio, cor N/PB, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²		0,80	2,13	1,70	<- P1	10,00		17,00	17,00
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²		0,90	2,13	1,92	<- P7	6,00		11,52	14,50
				0,70	2,13	1,49	<- P3	2,00		2,98	
9.3	Janela em alumínio, cor N/PB, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²		1,50	1,10	1,65	<- J1	21,00		34,65	36,45
				1,20	1,50	1,80	<- J2	1,00		1,80	
9.4		m²		0,70	1,50	1,05	<- J3	14,00		14,70	63,45
				0,80	2,10	1,68	<- P2	2,00		3,36	
				0,90	1,00	0,90	<- P1	7,00		6,30	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²		0,40	0,40	0,16	<- B1	5,00		0,80	0,80
9.6		m²		0,90	1,20	1,08	<- Basculante B2	2,00		2,16	2,16
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISÓRIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²		1,20	3,00	3,60	<- Fachada			3,60	3,60
9.8		m²		0,90	2,00	1,80	<- Basculante B3	5,00		9,00	9,00
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,80 x 0,80 m	un		0,80	1,00	0,80	<- Placa de inauguração da escola	1,00		0,80	0,80
9.10		m²			1,40	<- Contramarco P1				0,00	
					3,50	<- Contramarco J1		5,00		17,50	44,80
					4,50	<- Contramarco J3		2,00		9,00	
					1,40	<- Contramarco B1		5,00		7,00	
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021	m²			3,70	<- Contramarco J2		21,00		77,70	86,90

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição	UNID.	DIMENSÕES							TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
	C/P = comprimento/peso/massa; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
	Pv_1 Piscina				4,20	<-- Escanteio 4		1,00		4,20	
10.1.2	Quadro de medição	un						2,00			2,00
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un						4,00			4,00
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un						2,00			2,00
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						25,00			25,00
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un						40,00			40,00
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	27,80		2,80	156,24	<-- Pintura Sala 1	1,00		156,24	2.075,46
			28,15		2,80	157,64	<-- Pintura Sala 2	1,00		157,64	
			27,80		2,80	154,56	<-- Pintura Sala 3	1,00		154,56	
			27,60		2,80	154,56	<-- Pintura Sala 4	1,00		154,56	
			27,60		2,80	154,56	<-- Pintura Sala 5	1,00		154,56	
			19,80		2,80	110,88	<-- Pintura Diretoria	1,00		110,88	
			15,50		2,80	86,80	<-- Pintura Almoxarifado	1,00		86,80	
			19,80		2,80	110,88	<-- Pintura Sala dos professores	1,00		110,88	
			18,30		2,80	102,48	<-- Pintura Sala 6	1,00		102,48	
			18,30		2,80	102,48	<-- Pintura Sala 7	1,00		102,48	
			14,40		1,80	51,84	<-- Pintura WC Masc	1,00		51,84	
			14,40		1,80	51,84	<-- Pintura WC Fem	1,00		51,84	
			103,80		2,50	519,00	<-- Pintura muros	1,00		519,00	
			27,50		2,50	137,50	<-- Pintura Muretas	1,00		137,50	
						14,60	<-- Pintura Marquises	1,00		14,60	
			1,60		3,00	9,60	<-- Pintura Corrimão	1,00		9,60	
11.2	Pintura pva (2 demãos) e aplicação de 1 demão (mão) fixador, cores pastéis, claras e vivas ou azul - aplicação e mão de	m²				303,30	<-- Pintura para teto e paredes externas			303,30	402,90
						108,90	<-- Pintura Platibanda externa			108,90	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
[illegible]	[illegible]	m	14,00					[illegible]			14,00
12.4.01	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00								14,00
12.4.02	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00								6,00
12.4.03	[illegible]	un	[illegible]					[illegible]			[illegible]
12.4.04	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						4,00			4,00
12.4.05	[illegible]	un						2,00			2,00
12.4.06	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un						20,00			20,00
[illegible]	[illegible]	m	[illegible]					[illegible]			[illegible]
12.4.07	Terminal de Ventilação 50mm	un						2,00			2,00
12.4.08	[illegible]	un						1,00			1,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	Unid.	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
12.2	[illegible]										
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00								48,00
12.2.2	[illegible]	m	[illegible]								[illegible]
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
12.2.4	[illegible]	un						12,00			12,00
12.2.5	Joelho redução pvc roscável, d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un						12,00			12,00
12.2.6	[illegible]	un						12,00			12,00
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un						12,00			12,00
12.2.8	[illegible]	un						12,00			12,00
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
12.2.10	[illegible]	un						10,00			10,00
12.2.11	Te redução pvc soldável de 32x25 mm para água fria	un						10,00			10,00
12.2.12	[illegible]	un						3,00			3,00
12.2.13	Torneira de bóia Ø 25mm	un						1,00			1,00
13.1	[illegible]	un						1,00			1,00
13.2	Caixinha de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m						50,00			50,00
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Ar-condicionado Sala 1 -->	2,00		2,00	12,00
							Ar-condicionado Sala 2 -->	2,00		2,00	
							Ar-condicionado Sala 3 -->	2,00		2,00	
							Ar-condicionado Sala 4 -->	2,00		2,00	
							Ar-condicionado Sala 5 -->	2,00		2,00	
							Ar-condicionado Sala 6 -->	1,00		1,00	
							Ar-condicionado Sala 7 -->	1,00		1,00	
[illegible]	[illegible]	un					[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
		un					[illegible]	[illegible]		[illegible]	
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un					Letras p/ Nome da Unidade Escolar-->	23,00		32,00	32,00
[illegible]	[illegible]	un					[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
		un					[illegible]	[illegible]		[illegible]	
14.5	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un					Assento sanitário WC Masc -->	1,00		1,00	2,00
							Assento sanitário WC Fem -->	1,00		1,00	
[illegible]	[illegible]	un					[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
		un					[illegible]	[illegible]		[illegible]	
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Lavatório WC Masc -->	2,00		2,00	4,00
							Lavatório WC Fem -->	2,00		2,00	
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un					Torneira na bancada Cozinha -->	1,00		1,00	1,00
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,63	1,37	0,86		Bancada Cozinha -->	1,00		0,86	0,86
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Barra de apoio WC Masc -->	2,00		2,00	4,00
							Barra de apoio WC Fem -->	2,00		2,00	
14.11	[illegible]	un					[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
		un					[illegible]	[illegible]		[illegible]	
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA COMPLETA	un					Cuba na bancada da Cozinha -->	1,00		1,00	1,00
[illegible]	[illegible]	un					[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
		un					[illegible]	[illegible]		[illegible]	
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Saboneteira WC Masc -->	2,00		2,00	4,00
							Saboneteira WC Fem -->	2,00		2,00	
[illegible]	[illegible]	un					[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
		un					[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	un			2,43	2,43	100,00%			2,43	2,43

Objeto: Obras e Serviços de engenharia da escola tipo E, Anexo de Boa Esperança, em Boa Esperança no Bairro Lucas - MA.

Local de execução e Endereço: Rua Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA.

Responsável: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Data/ Referência e Desconto: BDI: SINAPI - 01/2026; SBC - 01/2026; SETOP - 12/2025; Referencial Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 265

BDI = 27,40%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 68,98%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.815.924,69

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência e Desconto: BDI: SINAPI - 01/2026; SBC - 01/2026; SETOP - 12/2025; Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	CP = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/PE = altura/pé/altura/diâmetro/espessura; Á = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50				R$ 336,90	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,22%
1.2	Locação da obra	m²	207,47				R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.892,06	0,19%
1.3	Administração Local	mês	5,00				R$ 7.971,50	R$ 10.163,66	R$ 50.981,95	5,00%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	948,56				R$ 5,90	R$ 7,52	R$ 7.133,10	0,70%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	114,49				R$ 6,89	R$ 11,32	R$ 1.295,71	0,13%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrinho	m²	868,66				R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 5.561,83	0,55%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	33,88				R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 2.370,72	0,23%
2.4	Remoção de madeamento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	143,58				R$ 17,15	R$ 21,87	R$ 3.124,79	0,31%
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	581,83				R$ 20,96	R$ 26,72	R$ 15.547,03	1,53%
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	368,00				R$ 12,58	R$ 16,04	R$ 5.095,20	0,50%
2.7	Demolição de forros	m²	375,28				R$ 8,38	R$ 10,68	R$ 3.946,97	0,39%
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	13,80				R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 161,84	0,02%
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	21,56				R$ 24,00	R$ 30,71	R$ 662,76	0,09%
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,60				R$ 83,26	R$ 106,16	R$ 1.905,81	0,20%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	31,73				R$ 91,25	R$ 116,34	R$ 3.691,47	0,36%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	60,97				R$ 27,62	R$ 35,47	R$ 2.162,55	0,21%
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39cm (espessura de 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m²	10,46				R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.689,04	0,76%
4.2	SUPERESTRUTURA - Fck = 25MPa									
4.2.1	CONCRETO USINADO 25MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13				R$ 932,52	R$ 2.916,79	R$ 30,79	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45				R$ 12,23	R$ 2.486,19	R$ 26,25	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05				R$ 13,16	R$ 3.501,22	R$ 36,93	0,00%
4.3	SUPERESTRUTURA - Fck = 25MPa									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	3,14				R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10				R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,90				R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 4.478,58	0,44%
4.3.4	Forma de tábuas de 1ª de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	24,18				R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 2.390,49	0,23%
5.1	SUPERESTRUTURA - Fck = 25MPa									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25				R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 1.778,24	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25				R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,32%
5.1.3	Forma de tábuas de 1ª de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75				R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,69%
5.2	SUPERESTRUTURA - Fck = 25MPa									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,14				R$ 619,87	R$ 790,33	R$ 2.481,64	0,24%
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10				R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 3.181,92	0,31%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (DESONERA - JUN 2025 - 01/2026, SINAPI - 01/2026, SEINFRA - 012/2025, ORSE - 11/2025, SETOP - 10/2025, Referencial Desonerado)			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				FONTE	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. pisoperestrutura - util. 2 x	m²	24,13	SINAPI	21161	R$ 169,...	R$ 182,96	R$ 207,77	R$ 5.013,49	0,49%
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	717,10	SINAPI	87496	R$ 104,...	R$ 118,43	R$ 151,00	R$ 108.282,10	10,65%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	41,25	SINAPI	9851	R$ 240,...	R$ 272,65	R$ 347,60	R$ 14.336,50	1,41%
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.434,20	SINAPI	87879	R$ 4,...	R$ 4,79	R$ 6,11	R$ 8.762,96	0,86%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassas 1:2 cal e areia	m²	1.434,20	SINAPI	87904	R$ 34,...	R$ 36,96	R$ 36,92	R$ 52.950,66	5,21%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1.722,20	SINAPI	9844	R$ 21,...	R$ 21,71	R$ 27,66	R$ 47.670,50	4,69%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmico 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, polido, linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	128,68	SINAPI	13462	R$ 70,...	R$ 79,77	R$ 101,71	R$ 13.088,04	1,29%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1.008,50	SINAPI	87905	R$ 40,...	R$ 46,50	R$ 59,29	R$ 59.675,39	5,87%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granito ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plásticas em quadros de 1m. na cor natural, com acabamento anti-derrapante rasonizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²	503,50	SINAPI	94990	R$ 127,...	R$ 147,13	R$ 187,56	R$ 94.451,57	9,29%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	393,30	SINAPI	9830	R$ 42,...	R$ 42,66	R$ 54,39	R$ 21.391,59	2,10%
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	106,90	SINAPI	92396	R$ 84,...	R$ 93,04	R$ 118,63	R$ 12.918,81	1,27%
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²	252,00	SINAPI	104324	R$ 84,...	R$ 83,00	R$ 105,83	R$ 26.669,16	2,62%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	649,56	SINAPI	94209	R$ 60,...	R$ 59,62	R$ 76,02	R$ 49.378,79	4,86%
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçado	m	24,00	SINAPI	94201	R$ 31,...	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 921,12	0,09%
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144,00	SINAPI	94228	R$ 107,...	R$ 130,02	R$ 177,25	R$ 25.524,00	2,51%
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00	SINAPI	9985	R$ 63,...	R$ 63,69	R$ 81,20	R$ 4.060,00	0,40%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00	SINAPI	9986	R$ 104,...	R$ 128,80	R$ 164,22	R$ 4.926,60	0,48%
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Arsforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	432,80	SINAPI	9846	R$ 70,...	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 38.627,40	3,80%
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_08/2025	m²	0,76	SINAPI	104915	R$ 144,...	R$ 165,29	R$ 248,89	R$ 194,21	0,02%
9.1	Porta em alumínio, cor NATURAL, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou rodízios, ferragens, fechadura exclusive vidro	m²	17,00	SINAPI	94569	R$ 314,...	R$ 314,58	R$ 401,09	R$ 6.818,53	0,67%
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	14,50	SINAPI	9855	R$ 1.120,...	R$ 1.120,28	R$ 1.428,36	R$ 20.711,22	2,04%
9.3	Janela em alumínio, cor NATURAL, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,45	SINAPI	94569	R$ 509,...	R$ 509,58	R$ 649,71	R$ 23.681,93	2,33%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,45	SINAPI	9844	R$ 170,...	R$ 170,00	R$ 216,75	R$ 9.417,79	0,93%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,80	SINAPI	94569	R$ 1.619,...	R$ 1.619,58	R$ 2.064,96	R$ 1.651,97	0,16%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	2,10	SINAPI	94569	R$ 337,...	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 904,49	0,09%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SINAPI	94569	R$ 123,...	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,06%
9.8	Portão em ferro, em grade metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3,00	SINAPI	9851	R$ 889,...	R$ 889,47	R$ 1.141,72	R$ 3.425,16	0,34%
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	SINAPI	94569	R$ 3.371,...	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,42%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Nº FL 309

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = DESFPA - 03/2025; SINAPI - 01/2025; SBC - 02/2025; ICPDS - 03/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 11/2025; Referencial Particular			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				FONTE	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	CIP = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	104317	R$ 29,24	R$ 32,23	R$ 41,09	R$ 3.652,90	0,36%
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	104315	R$ 18,61	R$ 20,51	R$ 26,15	R$ 2.324,74	0,23%
10.1	QUADROS E PROTEÇÕES									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 16 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	91926	R$ 479,04	R$ 516,04	R$ 657,95	R$ 1.315,90	0,13%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SINAPI	72848	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93653	R$ 9,91	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93654	R$ 9,91	R$ 10,61	R$ 13,53	R$ 135,30	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93655	R$ 12,35	R$ 12,35	R$ 15,75	R$ 157,50	0,02%
10.1.6	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	Usual	00001	R$ 74,35	R$ 74,35	R$ 94,80	R$ 379,20	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SINAPI	93653	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	un	2,00	ORSE	6181	R$ 88,02	R$ 88,02	R$ 112,23	R$ 224,46	0,02%
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91848	R$ 11,24	R$ 11,24	R$ 14,33	R$ 2.866,00	0,28%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição de energia dos postes	m	240,00	SINAPI	91866	R$ 19,86	R$ 19,86	R$ 25,32	R$ 6.076,80	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor inclusive reator	un	4,00	Usual	00002	R$ 2.454,03	R$ 2.454,03	R$ 3.128,89	R$ 12.515,56	1,23%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SINAPI	73964	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91924	R$ 20,82	R$ 20,82	R$ 26,55	R$ 1.327,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91918	R$ 17,41	R$ 17,41	R$ 22,20	R$ 777,00	0,08%
10.3	CONDUTORES E CONDULETES									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	92982	R$ 4,85	R$ 4,85	R$ 6,18	R$ 3.090,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	600,00	SINAPI	92983	R$ 7,58	R$ 7,58	R$ 9,66	R$ 4.638,00	0,48%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_03/2020	m	450,00	SINAPI	92991	R$ 19,71	R$ 19,71	R$ 25,13	R$ 11.308,50	1,11%
10.4	INTERRUPTORES E TOMADAS									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92021	R$ 48,32	R$ 48,32	R$ 61,61	R$ 1.232,20	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92022	R$ 63,19	R$ 63,19	R$ 80,57	R$ 1.611,40	0,16%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92030	R$ 53,44	R$ 53,44	R$ 68,14	R$ 1.362,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	92031	R$ 43,06	R$ 43,06	R$ 54,90	R$ 823,50	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92032	R$ 46,90	R$ 46,90	R$ 59,78	R$ 1.494,25	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	Usual	00003	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,93	R$ 89,30	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	92004	R$ 35,11	R$ 35,11	R$ 44,77	R$ 1.790,80	0,18%
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.075,48	SINAPI	88487	R$ 10,73	R$ 10,73	R$ 13,68	R$ 28.392,29	2,79%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão linha novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	502,20	Usual	00004	R$ 4,63	R$ 4,63	R$ 5,90	R$ 2.962,98	0,29%
12.1	INSTALAÇÕES DE ESGOTO									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,33	R$ 20,33	R$ 25,91	R$ 310,92	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R$ 25,72	R$ 25,72	R$ 32,79	R$ 459,06	0,05%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto dn 150mm (6")	m	6,00	SINAPI	89721	R$ 97,31	R$ 97,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução inversa, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	89878	R$ 40,73	R$ 40,73	R$ 51,93	R$ 519,30	0,05%
12.1.5	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89880	R$ 50,06	R$ 50,06	R$ 63,85	R$ 255,40	0,03%
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89714	R$ 5,63	R$ 5,63	R$ 13,26	R$ 24,56	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	30,00	SINAPI	89723	R$ 27,20	R$ 27,20	R$ 34,68	R$ 693,60	0,07%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Nº FL 368

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência: SEINFRA - 026; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; ORSE - 12/2025; ORSE - (176/25); SETOP - 1/2026; Referência Particular			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; M = peso; Q = quantidade; V = volume									
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	98097	R$ 48,31	R$ 61,60	R$ 492,80	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	00038	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	ORSE	12078	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
12.2	PONTO DE ÁGUA FRIA (PAF)									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	45,00	SINAPI	89356	R$ 5,29	R$ 6,74	R$ 303,52	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89357	R$ 14,80	R$ 23,59	R$ 566,16	0,06%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89447	R$ 11,52	R$ 14,69	R$ 176,28	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89356	R$ 5,59	R$ 11,46	R$ 137,52	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc roscável, d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SINAPI	89987	R$ 13,26	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc roscável, d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SINAPI	89987	R$ 15,16	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc soldável,marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SINAPI	89987	R$ 14,26	R$ 16,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	T8 PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89977	R$ 7,17	R$ 9,14	R$ 109,68	0,01%
12.2.9	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89978	R$ 16,17	R$ 20,62	R$ 247,44	0,02%
12.2.10	Tê redução pvc roscável de 3/4" x 1/2" para água fria	un	10,00	SINAPI	89987	R$ 19,66	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Tê redução pvc soldável de 32x25 mm para água fria	un	16,00	SINAPI	89987	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto de 32mm (1 1/4")	un	3,00	SINAPI	94807	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de bóia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 87,86	R$ 112,02	R$ 112,02	0,01%
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com anel de saída cônico"	un	6,00	SINAPI	91935	R$ 49,46	R$ 63,06	R$ 378,36	0,04%
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	92396	R$ 54,15	R$ 69,00	R$ 3.450,00	0,34%
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12,00	SINAPI	95472	R$ 4.598,69	R$ 5.860,58	R$ 70.266,96	0,91%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	SINAPI	95471	R$ 3.143,38	R$ 4.007,81	R$ 8.015,62	0,79%
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32,00	other	10041	R$ 59,60	R$ 76,26	R$ 2.440,00	0,24%
14.4	Vaso sanitario cisalva de descarga acoplada, linha izaveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANÇO ou similar	un	2,00	SINAPI	95468	R$ 508,32	R$ 648,11	R$ 1.296,22	0,13%
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional	un	2,00	SINAPI	95469	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	9837	R$ 850,50	R$ 1.084,39	R$ 2.168,78	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	9846	R$ 299,51	R$ 381,88	R$ 1.527,52	0,15%
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1,00	other	10043	R$ 90,18	R$ 114,98	R$ 114,98	0,01%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,66	other	10042	R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 513,76	0,05%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	9839	R$ 267,60	R$ 341,19	R$ 1.364,76	0,13%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	9844	R$ 348,86	R$ 446,07	R$ 892,14	0,09%
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	un	1,00	other	10044	R$ 416,62	R$ 531,45	R$ 531,45	0,05%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	9842	R$ 69,58	R$ 88,69	R$ 354,76	0,03%
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	9837	R$ 68,03	R$ 86,74	R$ 346,96	0,03%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	other	10045	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	948,55	other	1000	R$ 2,49	R$ 3,35	R$ 3.177,84	0,31%
							(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		R$ 787.362,23	
							(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		R$ 218.271,86	27,80%
							(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		R$ 1.005.634,09	100,00%
	(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =								R$ 948,55	
	(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) =									

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data: Referência: (SINAPI/RN - 12/...; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; CREE - 11/2025; SETOP - 02/2026) Desoneração			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT SINAP	UNIT CREE	TOTAL	(%)
C.P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/PE = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
(1) - ÁREA UTIL (m2):									R$ 540,00	
(3) - CUSTO UNITÁRIO REF À ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = :									R$ 1.071,77	
(4) - CUSTO UNITÁRIO REF À ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = :									R$ 1.071,77	

Discriminação da Obra	Valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Orçamento / Proposta (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 1.578.654,00	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Aditivo (+/-)	R$ 1.578.654,00	100,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses						VALOR (R$)	Peso (%)
		1°	2°	3°	4°	5°	6°		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	15%	15%	15%	15%	15%	15%	R$ 72.221,55	7,10%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	100%						R$ 40.066,85	3,94%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	100%						R$ 7.846,63	0,77%
4.0	INFRAESTRUTURA	100%						R$ 20.310,54	2,00%
5.0	SUPERESTRUTURA	40%	60%					R$ 22.676,71	2,23%
6.0	PAREDES E PAINEIS E CERCAS	20%	20%	20%	20%	20%		R$ 122.620,80	12,06%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS		20%	20%	20%	20%	20%	R$ 310.909,52	30,58%
8.0	COBERTURA			10%	40%	40%	10%	R$ 150.301,28	14,78%
9.0	ESQUADRIAS				10%	60%	30%	R$ 77.453,03	7,62%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			10%	30%	40%	20%	R$ 55.936,59	5,50%
11.0	PINTURA E DIVERSOS					60%	40%	R$ 31.355,27	3,08%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		10%	40%	40%	10%		R$ 7.873,63	0,75%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL			20%	30%	30%	20%	R$ 3.832,36	0,36%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS					60%	40%	R$ 90.246,56	8,86%
15.0	LIMPEZA DA OBRA						100%	R$ 3.177,64	0,31%

1 - Valor da Parcela (Preço x Peso) ESTIMATIVA de Medição(1)
2 - Valor Total da Obra Acumulado (1+2)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Composição Auxiliar 01							
Código		CPU 01					
Descrição		Administração Local					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade							
Valor Desonerado		R$ 7.971,50					
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coeficiente	Valor total Desonerado
C	90778/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R$ 32,10	45,00	R$ 1.444,50
C	90777/ SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de obra	H	R$ 130,54	60,00	R$ 6.527,00
						Valor Total:	R$ 7.971,50

Composição Auxiliar 02							
Código		CPU 02					
Descrição		Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator					
Estado		Maranhão					
Tipo		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
Unidade		un					
Valor Desonerado		R$ 2.454,03					
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coeficiente	Valor total Desonerado
C	88310/SINAPI	Servente com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	21,06	1,0	21,06
C	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	26,86	1,0	26,86
I	13520/ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1.110,10	1,0	1.110,10
I	13522/ORSE	Reator vapor metálico 2000w - 220V	Material	un	1.296,00	1,0	1.296,00
						Valor Total:	R$ 2.454,03

Objeto: Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

Local Implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proponente = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025). (Referencial Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 243

BDI = 27,50%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,31%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,86%

VALOR TOTAL COM BDI

R$ 1.016.624,09

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
GRUPO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
GRUPO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	6,16%
GRUPO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	12,25%
	TOTAL = (Formula) =	27,50%

Valores de BDI Por Tipo de Obra

Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	18,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,78%	24,19%	28,44%
Fornecimento e Montagem de Aquisições e Bens de Operação de Energia Elétrica	24,00%	25,34%	27,90%
Bens Produzidos Segundo o Regime	22,50%	27,49%	30,50%
Fornecimento de Aquisições e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G)\cdot(1+DF)\cdot(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS).

Limites de Taxas e Alíquotas para Composição do BDI de Referência (Acórdão)

Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguros e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	0,59%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (PIS, COFINS e ISSQN)	6,65%	7,65%	8,65%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto: Obra - Reforma e Ampliação da escola E.E. Joaquim Souzandrade, na município de Santa Luzia - MA

Local de Intervenção = Povoado Boa Esperança, Zona Rural (S 03°48'08,6" W 45°58'49,1")

- Proprietário = Município de Santa Luzia (MARANHÃO)

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2025; SBC - 02/2025; IOPES - 12/2025; CRSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial Desonerado.



Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 27,59%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 66,66%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.016.624,09

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2025; SBC - 02/2025; IOPES - 12/2025; CRSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	717,1	SINAPI	103219	101,47	118,43	151	108282,1	0,106511	R$ 108.282,10	10,65%	10,65%	A
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²	503,5	SINAPI	103673	126,03	147,13	187,59	94451,57	0,092907	R$ 94.451,57	9,29%	19,94%	A
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12	SINAPI	105061	3929,69	4588,69	5850,56	70206,96	0,069059	R$ 70.206,96	6,91%	26,85%	A
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1006,5	SINAPI	87905	46,5	46,5	59,29	59675,39	0,0587	R$ 59.675,39	5,87%	32,72%	A
1.3	Administração Local	mês	6	SBC	020.010	6811,5	7971,5	10163,56	60981,98	0,059985	R$ 60.981,98	6,00%	38,72%	A
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1434,2	SINAPI	87904	28,98	28,98	36,92	52950,66	0,052085	R$ 52.950,66	5,21%	43,92%	A
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	649,55	SINAPI	94209	59,62	59,62	76,02	49378,79	0,048571	R$ 49.378,79	4,86%	48,78%	A
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, fixamento e retoques - Rev 01	m²	1722,2	SBC	020.015	17,01	21,71	27,68	47670,5	0,046891	R$ 47.670,50	4,69%	53,47%	A
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	432,8	SBC	020.017	70	70	89,25	38627,4	0,037996	R$ 38.627,40	3,80%	57,27%	A
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2075,46	SINAPI	100671	10,73	10,73	13,68	28392,29	0,027928	R$ 28.392,29	2,79%	60,06%	A

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

MTL 2238

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 035, SINAP) - 01/2026, SBC - 02/2026, IOPES - 12/2025, ORSE - 11/2025, SETOP - 10/2025, Referencias Desonerado;			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	MARCHAS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
6.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²	252	SINAPI	92569	63	83	105,63	26669,16	0,026233	R$ 26.669,16	2,62%	62,69%	A
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144	SINAPI	94228	139,02	177,25	25524	0,025107	R$ 25.524,00	2,51%	65,20%	A
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,45	SINAPI	100853	509,58	649,71	23681,93	0,023295	R$ 23.681,93	2,33%	67,53%	A
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	393,3	SINAPI	9537	42,66	54,39	21391,59	0,021042	R$ 21.391,59	2,10%	69,63%	A
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	14,5	SBC	13979	1120,28	1428,36	20711,22	0,020373	R$ 20.711,22	2,04%	71,67%	A
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	581,85	ORSE	6	20,96	26,72	15547,03	0,015293	R$ 15.547,03	1,53%	73,20%	A
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	41,25	SINAPI	10810	272,63	347,6	14338,5	0,014104	R$ 14.338,50	1,41%	74,61%	A
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	126,66	SINAPI	13094	79,77	101,71	13088,04	0,012874	R$ 13.088,04	1,29%	75,90%	A
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	108,9	SINAPI	92396	93,04	118,63	12918,81	0,012706	R$ 12.918,81	1,27%	77,17%	A
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor inclusive reator	un	4	SINAPI	95479	2454,03	3128,89	12515,56	0,012311	R$ 12.515,56	1,23%	78,40%	A
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450	SINAPI	92987	19,71	25,13	11308,5	0,011124	R$ 11.308,50	1,11%	79,51%	A
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,45	SBC	1818	170	216,75	9417,79	0,009264	R$ 9.417,79	0,93%	80,44%	B
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1434,2	SINAPI	87879	4,79	6,11	8762,96	0,00862	R$ 8.762,96	0,86%	81,30%	B
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m²	10,48	SINAPI	93358	576,64	735,09	7669,04	0,007563	R$ 7.669,04	0,75%	82,05%	B
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2	SINAPI	95472	3143,38	4007,81	8015,62	0,007885	R$ 8.015,62	0,79%	82,84%	B
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	948,55	ORSE	6	5,9	7,52	7133,1	0,007016	R$ 7.133,10	0,70%	83,54%	B
5.1.3	Forma de tábuas de 1ª de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SINAPI	92415	162,96	207,77	7012,24	0,006898	R$ 7.012,24	0,69%	84,23%	B
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive cabilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusiva vidro	m²	17	SINAPI	100853	314,58	401,09	6818,53	0,006707	R$ 6.818,53	0,67%	84,90%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NTL 274

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = SBENFRA - SER, SINAPI - 01/2026, SBC - 06/2025, ORSE - 10/2025, ORSE - 11/2025, SETOP - 10/2025; Referencia Desonerado;			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT SBEN	UNIT ORSE	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	350,9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,67	18,7	6561,83	0,006455	R$ 6.561,83	0,65%	85,55%	B
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240	[illegible]	[illegible]	[illegible]	19,86	25,32	6076,8	0,005977	R$ 6.076,80	0,60%	86,15%	B
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	380	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12,58	16,04	6095,2	0,005996	R$ 6.095,20	0,60%	86,75%	B
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	24,13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	162,96	207,77	5013,49	0,004932	R$ 5.013,49	0,49%	87,24%	B
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	128,8	164,22	4926,6	0,004846	R$ 4.926,60	0,48%	87,73%	B
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	600	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7,58	9,66	4830	0,004751	R$ 4.830,00	0,48%	88,20%	B
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	13,16	16,78	4478,58	0,004405	R$ 4.478,58	0,44%	88,64%	B
9.9	Placa de inauguração de obra em aluminio 0,60 x 0,60 m	un	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3371,22	4298,31	4298,31	0,004228	R$ 4.298,31	0,42%	89,06%	B
2.7	Demolição de formas	m²	370,26	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,36	10,66	3946,97	0,003882	R$ 3.946,97	0,39%	89,45%	B
8.5	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	63,69	81,2	4060	0,003994	R$ 4.060,00	0,40%	89,85%	B
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas) af_01/2024	m³	31,73	[illegible]	[illegible]	[illegible]	91,25	116,34	3691,47	0,003631	R$ 3.691,47	0,36%	90,21%	B
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m	88,9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	32,23	41,09	3652,9	0,003593	R$ 3.652,90	0,36%	90,57%	B
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	895,47	1141,72	3425,16	0,003369	R$ 3.425,16	0,34%	90,91%	B
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	54,16	69,08	3454	0,003398	R$ 3.454,00	0,34%	91,25%	B
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	13,16	16,78	3209,18	0,003157	R$ 3.209,18	0,32%	91,57%	B
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12,23	15,59	3181,92	0,00313	R$ 3.181,92	0,31%	91,88%	B
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12,23	15,59	3181,92	0,00313	R$ 3.181,92	0,31%	92,19%	B
15.1	Limpeza geral final de obra	m²	948,55	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,63	3,35	3177,64	0,003126	R$ 3.177,64	0,31%	92,50%	B
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	142,88	[illegible]	[illegible]	[illegible]	17,15	21,87	3124,79	0,003074	R$ 3.124,79	0,31%	92,81%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência + (SEINFRA - 024; SINAPI - 01/2025; SBC - 02/2025; ORSE - 10/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referência Desonerada;			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	TARJADAS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT SINAPI	UNIT ORSE	TOTAL ESCOLHIDO	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/PE = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500	SINAPI	91926	4,85	5,18	3090	0,003039	R$ 3.090,00	0,35%	93,12%	B	
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200	SINAPI	91848	11,24	14,33	2866	0,002819	R$ 2.866,00	0,33%	93,40%	B	
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmicas, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	502,2	ORSE	41	4,63	5,9	2962,98	0,002915	R$ 2.962,98	0,34%	93,69%	B	
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	33,48	SINAPI	97626	55,54	70,81	2370,72	0,002332	R$ 2.370,72	0,23%	93,92%	B	
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	3,14	SINAPI	87291	619,87	790,33	2481,64	0,002441	R$ 2.481,64	0,24%	94,17%	B	
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,14	SINAPI	87291	619,87	790,33	2481,64	0,002441	R$ 2.481,64	0,24%	94,41%	B	
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	88,9	SINAPI	95241	20,51	26,15	2324,74	0,002287	R$ 2.324,74	0,23%	94,64%	B	
4.3.4	Forma de tábuas de 1ª de 3a, p/fundações util. 2 x	m²	24,13	SINAPI	92264	77,54	98,86	2385,49	0,002346	R$ 2.385,49	0,23%	94,87%	B	
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,5	SINAPI	74209/1	385,95	492,09	2214,41	0,002178	R$ 2.214,41	0,22%	95,09%	B	
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	SINAPI	95472	850,5	1084,39	2168,78	0,002133	R$ 2.168,78	0,21%	95,31%	B	
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	60,96855	SINAPI	97912	27,82	35,47	2162,55	0,002127	R$ 2.162,55	0,21%	95,52%	B	
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,8	SINAPI	97914	83,26	106,16	1995,81	0,001963	R$ 1.995,81	0,20%	95,71%	B	
1.2	Locação de obra	m²	207,465	SINAPI	74077/1	7,15	9,12	1892,08	0,001861	R$ 1.892,08	0,18%	95,90%	B	
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40	SINAPI	94111	35,11	44,77	1790,8	0,001762	R$ 1.790,80	0,18%	96,08%	B	
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	87291	619,87	790,33	1778,24	0,001749	R$ 1.778,24	0,17%	96,25%	B	
14.3	Laíra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32	ORSE	3451	59,6	76,25	2440	0,0024	R$ 2.440,00	0,24%	96,49%	B	
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8	SINAPI	95462	169,8	216,5	1732	0,001704	R$ 1.732,00	0,17%	96,66%	B	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,8	SINAPI	94569	1619,58	2064,96	1651,97	0,001625	R$ 1.651,97	0,16%	96,82%	B	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NTL

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência e DESONERA - SIS; SINAPI - 01/2026; SBC - 03/2026; IDESE - 12/2025; ORSE - 11/2025; SCTDR - 09/2025; Referência Desonerada.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT.	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	CÓD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20	SINAPI	92982	63,19	63,19	80,57	1611,4	0,001585	R$ 1.611,40	0,16%	96,98%	C
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	95471	234,51	299,51	381,88	1527,52	0,001503	R$ 1.527,52	0,15%	97,13%	C
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25	SINAPI	92990	46	46	58,65	1466,25	0,001442	R$ 1.466,25	0,14%	97,28%	C
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20	SINAPI	92989	53,44	53,44	68,14	1362,8	0,001341	R$ 1.362,80	0,13%	97,41%	C
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50	SINAPI	91926	20,82	20,82	26,55	1327,5	0,001306	R$ 1.327,50	0,13%	97,54%	C
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	95472	267,6	267,6	341,19	1364,76	0,001342	R$ 1.364,76	0,13%	97,68%	C
14.4	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha save/ro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2	SINAPI	9702	508,32	508,32	648,11	1296,22	0,001275	R$ 1.296,22	0,13%	97,80%	C
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2	SINAPI	91836	516,04	516,04	657,95	1315,9	0,001294	R$ 1.315,90	0,13%	97,93%	C
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20	SINAPI	92989	48,32	48,32	61,61	1232,2	0,001212	R$ 1.232,20	0,12%	98,05%	C
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	114,4618	SINAPI	97929	8,88	8,88	11,32	1295,71	0,001275	R$ 1.295,71	0,13%	98,18%	C
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3	SINAPI	92919	297,9	297,9	379,82	1139,46	0,001121	R$ 1.139,46	0,11%	98,29%	C
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	31,35	SINAPI	97644	24,09	24,09	30,71	962,78	0,000947	R$ 962,78	0,09%	98,39%	C
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	24	SINAPI	93211	30,1	30,1	38,38	921,12	0,000906	R$ 921,12	0,09%	98,49%	C
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	2,1	SBC	6501	337,81	337,81	430,71	904,49	0,00089	R$ 904,49	0,09%	98,57%	C
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	SINAPI	95470	349,86	349,86	446,07	892,14	0,000878	R$ 892,14	0,09%	98,66%	C
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15	SINAPI	92991	43,06	43,06	54,9	823,5	0,00081	R$ 823,50	0,08%	98,74%	C
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	36	SINAPI	91941	17,41	17,41	22,2	777	0,000764	R$ 777,00	0,08%	98,81%	C
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20	SINAPI	9834	27,2	27,2	34,68	693,6	0,000682	R$ 693,60	0,07%	98,88%	C
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24	SINAPI	9840	18,5	18,5	23,59	566,16	0,000557	R$ 566,16	0,06%	98,94%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
MTL

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Obra Referência x PESQUISA - SIS, SINAPI - 01/2026, SBC - 05/2026, IOPES - 12/2025, ORSE - 11/2025, SETOP - 12/2025, Referência: Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT SIGI	UNIT ORSE	TOTAL COMBO	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	123,31	157,22	565,99	0,000557	R$ [illegible]	[illegible]	98,99%	
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	68,03	86,74	346,96	0,000341	R$ [illegible]	[illegible]	99,03%	
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	un	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	416,82	531,45	531,45	0,000523	R$ [illegible]	[illegible]	99,08%	
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	40,73	51,93	519,3	0,000511	R$ [illegible]	[illegible]	99,13%	
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	67,31	85,82	514,92	0,000506	R$ [illegible]	[illegible]	99,18%	
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,8631	[illegible]	[illegible]	[illegible]	466,86	595,25	513,76	0,000505	R$ [illegible]	[illegible]	99,23%	
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	48,31	61,6	492,8	0,000485	R$ [illegible]	[illegible]	99,28%	
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	25,72	32,79	459,06	0,000452	R$ [illegible]	[illegible]	99,33%	
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	110,9	141,27	423,81	0,000417	R$ [illegible]	[illegible]	99,37%	
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	160,14	204,18	408,36	0,000402	R$ [illegible]	[illegible]	99,41%	
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	49,46	63,06	378,36	0,000372	R$ [illegible]	[illegible]	99,44%	
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	74,35	94,8	379,2	0,000373	R$ [illegible]	[illegible]	99,48%	
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	69,56	88,69	354,76	0,000349	R$ [illegible]	[illegible]	99,52%	
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	66,33	84,57	338,28	0,000333	R$ [illegible]	[illegible]	99,55%	
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,29	6,74	323,52	0,000318	R$ [illegible]	[illegible]	99,58%	
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	20,32	25,91	310,92	0,000306	R$ [illegible]	[illegible]	99,61%	
10.1.2	Quadro de medição	un	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	106,26	135,48	270,96	0,000267	R$ [illegible]	[illegible]	99,64%	
12.1.5	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	50,08	63,85	255,4	0,000251	R$ [illegible]	[illegible]	99,66%	
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16,17	20,62	247,44	0,000243	R$ [illegible]	[illegible]	99,69%	
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	19,65	25,05	250,5	0,000246	R$ [illegible]	[illegible]	99,71%	
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	15,18	19,35	232,2	0,000228	R$ [illegible]	[illegible]	99,74%	
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto do tensão DPS 60kA - 275v	un	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	88,02	112,23	224,46	0,000221	R$ [illegible]	[illegible]	99,76%	
12.2.7	Joelho redução pvc solid marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,28	18,21	218,52	0,000215	R$ [illegible]	[illegible]	99,78%	
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16,92	21,57	215,7	0,000212	R$ [illegible]	[illegible]	99,80%	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 212

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência: (SEINFRA - 026.1 SINAPI - 01/2025 SBC - 10/2025 ICPES - 10/2025 ORSE - 11/2025 SETOP - 10/2025): Referencial Desonerado		VALOR ADOTADO (R$)			PESO (%)	RANKING		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				FREF	CÓD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT SINAP	UNIT DESP	TOTAL COM BDI		TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
6.8	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	0,78	SINAP	104330	195,29	248,98	194,21	0,000191	R$ 194,21	0,02%	99,82%	
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12	SINAP	9860	13,29	16,94	203,28	0,0002	R$ 203,28	0,02%	99,84%	
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, din 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12	SINAP	9913	11,52	14,69	176,28	0,000173	R$ 176,28	0,02%	99,86%	
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAP	93657	12,35	15,75	157,5	0,000155	R$ 157,50	0,02%	99,87%	
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento, af_09/2023	m²	13,6	SINAP	97644	9,33	11,9	161,84	0,000159	R$ 161,84	0,02%	99,89%	
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAP	93653	10,61	13,53	135,3	0,000133	R$ 135,30	0,01%	99,90%	
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 15a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAP	93654	10,61	13,53	135,3	0,000133	R$ 135,30	0,01%	99,91%	
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12	SINAP	9849	8,99	11,46	137,52	0,000135	R$ 137,52	0,01%	99,93%	
14.5	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional	un	2	SINAP	9881	53,49	68,2	136,4	0,000134	R$ 136,40	0,01%	99,94%	
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1	SBC	000003	90,18	114,98	114,98	0,000113	R$ 114,98	0,01%	99,95%	
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12	SINAP	9851	7,17	9,14	109,68	0,000108	R$ 109,68	0,01%	99,96%	
12.2.13	Torneira de bóia Ø 25mm	un	1	SINAP	9942	87,86	112,02	112,02	0,00011	R$ 113,82	0,01%	99,97%	
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10	SINAP	91	7	8,93	89,3	8,78E-05	R$ 89,30	0,01%	99,98%	
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2	SINAP	9863	16,42	23,49	46,98	4,62E-05	R$ 46,98	0,00%	99,99%	
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05	SINAP	5946	13,16	3501,22	36,93270042	3,63E-05	R$ 36,93	0,00%	99,99%	
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	000005	932,52	2918,79	30,76892405	3,03E-05	R$ 30,79	0,00%	100,00%	
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45	SINAP	5945	12,23	2468,19	26,24672996	2,58E-05	R$ 26,25	0,00%	100,00%	
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2	SINAP	9852	9,63	12,26	24,56	2,42E-05	R$ 24,56	0,00%	100,00%	
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =							R$ 797.352,79		R$ 1.016.624,69	100,00%		
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =							R$ 219.271,86	27,50%				
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =							R$ 1.016.624,69	100,00%				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Fl. 290

CURVA ABC

Data Referência = 08/2019 - CEF SINAPI - 01/2020; SBC - 02/2020; IOPES - 12/2020; ORSE - 11/2020; SETOP - 12/2020; Particular - Pesquisa.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ACEITADO (R$)				PARCIAIS		ACUMULADO		CLASSIFICAÇÃO
				REF.	ODS COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT ORSE	TOTAL ODS	RESP UNIT (%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	

CJP = composição/parâmetro; Larg = largura; HPAE = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ESCOLA JOAQUIM SOUZANDRADE - BOA ESPERANÇA - SANTA LUZIA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	26,80	26,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,05	18,02
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,44	9,46
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
D	TOTAL	12,02	4,38
	TOTAL (A+B+C+D)	98,31	58,66

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

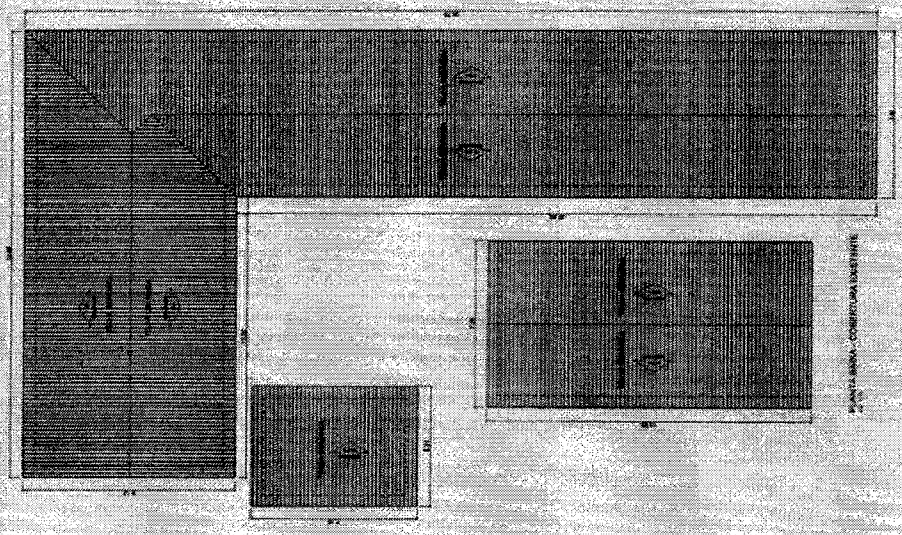
Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

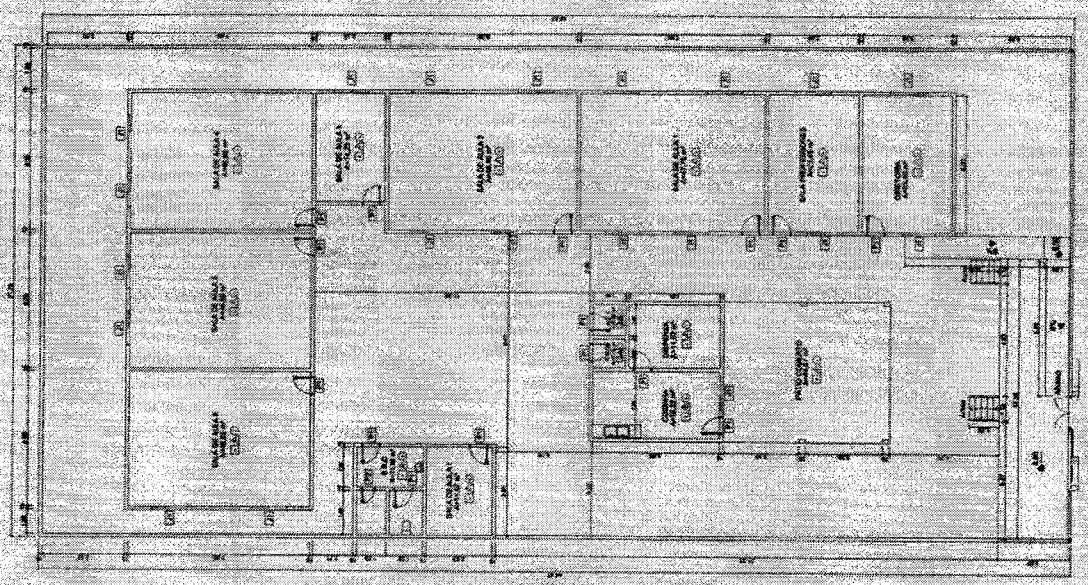
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

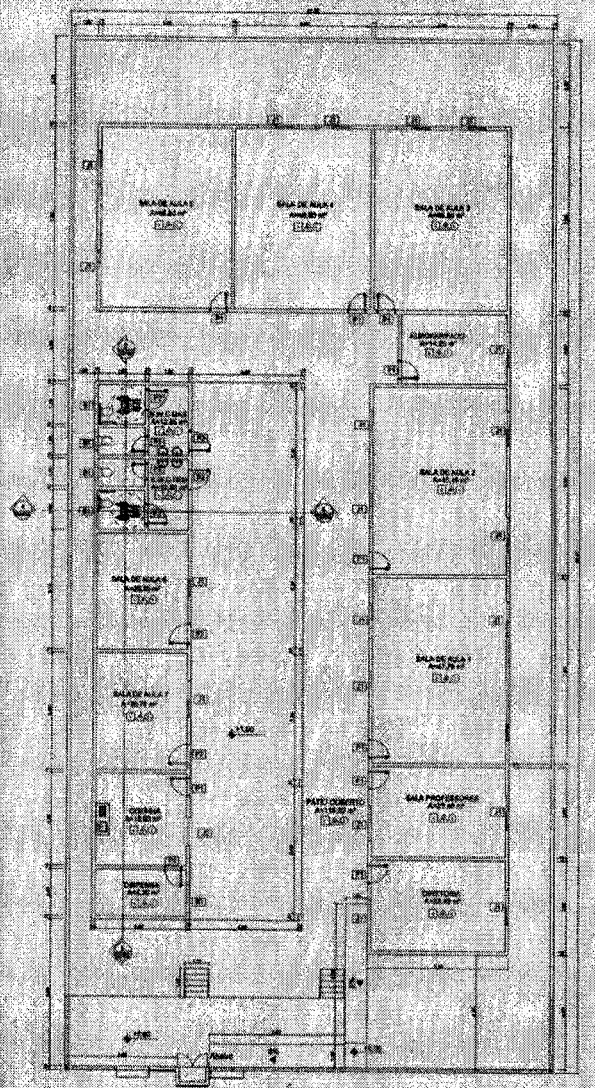
Nº FL 382

PROJETO ARQUITETONICO

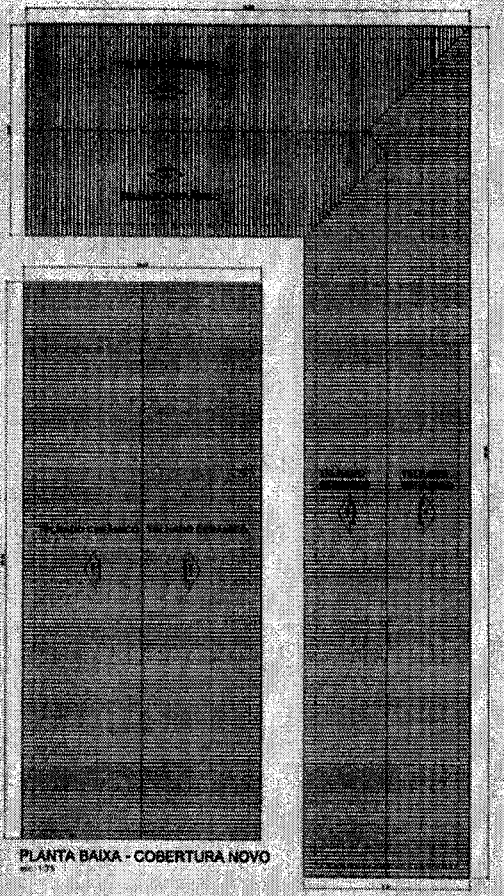
07/07



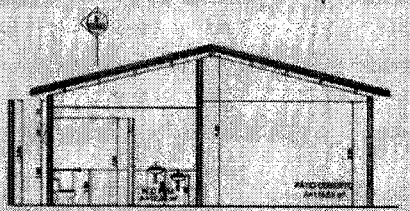




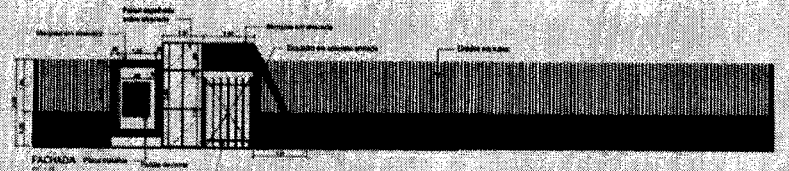
PLANTA BAIXA - NOVO



PLANTA BAIXA - COBERTURA NOVO



CORTE BB



FACHADA



CORTE AA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 383

TABELA DE AMBIENTES

TABELA DE PISO

TABELA DE JANELAS NOVAS

TABELA DE PISO NOVAS

TABELA DE PORTAS NOVAS

TABELA DE REVESTIMENTO NOVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL [illegible]

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO: PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, CORTES E FACHADA

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA - SANTA LUZIA - MA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.F. JOAQUIM RODRIGUES SANTA LUZIA - MA

ESCALA: 1/50

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [illegible]

DATA: NOVEMBRO 2025

PRANCHA Nº: 01/10

SANTA LUZIA

ASSINATURA: JUSCELINO DA CRUZ PEQUEIRA JUNIOR

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261045648

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**

RNP: **1115331400**

Registro: **1115331400MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**

CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: **65390000**

Contrato: **06042026**

Celebrado em: **06/04/2026**

Valor: **R$ 1.016.624,09**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NEWTON BELLO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: **65390000**

Data de Início: **06/04/2026**

Previsão de término: **06/10/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.967833, -45.663042**

Finalidade: **Escolar**

Código: **06042026**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**

CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	948,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	948,55	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	948,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	948,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	948,55	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	948,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	948,55	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	948,55	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	948,55	m²

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 532a2
Impresso em: 09/04/2026 às 16:47:50 por: , ip: 45.190.122.52

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261045648

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	948,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	948,55	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.E JOAQUIM SOUZANDRADE, SITUADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
RNP: 1115331400
Data: 09/04/2026 16:47:50

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: ***.362.883-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **07/04/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8307018385**

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 11/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

by StartGov

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de ____, a Razão Social Contratante... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

by StartGov

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

by StartGov

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

by StartGov

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

by SiarGov

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

by SiertGov

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

by StartGov

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

by StartGov

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO Nº 1.1244128/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 008/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47. **CONTRATADA:** A L C FEITOSA LTDA, CNPJ nº 45.834.958/0001-16. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 1244128/2025, firmado em 27 de novembro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 51.542,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de 24,82% sobre o valor inicial do contrato. **VIGÊNCIA:** 06/04/2026 a 27/11/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Dotação nº 04.122.0003.2016.00003.3.90.30.00; Ficha nº 133; elemento de despesa: Material de Consumo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, c/c subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta do contrato originário. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Dutra de Andrade – Secretário Municipal de Governo e Gestão (Portaria nº 004/2025), pela Contratante; e André Luis Costa Feitosa, CPF nº 627.108.383-89, pela Contratada.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: dm9jy1wq9zh20260508180557

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2026. PROCESSO ADM. Nº 38.1/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 11/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 08 maio de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: valnsqnqayl20260508180529

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO Nº 1.2244128/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 008/2025. **CONTRATANTE:** Fundo da Educação Básica de Santa Luzia – FUNDEB, CNPJ nº 30.370.531/0001-37. **CONTRATADA:** A L C FEITOSA LTDA, CNPJ nº 45.834.958/0001-16. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 2244128/2025, firmado em 27 de novembro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 70.942,50 (setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de 24,79% sobre o valor inicial do contrato. **VIGÊNCIA:** 06/04/2026 a 27/11/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 15 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação; Dotações nº 12.365.0051.2112.00003.3.90.30.00, 12.361.0051.2037.00003.3.90.30.00 e 12.361.0020.2025.00003.3.90.30.00; Fichas nº 511, 467 e 133; elemento de despesa: Material de Consumo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, c/c subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta do contrato originário. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Cleudimar Soares Lopes – Secretária Municipal de Educação (Portaria nº 007/2025), pela Contratante; e André Luis Costa Feitosa,

DIA DAS MÃES

Maternidade solo é um compromisso

Na prática, milhares de mães acumulam sozinhas as muitas e grands responsabilidades principalmente as financeiras, emocionais e domésticas

PATRÍCIA CUNHA

Enquanto o Dia das Mães mobiliza homenagens e campanhas afetivas, uma realidade mais dura segue fora do centro das celebrações: a das mães solo. No Maranhão, o fenômeno tem ganhado dimensão expressiva e revela um cenário de desigualdade social e sobrecarga feminina.

Com base nos dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE, divulgados 2024/2025, o Maranhão apresenta cenário significativo de maternisolo e chefia familiar feminina, sendo um dos estados brasileiros com maior proporção de lares chefiados por mulheres, atingindo 53% em 2022, um aumento expressivo em relação aos 38,7% registrados em 2010.

Muitas dessas mulheres chefes de família são mães solo, caracterizando famílias monoparentais, onde a mãe assume sozinha a responsabilidade pelos filhos.



A NÍVEL NACIONAL, 84% DAS CRIANÇAS SÃO CRIADAS PRINCIPALMENTE PELA MÃE

A nível nacional, 84% das crianças são criadas principalmente pela mãe, e o Brasil tem mais de 11 milhões de mães solo. Paralelamente ao aumento da chefia feminina, o número médio de filhos por mulher no Maranhão caiu, chegando a 1,75 em 2022, abaixo do nível de reposição populacional (2,1).

Dados anteriores (Censo 2010) indicavam alta taxa de mães solos e, especificamente em São Luís, mulheres solteiras representavam cerca de 46% da população.

Liderança feminina

Segundo levantamento com base em programas sociais federais, mais de 80% das famílias beneficiadas no estado são chefiadas por mulheres, o que evidencia o protagonismo feminino na sustentação dos lares maranhenses. Na prática, isso significa que milhares de mães acumulam sozinhas as responsabilidades financeiras, emocionais e domésticas.

Esse cenário se intensifica em municípios como São Luís, que possui mais de 1 milhão de habitantes e enfrenta desafios estruturais no acesso a serviços básicos. A oferta limitada de vagas em creches públicas, por exemplo, ainda é um dos principais entraves para que mães solo consigam ingressar ou permanecer no mercado de trabalho formal. "Sem ter com quem deixar meu filho, não consigo trabalhar fixo. Faço faxina quando aparece", relata a vendedora informal Janaína Santos, 29 anos. Como ela, muitas mulheres acabam recorrendo à informalidade para garantir renda — o que implica instabilidade financeira e ausência de direitos trabalhistas.

A realidade também se conecta a dados demográficos preocupantes. O Maranhão ocupa posição de destaque em indicadores ligados à maternidade precoce. Em 2024, foram registrados 795 casos de mães com menos de 15 anos, colocando o estado entre os primeiros do país nesse ranking.

Para especialistas, esses números evidenciam um ciclo de vulnerabilidade. "Muitas dessas jovens acabam se tornando mães solo e têm dificuldades de retomar os estudos ou acessar oportunidades de trabalho, perpetuando a desigualdade", explica a assistente social Ana Paula Almeida.

Muitas dessas jovens acabam se tornando mães solo e têm dificuldades de retomar os estudos ou acessar oportunidades de trabalho, perpetuando a desigualdade

Horários flexíveis e autonomia para conciliar carreira e filhos

Comemorado no próximo domingo (10), o Dia das Mães reforça transformações importantes no mercado de trabalho, com a busca crescente por profissões que ofereçam flexibilidade, autonomia e melhores condições para equilibrar maternidade, carreira e rotina familiar. Para muitas mulheres, modelos de trabalho mais adaptáveis têm sido fundamentais para unir desenvolvimento profissional e presença ativa na criação dos filhos.



Gelissa Mendonça é mãe de Joaquim, de 2 anos, e Valentina, de 1 ano

Mãe de Joaquim, de 2 anos, e Valentina, de 1 ano, Gelissa Mendonça Santos Barros, de 40 anos, encontrou na atuação como corretora de imóveis parceira da MRV, uma rotina que, apesar de intensa, proporciona maior liberdade para ajustar compromissos e estar mais presente na vida das crianças.

Gelissa divide o dia entre reuniões, atendimentos e visitas profissionais, mas faz questão de começar a rotina cedo para aproveitar momentos com os filhos antes de sair para o trabalho."Eu tento acordar bem cedo para ficar um pouco com os meus filhos, pois geralmente só tenho hora para sair de casa", relata a corretora.

Ao longo do dia, ela organiza as demandas de acordo com a urgência entre as duas profissões e busca, sempre que possível, retornar para casa no horário do almoço ou chegar antes do jantar das crianças. A flexibilidade da carreira permite ajustes importantes, especialmente para manter uma rotina mais próxima da família. "Essas profissões me permitem muita flexibilidade. Sempre que posso, tento ir em casa para ficar um pouco com eles", afirma Gelissa.

Entre os momentos mais especiais da maternidade, Gelissa destaca a importância de valorizar o tempo de qualidade com os filhos, principalmente nos pequenos gestos e na convivência diária. Para ela, a possibilidade de adaptar a agenda profissional contribui para fortalecer os vínculos familiares, mesmo diante de uma rotina intensa. Nos finais de semana, a dedicação é integral à família, reforçando o compromisso de construir memórias e participar ativamente do crescimento de Joaquim e Valentina.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICAN.º 11/2025. PROCESSO ADM. Nº 38.1/2026. A PrefeituraMunicipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 11/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 08 maio de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2026 – PMBBDC/MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da secretaria Municipal de Educação, CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o Nº 06.075.161/0001-20, que, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 337/2026 – PMBBDC/MA. Objeto: Contratação de escritorio para execução de serviços jurídicos especializados em regularmentação fiscal com enfase na resolução de inadimplência de naturaza financeira, tributaria, previdenciária, administrativa e restritiva de repasses pertencentes à Serviços advocatícios, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação- SEMEDUnidade Orçamentária 1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub – Função 361 – Ensino Fundamental . Programa 1012 – Gestão E Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Gestão Da Secretaria de Educação. Classificação Econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Fonte de Recurso 1500100100 – Transferência de impostos e Transf. - Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, Contratada CASSIO MACOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o CNPJ nº 27.671.930/0001-23. Contratante inscrito no CNPJ sob o Nº 06.759.798/0001-17, no Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 30 (trinta) dias, totalizando o valor anual de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021. DATA: Barra do Corda/MA, 04 de maio de 2026. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. Secretário Interino de Educação/Barra do Corda – MA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO
E CONTROLE INTERNO – COMPAC

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado do Maranhão/SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A CHEFE DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DE CONTROLE INTERNO da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em observância ao devido processo legal, notifica a empresa abaixo, bem como seu(s) representante(s) legal(is), após tentativas frustradas de outros meios de notificações eletrônica e postal, para tomar ciência do Termo de Análise do Contrato nº 123/2025, constante no processo eletrônico SEI nº 2024.560101.76557, em face de descumprimento contratual, **para exercer seu direito à defesa prévia no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data da efetivação desta notificação, conforme reza o inciso I, alínea "e" e o §4º do art. 165, da Lei nº 14.133/2021. Para consulta ao referido processo e demais informações, os responsáveis devem entrar em contato pelo e-mail compac.seap.ma@gmail.com ou compac@seap.ma.gov.br:
Razão Social: **MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA LTDA**: CNPJ nº 58.034.809/0001-70; Representante Legal: **Matheus Calixto da Silva Abadia**; Contrato nº 123/2025 - SEAP/MA; Pregão Eletrônico nº 90018/2025-SEAP.

27 de Abril de 2026 - São Luís-MA.
Glaucimara Bezerra de Souza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO.
CNPJ Nº. 06.101.717/0001-45

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO No 001/2026

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 09H00MIN, INICIARA CHAMAMENTO PÚBLICO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, , Lei no 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD no 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei no 14.133/2021. Os interessados poderão apresentar documentação para credenciamento no período de 12 (doze) meses. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2a A 6a FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE www.portaldecompraspgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaopgeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 08 de maio de 2026

Antônio Diego Borges de Brito Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 396

AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 037/2025 - SEMUS A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI): Avental plumbífero, protetor de tireoide, protetor de gônadas e óculos plumbífero, destinados a atender às necessidades da unidade de pronto atendimento-UPA 24H/ São José, Hospital Municipal de Imperatriz-HMI/HMII, CEO ANHANGUERA E CEO TRÊS PODERES. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 13 de maio até 15 de maio de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/. **Lineker Costa Silva – Secretário Municipal de Saúde.**

AVISO TERCEIRA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - CPL A CPL informa aos participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - CPL**, que os representantes das empresas CANAL COMUNICAÇÃO LTDA e IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA embora tenham manifestado do intenção de interpor recurso, e esta Comissão tenha oportunizado a abertura do prazo legal para apresentação das razões recursais e contrarrazões, permaneceram inertes, não havendo qualquer manifestação dentro do prazo estabelecido. Desse modo, esta Comissão entendeu configurada a desistência tácita do direito de recorrer. A terceira sessão fica marcada para o dia 13 de maio de 2026 às 10:00 (dez horas) para a abertura dos Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicidade e Propaganda, que consiste em estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme Lei nº 12.232/2010 e lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. **Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 26 de maio de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 07 de maio de 2026. Raimundo Lima de Moraes - Secretario Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco-MA. **DATA DE ABERTURA**: 27 de maio de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 08 de maio de 2026. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2026. PROCESSO ADM. Nº 38.1/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 11/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 08 maio de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico https://www.licitasantaluziama.com.br/, com data de abertura agendada para 28 de Maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Santa Luzia, https://www.licitasantaluziama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 8 de Maio de 2026. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA -MA

AVISO DE LICITAÇÃO - Contratação de Bens e Serviços Comuns **AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 – Lei nº4.133/2021, Art. 28, Inciso I.** OBJETO: Registro de preços para a futura contratação de especializada no fornecimento de **peças e serviços automotivos em geral**, conforme demanda da administração pública municipal de Satubinha/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.satubinha.ma.gov.br e ou https://portaldecomprassatubinha.com.br. e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. ABERTURA DA SESSÃO: Dia: **26/05/2026 às 10h (dez horas)**, através do sítio eletrônico: https://portaldecomprassatubinha.com.br. Antônio Carlos Campos Gomes-Equipe de Apoio das Licitações e Contratações. **Satubinha/MA, em 6 de maio de 2026.**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 397

Edital nº 11/2026

Última atualização 12/05/2026

Acessar Contratação

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1984 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/05/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000058/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.016.624,09	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
22 - Edital CP 11.2026 Escola Joaquim Souzandrade	12/05/2026 - 18:20:12
7 PROJETO	12/05/2026 - 18:20:39

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Fl. 398

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**